



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LI

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 29 DE MAIO DE 2020

Nº 2622

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

L E I N. 10.114, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Denomina a área verde localizada entre a Avenida Cidade Jardim, Rua José Octavio Franco Bittencourt e Rua Orlando Marciano Leite, no loteamento Cidade Jardim - Seção Bosque dos Eucaliptos, de Área Verde Joao Fernandes Azevedo.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a área verde localizada entre a Avenida Cidade Jardim, Rua José Octavio Franco Bittencourt e Rua Orlando Marciano Leite, no loteamento Cidade Jardim - Seção Bosque dos Eucaliptos, de Área Verde Joao Fernandes Azevedo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de maio de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 14/2020, de autoria do Vereador Zé Luis)

L E I N. 10.115, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Denomina a Avenida 1, localizada no Loteamento Floresta, de Avenida José Marcondes de Almeida.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Avenida 1, localizada no Loteamento Floresta, de Avenida José Marcondes de Almeida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de maio de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 30/2020, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

L E I N. 10.116, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Denomina a Avenida 3 (três), localizada no Loteamento Floresta, de Avenida Vicente Carlos Corrâ.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Avenida 3 (três), localizada no Loteamento Floresta, de Avenida Vicente Carlos Corrâ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de maio de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 33/2020, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

L E I N. 10.117, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Denomina o Espaço Canino do Parque Ecológico Hilto Martimiano Dias, no Jardim Satélite, de Espaço Canino João Rodrigues da Silva.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Espaço Canino do Parque Ecológico Hilto Martimiano Dias, no Jardim Satélite, de Espaço Canino João Rodrigues da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de maio de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 53/2020, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)

Decretos

DECRETO N. 18.534, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.787.589,26.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º e o inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 7.099.125,00 (sete milhões, noventa e nove mil, cento e vinte e cinco reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.306.0003.2.025	Alimentação Escolar
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.10-01.312167	Recursos para Combate ao Covid-19 - Tesouro... 2.751.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.306.0003.2.025	Alimentação Escolar
40.10-3.3.90.30	Material de Consumo.....
40.10-01.312167	Recursos para Combate ao Covid-19 - Tesouro... 2.939.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....
40.10-3.3.90.30	Material de Consumo.....
40.10-01.312167	Recursos para Combate ao Covid-19 - Tesouro..... 300.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil
40.10-3.3.90.30	Material de Consumo.....
40.10-01.312167	Recursos para Combate ao Covid-19 - Tesouro..... 300.000,00

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.....
45.10	Secretaria Geral
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes
45.10-4.4.90.51	Obras e Instalações
45.10-05.100097	Pista de Atletismo João do Pulo 809.125,00

Art. 2º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 4.688.464,26 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO
15.10	Secretaria Geral
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
15.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15.10-01.110000	Geral 76.232,13
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.026	Transporte Escolar - Ensino Fundamental
40.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
40.10-01.220000	Ensino Fundamental 140.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.244.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos.....
40.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
40.10-01.312167	Recursos para Combate ao Covid-19 - Tesouro..... 200.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.50.43	Subvenções Sociais.....
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral 1.520.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.50	Departamento de Atenção Básica
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica
60.50-3.3.90.30	Material de Consumo.....
60.50-06.312162	Recursos para Combate ao Covid-19 76.232,13
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento de Atenção Secundária
60.70-10.302.0006.2.059	Operacionalização do Hospital De Clínicas
60.70-3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
60.70-05.312161	Recursos para Combate ao Coronavírus..... 2.676.000,00
Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que tratam os artigos 1º e 2º decorrem de:	
I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 809.125,00 (oitocentos e nove mil, cento e vinte e cinco reais), decorrente de recurso da CEF para obra da Pista de Atletismo João do Pulo.	
II - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 76.232,13 (setenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e treze centavos), provenientes da multa por descumprimento do TAC de que trata o PI nº 44.226/2018	
III - anulação parcial, no valor de R\$ 10.902.232,13 (dez milhões, novecentos e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e treze centavos), das seguintes dotações orçamentárias.	
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.10-01.220000	Ensino Fundamental 150.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....
40.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
40.10-01.220000	Ensino Fundamental 300.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil
40.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....
40.10-01.213000	Educação Infantil - Pré-Escola 640.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.306.0003.2.025	Alimentação Escolar
40.10-3.3.90.30	Material de Consumo.....
40.10-01.220000	Ensino Fundamental 2.789.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.306.0003.2.025	Alimentação Escolar
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.10-01.220000	Ensino Fundamental 2.751.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços
50.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral 853.320,06

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços
50.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral 40.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral 169.279,94
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral 13.400,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral 408.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral 36.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento de Atenção Secundária
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária
60.70-3.3.90.30	Material de Consumo.....
60.70-05.312161	Recursos para Combate ao Coronavírus..... 2.676.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
80.10	Encargos Gerais
80.10-09.271.0001.2.010	Encargos de Previdência Social.....
80.10-3.1.91.13	Obrigações Patronais
80.10-01.110000	Geral 76.232,13
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
São José dos Campos, 28 de maio de 2020.	
Felicio Ramuth	
Prefeito	
José de Mello Corrêa	
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	
Melissa Pulice da Costa Mendes	
Secretária de Apoio Jurídico	
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.	
Everton Almeida Figueira	
Departamento de Apoio Legislativo	
DECRETO N. 18.537, DE 29 DE MAIO DE 2020.	
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.018.000,00.	
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, e o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019; D E C R E T A:	
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 9.018.000,00 (nove milhões e dezoito mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:	
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação
50.10-3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral 360.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral 135.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.10	Secretaria Geral
60.10-10.301.0006.1.010	Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos Para Unidades de Saúde
60.10-4.4.90.51	Obras e Instalações
60.10-01.301000	Atenção Básica 8.523.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de anulação parcial, no valor de R\$ 9.018.000,00 (nove milhões e dezoito mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços
50.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral 495.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.50	Departamento de Atenção Básica
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica
60.50-3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra.....
60.50-01.301000	Atenção Básica 190.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento de Atenção Secundária
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária
60.70-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
60.70-01.302000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.751.601,74
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento de Atenção Secundária
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária
60.70-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
60.70-01.302000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 928.054,76
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento de Atenção Secundária
60.70-10.302.0006.2.059	Operacionalização do Hospital de Clínicas.....
60.70-3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
60.70-01.302000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.382.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.50	Departamento de Atenção Básica
60.50-10.305.0006.2.038	Vigilância em Saúde - Epidemiológica
60.50-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
60.50-01.303000	Vigilância em Saúde 271.343,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 29 de maio de 2020.
Felicio Ramuth
Prefeito
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.538, DE 29 DE MAIO DE 2020.
Regulamenta a realização de audiência pública para tratar do edital de licitação e anexos referentes ao Novo Sistema de Transporte Público Coletivo em São José dos Campos e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando as medidas de contenção à disseminação do COVID-19; Considerando o Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a fase 2 da retomada consciente das atividades econômicas previstas no Plano São Paulo durante a quarentena definida pelo Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020; Considerando o Decreto Municipal n. 18.535, de 28 de maio de 2020; Considerando a necessidade de realização de Audiência Pública como requisito para tratar do novo edital de licitação do transporte público coletivo; Considerando a necessidade de garantir plena e total participação popular, nos termos do Estatuto da Cidade (art. 2º, inc. II c.c. 43, inc. II, Lei Federal n. 10.257/01), da Lei da Política Nacional de Mobilidade Urbana (art. 2º, 5º, inc. V, 14, inc. II e 15, Lei Federal n. 12.587/12), da Lei Complementar Municipal n. 576, de 15 de março de 2016 (arts. 2º e 4º) e da Lei Complementar Municipal n. 629, de 13 de março de 2020 (art. 5º, IX e par. ún.); Considerando a possibilidade de adoção de medidas tecnológicas para evitar aglomerações durante a fase 2 do Plano São Paulo e o que mais consta do Parecer n. 041/DPC/PCA/2020; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 49.108/20;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica regulamentada por este Decreto a realização de audiência pública para tratar do edital de licitação e anexos referentes ao Novo Sistema de Transporte Público Coletivo em São José dos Campos.
Parágrafo único. Os documentos do edital de licitação e anexos estarão disponíveis previamente, em papel, para consulta na sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, na sede da Câmara Municipal, no Paço Municipal e em formato digital no site oficial da Prefeitura de São José dos Campos, na aba destinada a Documentos do Novo Transporte Público.

Art. 2º Fica convocada a sociedade civil para a audiência que ocorrerá no dia 15 de junho de 2020, às 09h00 e terá duração máxima de 03 (três) horas.
Art. 3º A audiência será online em função das medidas temporárias de retomada consciente da fase 2 do Plano São Paulo, dispostas no item 3 do parágrafo único do art. 7º do Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020.
§ 1º Para garantia plena e total de participação popular, a audiência será transmitida simultaneamente:
I - pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal no “Facebook” e no “Youtube”;
II - por meio televisivo via canal da “TV Câmara”;
III - pelo canal de rádio FM 105,9.
§ 2º Após o término da transmissão online, a audiência ficará disponível nos canais oficiais da Prefeitura no “Facebook” e “Youtube” para futuro acesso em qualquer dia e horário, divulgação e controle público.
Art. 4º A audiência pública será dividida e realizada em 04 (quatro) etapas, a saber:
I - Primeira etapa: abertura realizada pelo Secretário de Mobilidade Urbana ou seu representante, com duração máxima de 10 (dez) minutos;
II - Segunda etapa: apresentação do projeto e da minuta do Edital do Novo Transporte Público, com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos;
III - Terceira etapa: manifestação da população, mediante cadastro prévio de interessados, com duração máxima de 90 (noventa) minutos;
IV - Quarta etapa: encerramento pelo Secretário de Mobilidade Urbana ou seu representante, com duração máxima de 05 (cinco) minutos.
§ 1º Será divulgado número de telefone com destaque nas telas de transmissão para que interessados em participar ao vivo possam se cadastrar das 09h00 às 10h00 do dia 15 de junho de 2020 fornecendo nome completo, CPF e número de telefone fixo ou celular.
§ 2º Poderão participar ao vivo os interessados cadastrados, que terão até 03 (três) minutos cada um para exposição de perguntas e comentários, até se esgotarem os 90 (noventa) minutos da etapa.
§ 3º Cada interessado cadastrado terá direito apenas a 01 (uma) única participação ao vivo.
§ 4º A partir das 10h00 e até às 11h30 a equipe da Secretaria de Mobilidade Urbana entrará em contato com os interessados cadastrados por telefone para que exponham ao vivo e com transmissão sonora suas questões e comentários sobre os documentos da audiência pública.
§ 5º As manifestações não transmitidas ao vivo ou qualquer outra posterior poderão ser encaminhadas em até 02 (dois) dias úteis após a realização da audiência, pela Central 156, por correio eletrônico ao endereço transp@sjc.sp.gov.br ou presencialmente, via protocolo na sede da Secretaria de Mobilidade Urbana.
§ 6º A devolutiva das manifestações ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis e ficará disponível na íntegra, com perguntas, comentários e respostas, no site oficial da Prefeitura de São José dos Campos, na área destinada a Documentos do Novo Transporte Público.
§ 7º Todas as falas e manifestações ocorridas durante a audiência pública serão registradas e gravadas para futuro acesso, divulgação e controle público.
Art. 5º A audiência pública descrita neste Decreto será divulgada via fixação de cartazes em repartições públicas, cartazes em ônibus, jornal de grande circulação, rádio e por carros de som que transitarão pelos bairros do município.
Art. 6º Fica revogado o Decreto n. 18.517, de 8 de maio de 2020.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 29 de maio de 2020.
Felicio Ramuth
Prefeito
Paulo Roberto Guimarães Júnior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 091/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 208/19, para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo: reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas de âmbito internacional

Item	Especificação	Valor registrado
01	Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo: reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas de âmbito nacional e internacional	0,01

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 097/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 211/19 para fornecimento de medalhas e troféus.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
	Item 01 – Medalhas		
1.1	Medalha esportiva, confeccionada em metal, metalizada a vácuo, na cor ouro, com circunferência entre 50 a 52 mm, peso entre 49 a 51 g, cunhadas a frio, com acabamento extra liso, com brilho espelhado, em alto relevo, com disco "honra ao mérito" no centro, acompanhada de fita em tecido tipo "cetim" medindo 20 x 800 mm. (comprimento) - Marca: Rema	unid	6,18
1.2	Medalha esportiva, confeccionada em metal, metalizada a vácuo, na cor prata, com circunferência entre 50 a 52 mm, peso entre 49 a 51 g, cunhadas a frio, com acabamento extra liso, com brilho espelhado, em alto relevo, com disco "honra ao mérito" no centro, acompanhada de fita em tecido tipo "cetim" medindo 20 x 800 mm. (comprimento) - Marca: Rema	unid	6,18

1.3	Medalha esportiva, confeccionada em metal, metalizada a vácuo, na cor bronze, com circunferência entre 50 a 52 mm, peso entre 49 a 51 g, cunhadas a frio, com acabamento extra liso, com brilho espelhado, em alto relevo, com disco "honra ao mérito" no centro, acompanhada de fita em tecido tipo "cetim" medindo 20 x 800 mm. (comprimento) - Marca: Rema	unid	6,18
	Item 02 – Troféus acrílico		
2.1	Confeção de troféu em acrílico cristal, medindo 27cm x 15cm x 06mm de espessura, placa de gravação a frente medindo 12cm x 10cm x 06mm de espessura, base com 02cm x 18cm x 08cm, com boneco personalizado nas várias modalidades esportivas, podendo ser dourado, prateado ou bronze, as peças devem ser cortadas a lazer para fino acabamento. - Marca: 3ts	unid	49,30
2.2	Confeção de troféu com três placas de acrílico, sendo: uma base em acrílico preto de 10 x 140 x 50 mm e ranhura para encaixe das placas verticais. Uma placa em acrílico cristal (transparente) com tamanho máximo de 220 x 100 x 5 mm, corte personalizado no topo e gravado com impressão digital u.v., e uma placa em acrílico cristal (transparente) de 70 x 80 x 5 mm com adesivo impresso colorido e/ou cores especiais ouro, prata ou bronze. Corte personalizado, gravação e impressão serão definidos para cada projeto, conforme arte anexa. - Marca: 3ts	unid	42,00
	Item 04 – Medalhas metal - Confeção		
4.1	Confeção de medalha em metal fundido na cor dourada, medindo 60mm de circunferência com espaço para adesivo impresso a base de solvente e resina medindo 50mm de circunferência, brasão oficial de são josé em alto relevo no verso da medalha, fita em cetim nas cores da modalidade. - Marca: Premium	unid	5,49
4.2	Confeção de medalha em metal fundido na cor prata medindo 60mm de circunferência com espaço para adesivo impresso a base de solvente e resina medindo 50mm de circunferência, brasão oficial de são josé em alto relevo no verso da medalha, fita em cetim nas cores da modalidade. - Marca: Premium	unid	5,49
4.3	Confeção de medalha em metal fundido na cor bronze medindo 60mm de circunferência com espaço para adesivo impresso a base de solvente e resina medindo 50mm de circunferência, brasão oficial de são josé em alto relevo no verso da medalha, fita em cetim nas cores da modalidade. - Marca: Premium	unid	5,49
4.4	Confeção de medalha em liga metálica, cor bronze, medindo 60 mm de diâmetro (sem considerar a alça) e 3 mm de espessura, com adesivo colorido impresso digitalmente e resinado, medindo 52 mm de diâmetro. Fita acetinada com 800 mm de comprimento total e 15 mm de largura. As cores serão definidas para cada projeto, conforme arte anexa. - Marca: Premium	unid	4,80
4.5	Confeção de medalha em liga metálica, cor ouro, medindo 60 mm de diâmetro (sem considerar a alça) e 3 mm de espessura, com adesivo colorido impresso digitalmente e resinado, medindo 52 mm de diâmetro. Fita acetinada com 800 mm de comprimento total e 15 mm de largura. As cores serão definidas para cada projeto, conforme arte anexa. - Marca: Premium	unid	5,00
4.6	Confeção de medalha em liga metálica, cor prata, medindo 60 mm de diâmetro (sem considerar a alça) e 3 mm de espessura, com adesivo colorido impresso digitalmente e resinado, medindo 52 mm de diâmetro. Fita acetinada com 800 mm de comprimento total e 15 mm de largura. As cores serão definidas para cada projeto, conforme arte anexa. - Marca: Premium	unid	5,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 032/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 214/19 para fornecimento de bolas.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	V a l o r Registrado
2	Bola de borracha nº 10 c/ valvula, infantil, matrizada, camara de butil, miolo de valvula substituiavel e lubrificado, peso de 180 a 200 g, circunferencia entre 45 a 50 cm. Marca: silme	UN	11,02
3	Bola de borracha nº 12 c/ valvula, infantil, matrizada, camara de butil, miolo de valvula substituiavel e lubrificado, peso de 250 a 270 g, circunferencia entre 57 a 59 cm. Marca: silme	UN	15,04
4	Bola borracha iniciacao tipo nº08 matrizada fabricada em borracha modelo quadriculada com camara de butil com selo do inmetro, c/ valvula removivel, substituiavel e lubrificada c/ peso 110 a 120 g, e circunferencia 40 a 42 cm. Marca: silme	UN	8,10
7	Bola oficial de futsal, tamanho mirim (sub-13), fusionada com 8 gomos, confeccionada em pu, circunferencia 55-59cm, peso 350-380gr, camara resistente a pressao e temperaturas elevadas, miolo removivel e lubrificado, marca aprovada pela federacao internacional de futebol (fifa/cbf).Marca: penalty	UN	64,56
8	Bola oficial de futsal, tamanho mirim (sub -11), fusionada com 8 gomos, confeccionada em pu, circunferencia 50-55cm, peso 300-350gr, camara resistente a pressao e temperaturas elevadas, miolo removivel e lubrificado, marca aprovada pela federacao internacional de futebol (fifa/cbf) . Marca: penalty	UN	63,95

11	Bola oficial de volei, matrizada com 16 gomos, confeccionada em microfibra, circunferencia 65-67cm, peso 260-280gr, camara resistente a pressao e temperaturas elevadas, miolo removivel e lubrificado, marca aprovado pela federacao internacional de voleibol (fivb) ou 3 federacoes estaduais. Marca: penalty	UN	80,83
13	Bola de futsal com guizo, confeccionada em pu, material leve e flexivel, a peca apresenta divisao em 32 gomos, miolo substituiavel e circunferencia de 64cm, aproximadamente 480g, costurada a mao. Marca: winner	UN	82,29
1	Bola de basquete, oficial, em borracha, matrizada, camara de butil, miolo de valvula substituiavel, peso 500 a 540gr, circunferencia entre 72 a 74cm. Marca: classe	PC	21,60
5	Bola de volei oficial da cbv, matrizada, com 18 gomos, confeccionada em microfibra de pu, camara airbility, miolo slip system removivel e lubrificado, diametro 65 a 67cm, peso 260 a 280g. Aprovada pela fivb. Marca: krypton	UN	36,87
6	Bola de futebol de campo oficial - adulto - termotec com 08 gomos confeccionada em pu ultra 100% - camara arbility termotec em pu ultra 100%, com camada neogel- miolo slip system removivel e lubrificado - peso 420 a 445 gramas e circunferencia 68 a 70 cm. Marca: krypton	UN	54,47
9	Bola de futebol de campo masculino, em pu extra soft com microfibra e substrato kv carbon, 4th edition com butil, miolo de valvula removivel, peso 420 a 445 gramas, circunferencia 68,5 a 69,5 cm marca: magussy	UN	50,80
12	Bola oficial de handball, tamanho infantil, costurada com 32 gomos, confeccionada em pu ultra grip, circunferencia 49-51cm, peso 230-270gr, camara resistente a pressao e temperaturas elevadas, miolo removivel e lubrificado, marca aprovada pela federacao internacional de handball (ihf). Marca: penalty	UN	80,53
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 161/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 284/19 para fornecimento de cortinas e persianas.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Fornecimento e instalação de persiana vertical em p.v.c. - Marca: rogers	m²	74,16
2	Fornecimento e instalação de persiana vertical. - Marca: garcia	m²	59,00
3	Fornecimento e instalação de persiana horizontal. - Marca: império	m²	78,00
4	Confeção e instalação de cortina em tecido poliéster blackout com 70% de vedação de luminosidade, gramatura entre 240 a 260 g/m², com ilhós em plástico polipropileno de 32 mm de diâmetro, no mínimo. Varão de 28 mm de diâmetro, espessura mínima de 0,6 mm, com pintura eletrostática. Acompanha ponteiros e suportes de parede ou teto. - Marca: nlv	m²	38,00
5	Confeção e instalação de cortina em tecido rustico pesado, 60% algodão e 40% poliéster, gramatura entre 200 a 210 g/m², com ilhós em plástico polipropileno de 32 mm de diâmetro, no mínimo. Varão de 28 mm de diâmetro, espessura mínima de 0,6 mm, com pintura eletrostática. Acompanha ponteiros e suportes de parede ou teto. - Marca: nlv	m²	34,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 129/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 285/19 para fornecimento de microcomputador, notebook e projetor multimídia.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Projetor multimídia interativo, com projeção à ultra curta distância, com no mínimo 3200 lumens - Marca/Modelo: Epson/Brightlink 675wi (v11h743021)	unid	8.430,00
2	Microcomputador com processador de 3.0 ghz, 6 nucleos, 8 gb ram - Marca/Modelo: Positivo/Positivo Master D3200	unid	4.374,54
3	Microcomputador com processador de 3.6 ghz, 4 nucleos, 8 gb ram - Marca/Modelo: Positivo/Positivo Master D3200	unid	3.269,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 007/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 039/20 para fornecimento de ferros, cantoneiras, barra fio redondo e tubos.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	tubo de pvc rígido soldável 2" x 06 m (p/esgoto) - branco - nbr 5688 marca: mx.tubos	BR	24,00
2	tubo de pvc rígido soldável de 100 mm - 4" x 6 m (p/esgoto) - branco - nbr 5688 marca: mx.tubos	BR	31,00
3	tubo de pvc rígido soldável de 32 mm - 1" x 06 m - classe15 marrom - nbr 5648 marca: mx.tubos	BR	20,83
4	tubo de pvc rígido soldável de 25 mm - 3/4" x 6 m - classe 15 marrom - nbr 5648. a marca deverá ser litografada no produto. marca: mx.tubos	BR	11,00
5	tubo de pvc rígido soldável 75 mm - 3" - p/esgoto - barra c/ 6 m marca: mx.tubos	BR	35,00

6	tubo de pvc branco, para esgoto, de 200 mm - 8" x 6 m, de acordo com a norma nbr 5688 e a marca deverá vir litografada na peça marca: mx.tubos	BR	225,00
7	cantoneira de ferro - 1.1/2" x 1/8" barra com 06 metros marca: arcelor	BR	45,70
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 008/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 046/20 para fornecimento de água mineral (copo e garrafa)			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	água mineral sem gás - copo com 200 ml. marca: passa 4	UNID	0,44
2	água mineral sem gás - garrafa com 510 ml - caixa com 12 garrafas. marca: sapucaí	CX	7,40

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 141/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Preservativos. Abertura em 05/06/2020 às 08h30.// PE 139/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXXIX. Abertura em 08/06/2020 às 08h30.// PE 138/SS/2020. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Grupo V. Abertura em 05/06/2020 às 13h30.// PE 142/SS/2020. Objeto: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado - com Instalação - Grupo I. Abertura em 08/06/2020 às 13h30.// PE 144/SS/2020. Objeto: Aquisição de Medicamentos - Ação Judicial - Benralizumabe e Ruxolitinibe. Abertura em 09/06/2020 às 08h30.

Reabertura de licitações: PE 126/SS/2020. Objeto: Aquisição de Manômetro com Fluxômetro. Reabertura em 09/06/2020 às 13h30.// PE 129/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Exames - Biópsia de Próstata. Reabertura em 10/06/2020 às 13h30.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior: PE 124/SS/2020. Objeto: Aquisição de Órteses e Materiais Auxiliares – Grupo I nos lotes: 1, 2, 3, 5 a 19, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36 e 37. Homologada em 20/05/20.// PE 114/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Ração para Cães, no lote 2. Homologada em 20/05/2020.// PE 122/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXXVIII nos lotes 2, 7 a 12. Homologada em 21/05/2020.// PE 118/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo XIII, nos lotes 1, 4, 6 a 8, 10 a 17, 19 a 24 e 26. Homologada em 20/05/2020. // PE 115/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXXVI, nos lotes 4, 9, 11, 12, 14 a 18 e 20. Homologada em 21/05/2020.// PE 65/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Material de Laboratório. Homologada em 21/05/2020.// PE 102/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Bevacizumabe. Homologada em 22/05/2020.// PE 127/SS/2020. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Grupo IV no item 2. Homologada em 22/05/2020.// PE 089/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Urgência e Emergência em Oftalmologia. Homologada em 26/05/2020.// PE 130/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Progesterona. Homologada em 26/05/2020.

Prorrogação para recebimento de envelopes: CR 001/SS/2019. Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Atendimento em Odontologia. Informamos a Prorrogação para recebimento de envelopes pelo prazo de 03 meses a partir do dia 21/05/2020.

Prorrogação de licitação: PE132/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Café da Manhã. Informamos que a licitação em referência, que aconteceria em 25/05/2020 às: 08h30 foi prorrogada para: 08/06/2020 às 08h30.// PE 133/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Serviços de Remoção em Ambulância. Informamos que a licitação em referência, que aconteceria em 25/05/2020 às: 13h30 foi prorrogada para: 04/06/2020 às 08h30.

Penalidades: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Junior, decide aplicar às empresas: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 06.081.203/0001-36, com endereço na Rua SIA/SUL – Trecho 3, Lt. 625 a 695, Lojas 29, 30 e 32, Shopping SIA Center Mall, Centro Empresarial, Brasília - DF, CEP 22.710-571, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 8070/2020, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NA ENTREGA da AF 16711/19, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.// PHARMEDIC REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ 21.304.333/0001-84, com endereço na Alameda Terracota, nº 185, Cerâmica, São Caetano do Sul - SP, CEP 09.531-190, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 35.597/2020, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NA ENTREGA da AF 1029/2020, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão presencial nº 073/SS/2019 – ata de registro de preços 137/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	MEMANTINA, CLORIDRATO 10 MG.	CP	120	1,2100
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 041/SS/2019 – ata de registro de preços 206/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos.				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
7	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO DISPERSIVEL.	CP	12.000	1,3930
1	LITIO, CARBONATO 300 MG - COMPRIMIDO	CP	70.000	0,2940
9	LEVONORGESTREL 52 MG - SISTEMA INTRAUTERINO (SIU) COM TAXA INICIAL DE LIBERACAO DE 20 MCG/24 HORAS (BLISTER ESTERIL) + 1 INSERTOR.	UN	3	850,0000
3	ANFOTERICINA B 50 MG LIOFILIZADA + DILUENTE 10 ML - P/ INFUSAO INTRAVENOSA.	FA	20	21,21000
4	IMUNOGLOBULINA HUMANA 2,5 G - SOLUCAO LIQUIDA PRONTA PARA USO OU PO LIOFILIZADO + DILUENTE.	FA	9	491,0700

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 061/SS/2019 – ata de registro de preços 210/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo X.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
12	POTASSIO, CITRATO 10 MEQ - COMPRIMIDO.	CP	1.000	0,7960
2	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/ 0,4 ML - SERINGA PRE-ENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR 32/ PORTARIA 485 DE 11/11/2005 - ADMINISTRACAO SUBCUTANEA E ENDOVENOSA - PARA USO EM ANGINA INSTAVEL E INFARTO DO MIOCARDIO, TROMBOSE VENOSA PROFUNDA E PROFILAXIA DE TROMBOEMBOLISMO..	SG	1.000	15,8000
10	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/ 0,6 ML - SERINGA PRE-ENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR 32/ PORTARIA 485 DE 11/11/2005 - ADMINISTRACAO SUBCUTANEA E ENDOVENOSA - PARA USO EM ANGINA INSTAVEL E INFARTO DO MIOCARDIO, TROMBOSE VENOSA PROFUNDA E PROFILAXIA DE TROMBOEMBOLISMO..	SG	600	20,5200

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 065/SS/2019 – ata de registro de preços 209/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
12	CILOSTAZOL 100 MG - COMPRIMIDO.	CP	10.000	0,4410
6	DIACEREINA 50 MG - CAPSULA.	CA	2.000	3,3000
3	DOXAZOSINA, MESILATO 4 MG - COMPRIMIDO.	CP	84.000	0,1714
8	DOMPERIDONA 1 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML.	FR	1.200	8,9990
10	DOMPERIDONA 10 MG.	CP	12.000	0,1150
9	DILTIAZEM, CLORIDRATO 60 MG - COMPRIMIDO.	CP	15.000	0,1600
7	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG.	CP	5.000	0,4275
11	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG.	CP	10.000	0,6666
4	CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO.	CP	5.000	0,2277
2	BACLOFENO 10 MG - COMPRIMIDO.	CP	10.000	0,1499
5	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG.	CP	5.000	0,5496

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 012/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 37/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo VII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
8	CEFTRIAXONA SODICA 1 G - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL- PARA USO ENDOVENOSO.	FA	3.000	5,9722
7	CEFTRIAXONA SODICA 1G - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL - ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE: " LIDOCAINA A 1% COM 3,5 ML - PARA USO INTRAMUSCULAR"..	FA	1.250	9,0000
13	CETILPIRIDINIO, CLORETO 0,5 MG/ML - SOLUCAO - FRASCO C/ 250 ML.	FR	20	8,1200
14	CARMELOSE SODICA 5 MG/ML (0,5%) - FRASCO COM NO MINIMO 10 ML.	FR	275	8,4848
5	CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML	FR	2.000	7,0500
11	CARVEDILOL 25 MG - COMPRIMIDO.	CP	116.000	0,1834
12	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO.	CP	166.666	0,0920
1	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO.	CP	500.000	0,0208
2	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO	CP	166.666	0,1025
3	CARBAMAZEPINA 100 MG/ 5 ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML	FR	750	8,8889

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 017/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 35/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
13	FENOFIBRATO MICRONIZADO 200 MG - CAPSULA.	CA	200.000	0,4320
6	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO	CP	116.666	0,0950
12	FLUCONAZOL 0,2% (2 MG/ML) - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXAO, CONTENDO 100 ML DE SOLUCAO P/ INFUSAO ENDOVENOSA - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	50	15,0000
8	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML - USO IM	AM	150	1,0935
1	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML - SOLUCAO - FRASCO CONTA-GOTAS C/ 20 ML	FR	200	3,1100
2	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO.	CP	45.833	0,1100
14	FLUCONAZOL 150 MG - CAPSULA.	CA	6.666	0,3600

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 018/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 38/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	FOLINICO, ACIDO / FOLINATO CALCICO 15 MG	CP	791	1,1321
4	FLUFENAZINA, ENANTATO 25 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	66	4,2814
9	GLICERINA, SUPOSITORIO - USO PEDIATRICO.	UN	250	1,2350
13	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631 G (EQUIVALENTE A 3 G DE FOSFOMICINA BASE) - ENVELOPE DE GRANULADO.	EV	583	33,2715
8	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG - AMPOLA C/ 2 ML	AM	191	0,8954
14	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA.	CP	250.000	0,0977
7	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CP	375.000	0,0170
11	FLUOXETINA 20 MG.	CP	250.000	0,0561

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Sobral de Oliveira Neto – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Portarias

Portaria Nº 3/SAJ/DFAT/2020
De 12 de março de 2020
Substitui a PORTARIA 06/SAJ/DFAT/2018, e dá outras providências.
A Secretária Titular, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Secretário Adjunto, no intuito de integrar as normas da Secretaria de Apoio Jurídico relativas a pareceres jurídicos, pertinências judiciais, ciência, intimação, conflito de atribuição, dentre outras, RESOLVEM substituir integralmente a portaria acima mencionada, da seguinte forma:
DOS PARECERES
Art. 1º Os pareceres emanados por Procurador deverão ser:
I – estruturados, no mínimo, com preâmbulo, ementa, relatório, fundamentação e conclusão;
II – apresentados em PDF com o brasão do Município de São José dos Campos;
III – enumerados em ordem sequencial anual, devendo constar ainda as iniciais do nome do Procurador parecerista e o ano corrente;
VI - ementados, de forma a fornecer, resumidamente, a orientação jurídica adotada, apresentando as principais palavras-chaves que fundamentaram a peça opinativa;
V – juntados eletronicamente, no processo administrativo de origem, nos termos da legislação municipal vigente;
VI – apresentados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua solicitação, se outro prazo não lhe for solicitado ;
VII – datados e assinados, manual ou eletronicamente, pelo Procurador, devendo constar o seu número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; e
VIII – aprovados pela autoridade superior, nos termos do art. 2º desta portaria.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às informações, às manifestações, às análises de minutas de contratos, convênios, termos e similares, aos despachos de mero expediente e aos despachos de instrução emanados por qualquer Procurador.
Art. 2º Os pareceres e as minutas, inclusive os emanados por Procurador lotado em Secretaria externa, serão aprovados pelo Procurador-Chefe da Procuradoria a que o parecerista estiver vinculado.
§ 1º Os pareceres e as minutas emanados pelos Procuradores-Chefes serão aprovados pelo Secretário Adjunto e, na sua falta ou ausência legal, serão enviados apenas para ciência da Secretária Titular.
§ 2º As minutas de contratos, convênios, termos, editais, atas e similares, com exceção das apostilas, analisados pelo parecerista serão aprovadas pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva Administrativa ou quem o substitua. *(alterado pela Portaria Nº 03/SAJ/DFAT/2019 de 12/04/2019)*
§ 3º As minutas analisadas ou elaboradas pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva Administrativa serão aprovadas pelo Secretário Adjunto ou quem o substitua.
§ 4º Os atos emanados pelos Procuradores lotados na Secretaria de Governança não serão submetidos à aprovação da Secretaria de Apoio Jurídico e poderão ser encaminhados para ciência da Secretária Titular em caráter normativo ou caso possam gerar demanda jurídica relevante na esfera administrativa ou judicial.

§ 5º O Procurador deverá motivar a razão do atraso caso a emissão de parecer ultrapasse o prazo fixado no inciso VI, do art. 1º, desta portaria.
§ 6º O parecer poderá ser substituído por manifestação ou despacho desde que o Procurador justifique, por escrito e nos mesmos autos, a razão da substituição.
§ 7º Na falta ou ausência legal do Secretário Adjunto, a Secretária Titular indicará Procurador-Chefe para substituição.
§ 8º As minutas de apostilas referentes à inclusão ou alteração de dotações orçamentárias não serão aprovadas pelo Procurador-Chefe ou quem o substitua, devendo ser encaminhadas pelo Procurador parecerista diretamente ao Gestor de Contratos solicitante.
Art. 3º Os pareceres que possam gerar, direta ou indiretamente, aumento de despesa pública, deferir pedido de servidor para, direta ou indiretamente, reconhecer direito ou atender interesse, somente serão válidos após aprovação do Procurador-chefe, ratificação do Secretário Adjunto e ciência da Secretária Titular. *(alterado pela Portaria Nº 02/SAJ/DFAT/2019 de 22/02/2019)*
§ 1º Os pareceres previstos no *caput* desse artigo, emitidos por Procurador-chefe, somente serão válidos após aprovação do Secretário Adjunto e ciência da Secretária Titular.
§ 2º Entende-se por aumento de despesa pública quando o valor global do ato envolvido for igual ou superior ao valor atribuído à concorrência pública, previsto na alínea “c”, do inciso I, do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 ou outro que o substitua.
Art. 4º As Procuradorias poderão emitir parecer:
I – referencial: a ser adotado nos casos que conjuguem volume de processos e similaridade de objeto, e dependam apenas de simples conferência de documentos;
II - padrão: a ser adotado nos casos que conjuguem volume de processos e similaridade de objeto, e dependem de análise jurídica; III - normativo: a ser adotado nos casos idênticos, em caráter obrigatório, pelos diversos órgãos da Administração Pública.
§ 1º O parecer referencial será emitido uma única vez e caberá ao Gestor de Contratos da Secretaria-fim ou a quem este designar a conferência de documentos.

§ 2º A aprovação dos pareceres referencial e padrão será de competência do Procurador-Chefe, ressalvados os casos do parágrafo único do art. 3º desta portaria.
§ 3º O parecer normativo terá caráter vinculante e sua declaração ficará a cargo da Secretária Titular, devendo o seu teor ser publicado no Boletim do Município e catalogado pela Biblioteca da Secretaria de Apoio Jurídico.
Art. 5º Poderá a Secretária Titular, em caso de entendimento divergente e adequadamente fundamentado, despachar o parecer ao Procurador-Chefe ou Secretário Adjunto para nova análise.
DA FORMALIZAÇÃO DOS ATOS
Art. 6º Aditamentos, rerratificações e rescisões somente serão formalizadas se precedidas do parecer e da minuta devidamente aprovados pela autoridade superior, nos termos do art. 2º desta portaria.
§ 1º As minutas aprovadas deverão constar do respectivo processo administrativo e ser enviadas eletronicamente, no formato .doc, para a formalização.
§ 2º A Gestão de Contratos ou o Departamento de Compras deverá enviar eletronicamente o Termo de Ciência e de Notificação e o Cadastro do Responsável, ambos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devidamente preenchidos nos casos em que a autoridade assinante dos termos descritos no “caput” for diversa do responsável que assinou o contrato originário ou o termo anterior.
§3º Minutas formalizadas de apostila serão assinadas somente pelo respectivo Secretário da pasta. *(alterado pela Portaria Nº 02/SAJ/DFAT/2019 de 22/02/2019)*
Art. 7º Após a assinatura da minuta formalizada, caso seja solicitado 1 (uma) cópia, o(a) servidor(a) lotado na Divisão de Formalização e Atos, orientará que no prazo de 15 (quinze) dias, o instrumento assinado estará disponível para acesso ou impressão no sítio eletrônico do município, <https://servicos.sjc.sp.gov.br/contratos/>.
§ 1º Poderá ser requerida segunda via impressa da minuta formalizada junto à Divisão de Protocolo e Arquivo, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 8º A avaliação e autorização da pertinência judicial referente à concordância com pedidos, não interposição de recursos, autorização de pagamento de requisitórios de pequeno valor, cancelamento de despesas processuais não quitadas ou quitadas a menor no valor de até 05 (cinco) UFESPs são de competência exclusiva dos Procuradores-Chefes.
§ 1º A interposição de recursos e/ou medidas judiciais aos Tribunais Superiores (STF e STJ) deverá:

I - ser fundamentada e submetida pelo Procurador ao Procurador-Chefe a que estiver vinculado no processo administrativo em andamento;
II - ser analisada e decidida pelo Procurador-Chefe fundamentando com ou sem ressalvas a decisão, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento.
§ 2º A decisão do Procurador-Chefe prevista no inciso II do parágrafo acima, qualquer que seja ela, deverá ser acatada.
§ 3º A não interposição de recursos deverá ser fundamentada no processo administrativo em andamento pelo Procurador responsável, dispensada a autorização do Procurador-Chefe, cabendo àquele dar cumprimento ao comando jurisdicional se não houverem outros recursos cabíveis ou a partir do trânsito em julgado.
§ 4º Não se aplica o disposto neste artigo aos processos relevantes dispostos na Portaria nº 05/SAJ/DFAT/2020.
DAS CITAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES
Art. 9º As citações, notificações e intimações pessoais em nome do Município, encaminhadas por oficial de justiça ou advogados, serão recebidas pelo Secretário Adjunto e, na sua falta ou ausência legal, pelos Procuradores-Chefes disponíveis na Secretaria no momento do ato.
§ 1º As citações, notificações e intimações recebidas pelos Procuradores-Chefes deverão ser imediatamente por eles distribuídas à Procuradoria competente a qual deverá, na sequência, acusar o recebimento e encaminhar ao Secretário Adjunto para fins de cadastro.
§ 2º Em caso de dúvida acerca da Procuradoria competente para receber as citações, notificações e intimações acima mencionadas, os Procuradores-Chefes deverão encaminhá-las imediatamente ao Secretário Adjunto para fins de cadastro e distribuição.
§ 3º As publicações, intimações, notificações e citações dos processos sujeitos ao GAPR seguirão o disposto na Portaria nº 05/SAJ/DFAT/2020
DO CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO
Art. 10. Há conflito de atribuição para atuação entre 02 (duas) ou mais Procuradorias quando surge controvérsia acerca de qual será competente para determinada demanda judicial.
§ 1º O conflito deverá ser suscitado no mandado ou no processo referentes à demanda, por escrito, ao Secretário Adjunto, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da demanda no setor.

§ 2º A Procuradoria suscitante deverá indicar os motivos e a Procuradoria que entende competente.

§ 3º Suscitado o conflito, o Secretário Adjunto remeterá os autos à Procuradoria suscitada que poderá acatar a atribuição ou, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da demanda, declinar mediante despacho motivado.

§ 4º O Secretário Adjunto opinará no conflito e encaminhará os autos à Secretária Titular, que proferirá decisão fundamentada.

§ 5º Se a demanda contiver matéria de mais de uma Procuradoria, a Secretária Titular poderá decidir pela competência da Procuradoria cuja matéria seja mais relevante ou que a demanda seja respondida em conjunto pelas Procuradorias envolvidas caso não seja possível identificar a matéria de maior relevância.

§ 6º Não caberá recurso da decisão emanada pela Secretária Titular.

§ 7º As regras de contagem e suspensão dos prazos previstos neste artigo obedecerão às normas do Código de Processo Civil vigente. .

Art. 11. Há conflito de atribuição decorrente de publicações quando uma Procuradoria retém indevidamente no setor determinada publicação com prazo patrocinado por outra Procuradoria.

Parágrafo único. A confecção da peça processual caberá à Procuradoria que reteve a publicação indevidamente se mais da metade do prazo publicado já houver transcorrido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão analisados conjuntamente pela Secretária Titular e pelo Secretário Adjunto.

Art. 13. As disposições de maior relevância constantes nesta Portaria poderão ser sintetizadas em Súmulas enumeradas, editadas em apartado e registradas na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico.

Art. 14. Ficam formalmente revogadas as Portarias 07/SAJ/DFAT/2017, 09/SAJ/DFAT/2017, 02/SAJ/DFAT/2018, 03/SAJ/DFAT/2018, 05/SAJ/DFAT/2018, 06/SAJ/DFAT/2018 e demais disposições em contrário.

Art. 15. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 12 de março de 2020

MELISSA PULICE DA COSTA MENDES

Secretária Titular

VENÂNCIO SILVA GOMES

Secretário Adjunto

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, em doze de março de 2020

TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES

Chefe

PORTARIA Nº 05/SAJ/DFAT/2020

DE 25 DE MAIO DE 2020

Cria o Grupo de Atuação em Processos Relevantes – GAPR no âmbito da Secretaria de Apoio Jurídico, com o objetivo de integrar práticas jurídicas voltadas ao planejamento e à execução de defesa estratégica e diferenciada em processos judiciais que apresentem destacada relevância aos interesses da Fazenda Pública, com as atribuições que especifica, e dá outras providências.

A Secretária de Apoio Jurídico, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de criar procedimento com o objetivo de integrar práticas jurídicas voltadas ao planejamento e à execução de defesa estratégica e diferenciada em processos judiciais que apresentem destacada relevância aos interesses da Fazenda Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Atuação em Processos Relevantes – GAPR no âmbito da Secretaria de Apoio Jurídico, com o objetivo de integrar práticas jurídicas voltadas ao planejamento e à execução de defesa estratégica e diferenciada em processos judiciais que apresentem destacada relevância aos interesses da Fazenda Pública.

Art. 2º O GAPR será composto por 01 (um) Procurador lotado na Procuradoria Judicial – PJJ e 01 (um) Procurador lotado na Procuradoria Judicial Trabalhista - PJUTB, respondendo direta e constantemente ao Secretário Adjunto e à Secretária Titular.

§ 1º Caberá aos Procuradores-Chefes da PJJ e PJUTB indicarem os nomes dos Procuradores que farão parte do GAPR no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta Portaria.

§ 2º Os Procuradores nomeados permanecerão lotados e manterão seus vínculos nas respectivas Procuradorias, mediante redistribuição de serviços pelas Chefias imediatas.

§ 3º Os processos sujeitos ao GAPR terão cumprimento prioritário e preferencial nas respectivas Procuradorias.

Art. 3º Ficam sujeitos ao GAPR os processos que possuam destacada relevância econômica, política, social e/ou jurídica, assim definidos pela Secretária Titular, ouvido o Secretário Adjunto.

§ 1º São obrigatoriamente considerados como destacada relevância os processos em andamento e novos que envolvam:

I - ação direta de inconstitucionalidade, declaratória de constitucionalidade ou de descumprimento de preceito fundamental;

II - ação rescisória e anulatória de ato judicial;

III - improbidade administrativa;

IV – ação coletiva proposta por sindicatos;

V – mandado de injunção;

VI – mandado de segurança coletivo;

VII – ação civil pública;

VIII – ação coletiva em geral;

IX - concessão de serviços ou de obras públicas de grande vulto;

X - recursos com repercussão geral e repetitivos admitidos perante os tribunais superiores;

XI - pedidos de suspensão de liminares e de sentenças, de tutelas antecipadas e de urgência, de segurança e reclamações constitucionais nas ações definidas neste parágrafo.

§ 2º Caso seja reputada desnecessária a intervenção do GAPR, o Secretário Adjunto opinará e a Secretária Titular decidirá pela exclusão do processo, com retorno à Procuradoria competente para dar andamento.

Art. 4º Compete aos Procuradores do GAPR:

I - verificação periódica do andamento processual, independentemente do recebimento de intimações e notificações, buscando planejar, com maior antecedência, as estratégias de defesa e a adoção das medidas que se fizerem necessárias à melhor defesa do interesse público;

II - constante interação com as demais Procuradorias e outros órgãos da Administração Pública envolvidos na demanda;

III – análise e acompanhamento dos andamentos, bem como prestar as informações e subsídios pertinentes;

IV – preparação, instrução, acompanhamento e controle dos processos marcados como “ Processo Relevante – GAPR ”;

V - distribuição de memoriais aos magistrados;

VI - audiências para despachos com magistrados;

VII - trabalho externo junto aos Tribunais;

VIII – confeccionar peças processuais;

IX – realizar sustentação oral, se designados;

X - reuniões periódicas com a Secretária Titular e/ou o Secretário Adjunto, presenciais ou remotas;

XI – utilização de ambiente virtual para respostas, solicitações, designações, videoconferência e recebimento de documentos, dentre outros;

XII – criação de relatório virtual, acessível e atualizado do andamento processual das causas que acompanham;

XIII – disponibilidade total, inclusive em horários e dias fora do expediente regular de trabalho, mediante utilização de ferramentas tecnológicas (e-mail, Whatsapp, Skype, Zoom, Google Drive, dentre outras) que permitam dedicação exclusiva à urgência e à relevância do caso;

XIV - rotina mínima de trabalho dos Procuradores do GAPR consistirá no diálogo constante e auxílio permanente nas questões solicitadas pelo Secretário Adjunto e pela Secretária Titular, com divisão dos processos entre si para elaboração e revisão de peças processuais complexas, pesquisa doutrinária e jurisprudencial, dentre outras atuações a serem definidas.

Art. 5º Sem prejuízo dos documentos exigidos em todos os processos, os expedientes ou pastas digitais de processos sujeitos ao GAPR deverão obrigatoriamente conter:

I - a íntegra dos atos processuais nele praticados pelas partes e magistrados;

II - quaisquer outros documentos que auxiliem na compreensão do feito, inclusive pareceres jurídicos ou técnicos proferidos sobre a matéria.

Art. 6º Fica autorizada a criação de código específico no SIPEX ou outro sistema que o substitua para os processos sujeitos ao GAPR.

Parágrafo único. Os processos físicos sujeitos ao GAPR deverão receber marcação especial de “Caso Relevante – GAPR”.

Art. 7º. As publicações, intimações, notificações e citações dos processos sujeitos ao GAPR serão encaminhadas diretamente aos Procuradores nomeados, por meio eletrônico.

Art. 8º. Os Procuradores do GAPR não poderão gozar de férias no mesmo período, devendo ser programadas com antecedência e preferencialmente durante o recesso forense.

§ 1º No caso de férias, ausências, impedimentos, licença ou outros que importem em afastamento por até 30 (trinta) dias, o Procurador do GAPR em exercício ficará responsável pela integralidade do acompanhamento e cumprimento dos prazos processuais.

§ 2º No caso de férias, ausências, impedimentos, licença ou outros que importem em afastamento superior a 30 (trinta) dias, o Procurador-Chefe correspondente deverá designar outro Procurador para substituição no setor.

Art. 9º. As atividades desempenhadas pelos GAPR não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2020.

São José dos Campos, 29 de maio de 2020.

MELISSA PULICE DA COSTA MENDES

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias de maio de dois mil e vinte.

TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES

Chefe

Educação

PORTARIA Nº 038/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal n. 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME n. 01/16, homologada pelo Decreto Municipal n. 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME n 02/02, homologada pela Portaria n. 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado, a pedido da mantenedora, o encerramento das atividades desenvolvidas pelo Instituto Educacional Avance, localizado à Rua Cidade de La Paz, n. 14, Vista Verde, São José dos Campos, São Paulo, mantida pelo Instituto Educacional Avance Ltda – Me, CNPJ n. 05.357.106/0001-60, tornando sem efeito a Portaria de autorização de funcionamento nº 79/SME/03 publicada no Boletim de Município nº 1568 de 18/07/2003, pág. 13 e a Portaria de mudança de mantenedor nº 189/SME/12, publicada no Boletim do Município nº 2128 de 29/05/2013, pág. 28.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

São José dos Campos, 27 de maio de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS

PORTARIA Nº 039/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal n. 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME n. 02/02, homologada pela Portaria n. 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CME n. 01/2020, que aprova a reorganização do Calendário Escolar para o ano letivo 2020, bem como das atividades pedagógicas não presenciais das escolas da Rede de Ensino Municipal e unidades escolares parceiras.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de maio de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PARECER CME Nº 01/2020 - Aprovado em 28 de maio de 2020.

INTERESSADO: Secretaria de Educação e Cidadania de São José dos Campos.

ASSUNTO: Apreciação do Conselho Municipal de Educação quanto à Reorganização do Calendário Escolar para o ano letivo 2020, bem como das atividades pedagógicas não presenciais nas escolas da Rede de Ensino Municipal e unidades escolares parceiras.

RELATOR: Cláudia Renata Santos Vilela, Márcia Cristina Campos Ramos, Luiz Carlos Bonelli, Renata Jardim Marangoni, Tamira Paula Torres Martins de Souza, Francilene Silvério Kusumoto Pinto, Patrícia Helena Alves Figueiredo e Silva, Maria Helena Bitelli Baeza Sezaretto, Françoise de Cassia Fernandes Ernesto e Renata da Silva César Matias.

RELATÓRIO

Histórico

A Secretaria de Educação e Cidadania de São José dos Campos encaminhou ao Conselho Municipal de Educação o ofício nº 513/2020-SEC, de 28/05/2020, solicitando manifestação quanto à proposta de reorganização do Calendário Escolar para o ano letivo de 2020 e das atividades pedagógicas não presenciais, considerando a legislação vigente em relação ao enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) e o disposto nos artigos 313 e 320, da Lei Orgânica do Município, dada a competência desta Secretaria de Educação e Cidadania, assim também prevista no artigo 10, incisos II e VI, da Lei Municipal n. 6.103/2.002, atrelada às atribuições deste distinto Conselho Municipal de Educação, na forma do artigo 2º, incisos VI e XIII, da Lei Municipal n. 5.393/1.999 e competências previstas no artigo 11, incisos III, VI e XII, da Lei Municipal n. 6.103/2.002.

O documento, organizado em artigos, parágrafos, incisos e alíneas, registra a proposta de reorganização do Calendário Escolar para o ano letivo de 2020, para as unidades escolares da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos e unidades escolares parceiras. A elaboração da proposta apresentada pautou-se nas seguintes normas legais e nos artigos, parágrafos, incisos e alíneas, a seguir:

- a Portaria MS n. 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), com a consequente edição da Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispondo sobre medidas para o enfrentamento da situação;
- o Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n. 93, de 18 de março de 2020;
- em âmbito estadual, o reconhecimento do estado de calamidade pública pelo Decreto Estadual n. 64.879, de 20 de março de 2020, bem como a adoção da medida de quarentena para enfrentamento da crise, conforme Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, e alterações;
- em âmbito municipal, a declaração da situação de emergência pelo Decreto Municipal n. 18.476, de 18 março de 2020, e consequente calamidade pública em 23 de março de 2020, por meio do Decreto Municipal n. 18.479, com posterior reconhecimento da Assembleia Legislativa pelo Decreto Legislativo n. 2.495, de 31 de março de 2020;
- em âmbito municipal, a alteração do calendário escolar da rede municipal de ensino do ano letivo de 2020, antecipando os feriados municipais, estaduais, bem como emendas e aulas suspensas, conforme Decreto n. 18.530, de 22 de maio de 2020;
- a necessidade de estabelecer diretrizes gerais relativas à reorganização do Calendário Escolar para o ano letivo de 2020, e das atividades pedagógicas não presenciais, sua realização e registro no período de restrição das atividades escolares presenciais nas escolas da Rede de Ensino Municipal (REM) e unidades escolares parceiras, em decorrência das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- a Medida Provisória n. 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Parecer CNE/CP n. 5/2020, de 28/04/2020, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
- a Deliberação CEE n. 177/2020 do Conselho Estadual de Educação, homologada pela Resolução SEDUC, de 18-3-2020, que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Novo Coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;
- o artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que dispõe em seu § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;
- o § 4º do artigo 32 da LDB, que afirma que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais, PROPÕE o quanto segue:

Art. 1º As unidades escolares da REM e unidades escolares parceiras reorganizarão o Calendário Escolar para o ano letivo de 2020, de forma a garantir a carga horária mínima para os diferentes níveis e modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade e a mútua correspondência nos cursos que adotam a organização semestral, observando as diretrizes aqui trazidas.

Art. 2º As unidades escolares da REM e unidades escolares parceiras reorganizarão o Calendário Escolar para o ano letivo de 2020, de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 160 (cento e sessenta) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas, respeitadas pela escola, desde que realizadas com o controle de frequência dos alunos e sob a orientação e acompanhamento dos professores.

Parágrafo único. Para garantia da carga horária mínima e controle de frequência, serão computadas as atividades escolares, presenciais e não presenciais, no número de horas letivas obrigatórias, conforme as normas vigentes.

Art. 3º Nas unidades escolares de Ensino Fundamental e nas unidades escolares de Ensino Fundamental - Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), as atividades não presenciais iniciam-se em 03/06 do ano em curso, por prazo indeterminado, considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), Portaria MS n. 188, de 03 de fevereiro de 2020, e consequente edição da Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispondo sobre medidas para o enfrentamento da situação.

Art. 4º Para as unidades escolares de Educação Infantil serão oportunizadas atividades complementares com a finalidade de orientação às famílias, organização e sugestão de rotina, fomento às vivências e ao repertório cultural das crianças.

Parágrafo único. As diretrizes para definir, orientar e acompanhar a realização dessas atividades serão realizadas pela Coordenadoria Pedagógica da Educação Infantil e mediante as ações definidas pelo Conselho Nacional de Educação e demais organizações em consonância com as Diretrizes do Ministério da Educação.

Art. 5º As unidades escolares da REM e unidades escolares parceiras reorganizarão seu Calendário Escolar para o ano letivo de 2020, considerando as datas e períodos comuns, conforme sua etapa e modalidade de ensino.

Art. 6º A realização de reuniões de pais, do Conselho Participativo de Classe, do Conselho de Escola, da Associação de Amigos da Escola, poderá ocorrer de forma não presencial, na excepcionalidade do período emergencial ou por encaminhamento de informativo, enquanto durarem as restrições à realização de reuniões presenciais para prevenir a transmissão da Covid-19, sendo necessária a formalização do registro.

Art. 7º As unidades escolares de Ensino Fundamental, deverão prever na reorganização de seu Calendário Escolar para o ano letivo de 2020, as seguintes datas:

- a) 03/02/2020 - Retorno das equipes gestoras e dos professores;
- b) 03/02/2020 a 19/08/2020 - Início e término dos dias letivos do 1º semestre;
- c) 27 e 28/02/2020 - Planejamento;
- d) 23/03/2020 a 17/04/2020 - Recesso Escolar;
- e) 22/04/2020 a 21/05/2020 - Férias;
- f) 22/05/2020 - Antecipação do feriado de Corpus Christi do dia 11/06/2020;
- g) 25/05/2020 - Antecipação do feriado da Revolução Constitucionalista do dia 9/07/2020;
- h) 26/05/2020 - Antecipação da aula suspensa do dia 12/06/2020;
- i) 27/05/2020 - Antecipação da aula suspensa do dia 10/07/2020;
- j) 28/05/2020 - Antecipação do feriado do Aniversário do Município de São José dos Campos do dia 27/07/2020;
- k) 29/05/2020 - Antecipação da aula suspensa do Dia do Professor do dia 13/10/2020;
- l) 01/06/2020 - Antecipação do feriado do Dia do Funcionário Público do dia 30/10/2020;
- m) 02/06/2020 - Antecipação do feriado de Finados do dia 02/11/2020;
- n) 03/06/2020 - Retorno das equipes gestoras e professores;
- o) 03/02/2020 a 18/03/2020 e de 03/06/2020 a 22/06/2020 - 1º bimestre;
- p) 23/06/2020 a 19/08/2020 - 2º bimestre;
- q) 20/08/2020 a 17/12/2020 - Início e término dos dias letivos do 2º semestre;
- r) 20/08/2020 a 20/10/2020 - 3º bimestre;
- s) 21/10/2020 a 17/12/2020 - 4º bimestre;
- t) 23/06/2020 e 25/06/2020 - 1º Conselho Participativo de Classe /CPC;
- u) 20/08/2020 e 25/08/2020 - 2º Conselho Participativo de Classe /CPC;
- v) 22/10/2020 e 27/10/2020 - 3º Conselho Participativo de Classe /CPC;
- w) 15/12/2020 e 17/12/2020 - 4º Conselho Participativo de Classe /CPC;
- x) 18/12/2020 - Conselho Final;
- y) 18/12/2020 - Avaliação Final;
- z) 21/12/2020 a 31/12/2020 - Recesso Escolar.

Art. 8º As unidades escolares de Ensino Fundamental - Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), deverão prever na reorganização de seu Calendário Escolar para o ano letivo de 2020, as seguintes datas:

- a) 03/02/2020 - Retorno das equipes gestoras e dos professores;
- b) 03/02/2020 a 14/08/2020 - Início e término dos dias letivos do 1º semestre;
- c) 27 e 28/02/2020 - Planejamento;
- d) 23/03/2020 a 17/04/2020 - Recesso Escolar;
- e) 22/04/2020 a 21/05/2020 - Férias;
- f) 22/05/2020 - Antecipação do feriado de Corpus Christi do dia 11/06/2020;
- g) 25/05/2020 - Antecipação do feriado da Revolução Constitucionalista do dia 9/07/2020;
- h) 26/05/2020 - Antecipação da aula suspensa do dia 12/06/2020;
- i) 27/05/2020 - Antecipação da aula suspensa do dia 10/07/2020;
- j) 28/05/2020 - Antecipação do feriado do Aniversário do Município de São José dos Campos do dia 27/07/2020;
- k) 29/05/2020 - Antecipação da aula suspensa do Dia do Professor do dia 13/10/2020;
- l) 01/06/2020 - Antecipação do feriado do Dia do Funcionário Público do dia 30/10/2020;
- m) 02/06/2020 - Antecipação do feriado de Finados do dia 02/11/2020;
- n) 03/06/2020 - Retorno das equipes gestoras e professores;
- o) 03/02/2020 a 18/03/2020 e de 03/06/2020 a 19/06/2020 - 1º bimestre;
- p) 23/06/2020 e 25/06/2020 - 1º Conselho Participativo de Classe /CPC;
- q) 22/06/2020 a 18/08/2020 - 2º bimestre;
- r) 13/08/2020 e 18/08/2020 - 2º Conselho Participativo de Classe /CPC;
- s) 03/02/2020 a 18/08/2020 - 1º semestre - 83 dias;
- t) 19/08/2020 - Conselho Final;
- u) 21/08/2020 a 17/12/2020 - Início e término dos dias letivos do 2º semestre;
- v) 20/08/2020 - Aula Suspensa;
- w) 21/08/2020 a 21/10/2020 - 1º bimestre;
- x) 22/10/2020 e 27/10/2020 - 1º Conselho Participativo de Classe /CPC;
- y) 22/10/2020 a 17/12/2020 - 2º bimestre;
- z) 15/12/2020 e 17/12/2020 - 2º Conselho Participativo de Classe /CPC;
- aa) 21/08/2020 a 17/12/2020 - 2º semestre - 83 dias;
- bb) 18/12/2020 - Conselho Final;
- cc) 18/12/2020 - Avaliação Final;
- dd) 21/12/2020 a 31/12/2020 - Recesso Escolar.

Art. 9º As unidades escolares de Ensino Fundamental e as unidades escolares de Ensino Fundamental - Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) deverão prever as datas destinadas às reuniões de pais e às reuniões de AAE/CE.

I - reunião de Conselho de Escola, sendo no mínimo, duas em cada semestre;

II - reunião da AAE - Associação de Amigos da Escola, de acordo com o estatuto próprio;

III - reunião de pais ou responsáveis.

Art. 10. As unidades escolares de Educação Infantil - EMEI, NEI e IMI, deverão prever em seu Calendário Escolar para o ano letivo de 2020, as seguintes datas:

- a) 03/02/2020 - Retorno das equipes gestoras e dos professores;
- b) 03/02/2020 a 19/08/2020 - Início e término dos dias letivos do 1º semestre;
- c) 27 e 28/02/2020 - Planejamento;
- d) 23/03/2020 a 17/04/2020 - Recesso Escolar;
- e) 22/04/2020 a 21/05/2020 - Férias;
- f) 22/05/2020 - Antecipação do feriado de Corpus Christi do dia 11/06/2020;
- g) 25/05/2020 - Antecipação do feriado da Revolução Constitucionalista do dia 9/07/2020;
- h) 26/05/2020 - Antecipação da aula suspensa do dia 12/06/2020;
- i) 27/05/2020 - Antecipação da aula suspensa do dia 10/07/2020;
- j) 28/05/2020 - Antecipação do feriado do Aniversário do Município de São José dos Campos do dia 27/07/2020;
- k) 29/05/2020 - Antecipação da aula suspensa do Dia do Professor do dia 13/10/2020;
- l) 01/06/2020 - Antecipação do feriado do Dia do Funcionário Público do dia 30/10/2020;
- m) 02/06/2020 - Antecipação do feriado de Finados do dia 02/11/2020;

n) 03/06/2020 - Retorno das equipes gestoras e professores;
o) 20/08/2020 a 17/12/2020 - Início e término dos dias letivos do 2º semestre;
p) 18/12/2020 - Avaliação Final;
q) 21/12/2020 a 31/12/2020 - Recesso Escolar.
Parágrafo único. As unidades escolares de Educação Infantil, deverão prever as datas destinadas às reuniões de pais e às reuniões de AAE/CE.
I - reunião de Conselho de Escola, sendo no mínimo, duas em cada semestre;
II - reunião da AAE - Associação de Amigos da Escola, de acordo com o estatuto próprio;
III - reunião de pais ou responsáveis.
Art. 11. As unidades escolares parceiras de Educação Infantil, deverão prever em seu Calendário Escolar para o ano letivo de 2020, as seguintes datas:
a) 23/03/2020 a 17/04/2020 - Recesso Escolar;
b) 22/04/2020 a 21/05/2020 – Férias;
§ 1º As entidades deverão antecipar os feriados e aulas suspensas, conforme Decreto n. 18.530, de 22 de maio de 2020.
§ 2º Ficam suspensos os atendimentos nos dias de feriados federais.
§ 3º As entidades deverão prever as datas destinadas às reuniões de pais, sendo no mínimo, uma em cada semestre.
Art. 12. O Calendário Escolar para o ano letivo de 2020, reorganizado, após inserido no sistema próprio, deverá ser encaminhado em uma (01) via original para análise e aprovação da Supervisão de Ensino, juntamente com o Calendário do ano letivo de 2020 homologado anteriormente e, posterior homologação pela Secretária de Educação e Cidadania, contendo em seu verso:
I - carimbo e assinatura do diretor da unidade escolar;
II - assinatura dos membros do Conselho de Escola com a identificação dos segmentos para as unidades escolares da REM;
III - registro da data da reunião e página do livro ata do Conselho de Escola que aprovou o Calendário Escolar para 2020, para as unidades escolares da REM.
§ 1º Caso o Calendário Escolar para o ano letivo 2020 necessite ser alterado e/ou adequado durante o ano letivo, a unidade escolar deverá encaminhar memorando à Chefia imediata, informando e justificando a alteração.
§ 2º Fica excepcionalmente prorrogada a vigência do Conselho de Escola de 2019 enquanto durar a suspensão das atividades presenciais.
§ 3º A realização de nova eleição ou recondução do Conselho de Escola ocorrerá após o retorno das aulas presenciais.
Art. 13. As unidades escolares que programarem solenidade de encerramento do Ensino Fundamental poderão realizá-la somente após o término do Conselho Final, ou seja, 18/12/2020, respeitando as restrições sanitárias.
Art. 14. Serão computadas as atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de alunos nos ambientes escolares.
Parágrafo único. Poderá ocorrer a ampliação da carga horária diária com a realização de atividades pedagógicas presenciais ou não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.
Art. 15. Caberá ao Departamento de Educação Básica, definir, orientar e acompanhar a realização das atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação), a fim de garantir o registro de frequência e o acesso à aprendizagem, respeitando:
I - a realidade de acesso das escolas e dos alunos às diversas tecnologias disponíveis, sendo necessário considerar propostas inclusivas e que não reforcem ou aumentem a desigualdade de oportunidades educacionais;
II - a organização e o registro do acompanhamento das propostas, com as informações dos materiais e ou instrumentos utilizados;
III - o zelo pela manutenção da qualidade, equidade e igualdade de condições do ensino no contexto das atividades, não presenciais e presenciais, em caráter complementar.
Art. 16. Caberá ao Departamento de Educação Básica definir a construção de materiais audiovisuais para assessorar as escolas e auxiliar os professores e alunos, dentre outras responsabilidades que lhe competem, destaca-se:
I - reunir-se, remota e/ou presencialmente, com o grupo da escola, considerando os preceitos sanitários e médicos preventivos;
II - coordenar, distribuir trabalhos e funções para os funcionários da unidade escolar em que estão zelando, para a realização dos trabalhos com qualidade e na ótica prevencionista;
III - organizar e acompanhar o acesso e realização das atividades (estratégias/planilha de monitoramento dos alunos) juntamente aos professores;
IV - orientar a equipe gestora a contatar as famílias dos alunos que não acessaram ou buscaram os materiais, com base no monitoramento realizado pelo professor;
V - monitorar os registros de acesso/execução/acompanhamento das atividades, realizados pelos professores;
VII - orientar a equipe gestora quanto ao material utilizado, no retorno às aulas, como documentação comprobatória para contabilizar como carga horária.
Apreciação
A proposta apresentada, baseada na legislação vigente, destaca em seu Artigo 15 que ao Departamento de Educação Básica caberá definir, orientar e acompanhar a realização das atividades pedagógicas não presenciais, respeitando a realidade de acesso das escolas e dos alunos às diversas tecnologias disponíveis, sendo necessário considerar propostas inclusivas e que não reforcem ou aumentem a desigualdade de oportunidades educacionais, bem como o zelo pela manutenção da qualidade, equidade e igualdade de condições de ensino no contexto das atividades, não presenciais e presenciais, em caráter complementar.
O Conselho Municipal de Educação, em consonância com o Parecer CNE/CP n. 05/2020, recomenda que as atividades sejam ofertadas, desde a educação infantil, para que as famílias e as crianças não percam o contato com a escola e não tenham retrocessos no seu desenvolvimento. Retoma que, as diretrizes para o cômputo das horas letivas na educação infantil ainda estão em discussão no Conselho Nacional de Educação e demais organizações em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação.
II. CONCLUSÃO
Com base nas citações feitas, não há óbice para a proposta de reorganização do Calendário Escolar para o ano letivo de 2020, bem como das atividades pedagógicas não presenciais das escolas da Rede de Ensino Municipal e unidades escolares parceiras.
III. DELIBERAÇÃO PLENÁRIA
O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade o presente Parecer.
São José dos Campos, 28 de maio de 2020.
Renata da Silva César Matias
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 305/2020
De 19 de maio de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, resolve:
I – AFASTAR a servidora SHEILA REGINA FARIA, matrícula 3003, Assistente Parlamentar, pelo período de 19 de maio de 2020 e até decisão em contrário da Mesa Diretora, com base nos incisos V do Art. 6º Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020; prorrogado pelo Art. 6º do Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020 e Ato da Mesa nº 8, de 13 de abril de 2020.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 19 de maio de 2020.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário
Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 306/2020
De 20 de maio de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o pedido da interessada, resolve:
I – CESSAR, a contar de 20 de maio de 2020, os efeitos da Portaria nº 92/2020, de 18/03/2020.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 20 de maio de 2020.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário
Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 307/2020
De 20 de maio de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020 e o Auto Declaração arquivada no prontuário do servidor, resolve:
I – AFASTAR o servidor CARLOS ALBERTO FARIA, matrícula: 0355, Motorista, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 21/05/2020 a 03/06/2020, com base no Art. 5º Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020; prorrogado pelo Art. 6º do Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 20 de maio de 2020.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário
Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 308/2020
De 21 de maio de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o pedido do interessado, resolve:
I – CESSAR, a contar de 25 de maio de 2020, os efeitos da Portaria nº 79/2020, de 18/03/2020.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 21 de maio de 2020.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário
Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

Fundhas

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 27/2020
DATA: 08/05/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E RP LICITAÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R\$ 8.760,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 85/2020

CONTRATO Nº: 28/2020
DATA: 08/05/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R\$ 5.950,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 85/2020

CONTRATO Nº: 29/2020
DATA: 08/05/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E DAFMAQ COMERCIAL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ANTICORROSIVA E FOLHA DE PORTAS
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R\$ 46.986,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 122/2020

CONTRATO Nº: 30/2020
DATA: 08/05/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R\$ 11.628,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 122/2020

CONTRATO Nº: 31/2020
DATA: 08/05/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E I9 DO BRASIL MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R\$ 18.199,63
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 122/2020

CONTRATO Nº: 32/2020
DATA: 08/05/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E INTERTUBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R\$ 1.759,94
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 122/2020

CONTRATO Nº: 33/2020
DATA: 08/05/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E ÍTACA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INCÊNDIO
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R\$ 5.764,98
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 122/2020

CONTRATO Nº: 34/2020
DATA: 08/05/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E MEGA FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANTONEIRA
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R\$ 2.509,80
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 122/2020

CONTRATO Nº: 35/2020
DATA: 08/05/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E M. MOCELIN & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABRIGO PARA MANGUEIRA, COTOVELO, LUVAGALVANIZADA E MANGUEIRA
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R\$ 7.541,73
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 122/2020

CONTRATO Nº: 36/2020
DATA: 08/05/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E T M AÇOS PRODUTOS SIDERÚRGICOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R\$ 3.360,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 122/2020

CONTRATO Nº: 37/2020
DATA: 08/05/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (ARMÁRIO DIRETOR E CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA)
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R\$ 3.309,96
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 103/2020

CONTRATO Nº: 38/2020
DATA: 08/05/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E LUIS CESAR REIS EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA OPERACIONAL E MESA SECRETÁRIA COM GAVETA)
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R\$ 51.099,20
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 103/2020

CONTRATO Nº: 39/2020
DATA: 08/05/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E CPS MOBILIÁRIO EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRA MODELO CANHOTO E CADEIRA MODELO DESTRO)
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R\$ 19.408,65
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 103/2020

CONTRATO Nº: 40/2020
DATA: 08/05/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRA FIXA)
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R\$ 8.695,65
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 103/2020

CONTRATO Nº: 41/2020
DATA: 08/05/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E LOJA DA ESCOLA LTDA. – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM BRAÇOS – ADULTO)
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R\$ 35.848,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 103/2020

CONTRATO Nº: 42/2020
DATA: 08/05/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E CENTURY COMERCIAL EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS DE PEBOLIM - OFICIAL
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R\$ 9.997,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 103/2020

CONTRATO Nº: 43/2020
DATA: 08/05/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E DSI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R\$ 2.520,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 103/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2016
DATA: 19/05/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA. - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO WEBSITE: WWW.CMDCA.ORG.BR.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 15/06/2020 A 15/06/2021).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015
PROCESSO DE COMPRA Nº 315/2015

São José dos Campos, 26 de maio de 2020.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 15/2019 – Processo de Compra nº 203/2019 – Ata de Registro de Preços 15/2019, para Aquisição de Materiais para Atividade de Artes, pelo período de 12 meses – empresa Alves & Cabral Ltda. – EPP.				
GRUPO 2				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
1.	Guache amarela atóxica-base água-pote 250ml – marca Splash	Pt	45	3,24
2.	Guache azul atóxica-base água-pote 250ml – marca Splash	Pt	45	3,24
3.	Guache branca atóxica-base água-pote 250ml – marca Splash	Pt	45	3,24
4.	Guache, cor laranja, atóxica, à base d'água, pote com 250 ml – marca Splash	Pt	45	3,24
5.	Guache preta atóxica-base água-pote 250ml – marca Splash	Pt	45	3,24
6.	Guache rosa atóxica-base água-pote 250ml – marca Splash	Pt	45	3,24
7.	Guache verde bandeira atóxica-base água-pote 250ml – marca Splash	Pt	45	3,24
8.	Guache vermelha atóxica-base água-pote 250ml – marca Splash	Pt	45	3,24
9.	Tinta acrílica - tubo com 20 ml - azul celeste – marca Acrilex	Tb	84	3,05
10.	Tinta acrílica - tubo com 20 ml - azul cerúleo – marca Acrilex	Tb	84	3,05
11.	Tinta acrílica - tubo com 20 ml - azul cobalto – marca Acrilex	Tb	84	3,05
12.	Tinta acrílica - tubo com 20 ml - azul ultramar – marca Acrilex	Tb	84	3,05
13.	Tinta acrílica - tubo com 20 ml - branco – marca Acrilex	Tb	84	3,05
14.	Tinta acrílica - tubo com 20 ml - cor pele – marca Acrilex	Tb	84	3,05
15.	Tinta acrílica - tubo com 20 ml – laranja – marca Acrilex	Tb	84	3,05
16.	Tinta acrílica - tubo com 20 ml – magenta – marca Acrilex	Tb	84	3,05
17.	Tinta acrílica - tubo com 20 ml – marron – marca Acrilex	Tb	84	3,05
18.	Tinta acrílica - tubo com 20 ml – preto – marca Acrilex	Tb	140	3,05
19.	Tinta acrílica - tubo com 20 ml – rosa – marca Acrilex	Tb	84	3,05
20.	Tinta acrílica - tubo com 20 ml - verde inglês – marca Acrilex	Tb	84	3,05
21.	Tinta acrílica - tubo com 20 ml - verde Veronese – marca Acrilex	Tb	84	3,05
22.	Tinta acrílica - tubo com 20 ml - verde vessie – marca Acrilex	Tb	84	3,05
23.	Tinta acrílica - tubo com 20 ml - vermelho chinês ou vermelho cádmio – marca Acrilex	Tb	140	3,05
24.	Tinta; nanquim; amarelo; frasco com 20 ml – marca Acrilex	Fr	28	1,34
25.	Tinta; nanquim; preto; frasco com 20 ml – marca Acrilex	Fr	70	1,34
26.	Tinta; nanquim; vermelho; frasco com 20 ml – marca Acrilex	Fr	28	1,33
27.	Verniz em spray - tipo fixador - brilhante - 300ml - p/ giz pastel – marca Acrilex	Fr	45	28,00
28.	Verniz em spray - tipo fixador - fosco - 300ml - para giz pastel – marca Acrilex	Fr	45	28,00
29.	Tinta; nanquim; azul; frasco com 20 ml – marca Acrilex	Fr	28	1,33
Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 15/2019 – Processo de Compra nº 2032019 – Ata de Registro de Preços 16/2019, para Aquisição de Materiais para Atividade de Artes, pelo período de 12 meses – empresa Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda. - EPP.				
GRUPO 4				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
1.	Caneta, tipo marcador permanente pc-1m, ponta sintética, espessura do traço 0,7 mm, cor branco – Marca Uniposca	Pç	27	17,90
2.	Caneta, tipo marcador permanente pc-1m, ponta sintética, espessura do traço 0,7 mm, cor dourado – marca Uniposca	Pç	27	17,90
3.	Caneta, tipo marcador permanente pc-1m, ponta sintética, espessura do traço 0,7 mm, cor prata – marca Uniposca	Pç	27	17,90
4.	Caneta, tipo marcador permanente pc-1m, ponta sintética, espessura do traço 0,7 mm, cor preto – marca Uniposca	Pç	27	17,90
5.	Caneta, tipo marcador permanente pc-1m, ponta sintética, espessura do traço 0,7 mm, cor vermelho – marca Uniposca	Pç	27	17,90
6.	Caneta, tipo marcador permanente pc-5m, ponta sintética espessura do traço 2,5 mm, cor vermelho – marca Uniposca	Pç	27	15,60
7.	Caneta, tipo marcador permanente pc-5m, ponta sintética, espessura do traço 2,5 mm, cor dourado – marca Uniposca	Pç	27	15,60
8.	Caneta, tipo marcador permanente, pc-5m, ponta sintética, espessura do traço 2,5 mm, cor branco – marca Uniposca	Pç	27	15,60
9.	Caneta, tipo marcador permanente, pc-5m, ponta sintética, espessura do traço 2,5 mm, cor prata – marca Uniposca	Pç	27	15,60
10.	Caneta, tipo marcador permanente, pc-5m, ponta sintética, espessura do traço 2,5 mm, cor preto – marca Uniposca	Pç	45	15,60
11.	Lápis de cor grande, com 36 (trinta e seis) cores, cores vivas, apontados, produzido em madeira 100% reflorestada, formato sextavado, ponta durável e resistente, mina super macia, com selo do Inmetro, embalado em caixa de papel cartão com 36 (trinta e seis) cores – marca Faber	Cx	18	52,00
12.	Lápis grafite 2B para desenho, apontado, traço macio e escuro, corpo sextavado, produzido com 100% madeira de reflorestamento, com impressão da marca do fabricante no corpo do lápis e na embalagem, com selo do Inmetro, mina composta por argila e grafite, embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 12 (doze) unidades – marca Faber	Cx	456	0,70

13.	Lápis grafite 4B para desenho, apontado, traço macio e escuro, corpo sextavado, produzido com 100% madeira de reflorestamento, com impressão da marca do fabricante no corpo do lápis e na embalagem, com selo do inmetro, mina composta por argila e grafite, embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 12 (doze) unidades – marca Faber	Cx	456	2,35
14.	Lápis grafite 6B para desenho, apontado, traço macio e escuro, corpo sextavado, produzido com 100% madeira de reflorestamento, com impressão da marca do fabricante no corpo do lápis e na embalagem, com selo do inmetro, mina composta por argila e grafite, embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 12 (doze) unidades – marca Faber	Cx	456	2,35
15.	Lápis de cor aquarelável - cx. c/12 - sextavado - apontados - 100% atóxico - com selo do INMETRO – NB – marca Acrilex	Cx	270	14,10
16.	Pena mosquito; para caligrafia; cabo embutido; uso escolar – marca Keramik	Pç	9	3,79
17.	Pincel marcador permanente atômico, cor azul, ponta chanfrada com espessura de escrita 2,0 mm, recarregável, pincel anatômico, embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 12 (doze) unidades – marca Radex	Pç	108	3,01
18.	Pincel marcador permanente atômico, cor preto, ponta chanfrada com espessura de escrita 2,0 mm, recarregável, pincel anatômico, embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 12 (doze) unidades – marca Radex	Pç	324	3,01
19.	Pincel marcador permanente atômico, cor verde, ponta chanfrada com espessura de escrita 2,0 mm, recarregável, pincel anatômico, embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 12 (doze) unidades – marca Radex	Pç	108	3,01
20.	Pincel marcador permanente atômico, cor vermelho, ponta chanfrada com espessura de escrita 2,0 mm, recarregável, pincel anatômico, embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 12 (doze) unidades – marca Radex	Pç	108	3,01
GRUPO 6				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
1.	Tela painel - med. 30x40 cm – marca Artpop	Pç	1.296	9,95
2.	Tela painel - med. 50x60 cm – marca Artpop	Pç	180	22,45

São José dos Campos, 26 de maio de 2020.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

IPSM

RATIFICO
Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Gláucio Lamarca Rocha, do expediente - SIGED nº 273/IPSM/2020 que versa sobre o contrato com empresa Valeprag-Tecnologia e Controle de Pragas LTDA, Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos – SP, nos termos do Inciso II, artigo 24 e 23 “a”, da Lei Federal Nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
EXPEDIENTE/SIGED: 256/IPSM/2020
SUPORTE LEGAL: Inciso II, artigo 24 e 23 “a”, da Lei Federal Nº 8.666/93.
PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM e Valeprag-Tecnologia e Controle de Pragas LTDA.
CONTRATO Nº: 15/IPSM/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização semestral e sanitização quinzenal neste prédio do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos – SP.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39.99
VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00.
Registre-se e Publique-se.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente
São José dos Campos, 26 de maio de 2020.

Outros

COMISSÃO MUNICIPAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO (OPM) NÃO RELACIONADAS AO ATO CIRÚRGICO
REGIMENTO
CAPITULO I
NATUREZA E FINALIDADES
Art. 1º - A Comissão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM), com sede na Secretaria de Saúde, de natureza permanente, constituída através de Portaria nº 12/SS/SG/2020 reger-se-á pelo presente Regimento, na conformidade com a legislação vigente, tendo as seguintes finalidades:
I. Zelar pela efetiva implantação da política municipal de concessão de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção;
II. Indicar e colaborar com a capacidade de profissionais e comunidade no que se refere ao Programa de Concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM);
III. Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária da Secretaria de Saúde, no que se refere à dotação orçamentária anual para atender ao Programa de Concessão de OPM;

- IV. Incentivar e apoiar a realização das ações que visem à prevenção de deficiências e a promoção dos direitos da pessoa com deficiência, em conjunto com o serviço de Reabilitação do município;
- V. Realizar avaliação anual do Programa de Concessão de OPM;
- VI. Avaliar e discutir a possibilidade de concessão de itens que não estão incluídos na relação de materiais de concessão do Programa;
- VII. Discutir, avaliar e decidir os casos que demandem de alta complexidade para concessão com diagnóstico e prognóstico e suas comorbidades;
- a. Diagnóstico e/ou prognóstico indefinido ou sombrio;
- b. Câncer;
- c. Dependentes Químicos;
- d. Institucionalizados ou abrigados.
- VIII. Discutir, avaliar e indicar os casos de substituição no Processo de Concessão de OPM;
- IX. Avaliar e aprovar a concessão de material em caráter de urgência justificada pela equipe técnica prescritora;
- X. Atuar como instância de apoio em todo município, nos casos de petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer irregularidades no Processo de Concessão de OPM;
- XI. Acompanhar, mediante reuniões e relatórios, o desempenho do Programa de OPM nas Unidades de Reabilitação e da Política Municipal para Integração da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO II
COMPOSIÇÃO

- Art. 2º - A Comissão Municipal de OPM tem a seguinte composição:
- a. Representante do Departamento de Atenção à Saúde (DAS) que exercerá a Coordenação da Comissão de OPM;
- b. Médico Ortopedista;
- c. Fisioterapeutas (e/ou Analista em Saúde);
- d. Terapeuta Ocupacional (e/ou Analista em Saúde);
- e. 03 (três) Suplentes: Gerentes das Unidades de Reabilitação.
- Art. 3º - A Comissão de OPM tem organização interna e está vinculada ao DAS da Secretaria de Saúde.
- Art. 4º - Os representantes da Comissão serão indicados pelos gerentes das Unidades de Reabilitação em conjunto com a Coordenação do Programa de Reabilitação Municipal, garantindo representatividade de todas as Unidades de Reabilitação.
- Art. 5º - A Comissão será presidida pela Coordenação do Programa de Reabilitação e na sua ausência pelo Suplente (Gerente da Unidade de Reabilitação).
- Art. 6º - O representante que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa, perderá sua vaga, devendo o fato ser comunicado à sua chefia imediata pela Coordenadoria do Programa de Reabilitação, para que seja designado outro substituto.
- Parágrafo Único: A justificativa das ausências nas reuniões, para ter validade, deverá ser apresentada à Coordenação com 4 (quatro) dias de antecedência salvo motivo de força maior.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA

- Art. 7º - A Comissão deverá possuir estrutura apta ao seu funcionamento, dispondo de sala de reunião nas Unidades de Reabilitação ou na Secretaria de Saúde e documentação Específica do Programa de OPM.

CAPÍTULO IV
FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES

- Art. 8º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 2 (dois) meses, em sala de reunião previamente agendada, e, extraordinariamente, por convocação da Coordenação através de e-mail.
- Parágrafo Único: - As reuniões serão privadas, salvo deliberação em contrário da própria Comissão.
- Art. 9º - Todo representante presente na reunião terá direito à voz e votação.
- Parágrafo Único: - As resoluções serão tomadas pela maioria simples de seus membros.
- Art. 10 - As decisões da Comissão serão formalizadas em Ata de Reunião e quando necessário serão notificadas à Secretaria de Saúde e seus respectivos Departamentos, através de memorando.

- Art.11 - Cabe à Comissão tomar resoluções quanto a:
- a. Qualquer assunto técnico e administrativo relacionado à OPM e encaminhados a sua apreciação;
- b. Análise e aprovação dos fluxos em relação ao Programa de Concessão de OPM;
- c. Solicitação aos órgãos da administração pública e entidades privadas de informações, estudos e pareceres sobra matéria de interesse da Comissão.
- Art. 12 - À Coordenação do Programa de Reabilitação compete:
- a. Prestar suporte administrativo e técnico necessário para o funcionamento da Comissão de OPM;
- b. Cumprir as resoluções emanadas pela Comissão;
- c. Fornecer aos membros da Comissão os meios necessários para o exercício de suas funções;
- d. Preparar as Atas das Reuniões;
- e. Fornecer aos membros da Comissão, com antecedência mínima de 10 dias, a pauta das reuniões e
- f. Dar ciência aos membros da Comissão das questões relacionadas com a Concessão de OPM.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 13 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão dirimidos pela Plenária da Comissão de OPM.
- Art. 14 – Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.
- Registre-se e publique-se.
- São José dos Campos, 18 de maio de 2020.

COMISSÃO MUNICIPAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO (OPM) NÃO RELACIONADAS AO ATO CIRÚRGICO

Aos 26 dias de maio do ano de dois mil e vinte, reuniram-se no Auditório do andar térreo do Paço Municipal, os membros da Comissão de Bolsa de Estudos, Maria Benir Dias Strutz Nascimento, Gabriela Abramides, William Castilho, Dirlene Ferreira Lopes de Oliveira, Gustavo Lopes Cerezetti, Alessandra de Paiva Lima e Ednilson Castrioto, designados pela Portaria nº 851/2020, onde deliberaram sobre os 18 (dezoito) recursos contra o indeferimento e deferimento parcial de pedidos de bolsa de estudos realizados na segunda quinzena de fevereiro de 2020, conforme relação constante no Anexo I.

A Comissão de Bolsa de Estudos decidiu as solicitações de bolsa de estudos realizadas no mês de Março de 2020, conforme Lei complementar 626/2019: 51 (cinquenta e um) servidores da Prefeitura, conforme relação constante no Anexo II.

A Comissão de Bolsa de Estudos decidiu as solicitações de bolsa de estudos realizadas no mês de Abril de 2020, conforme Lei complementar 626/2019: 16 (dezesseis) servidores da Prefeitura, conforme relação constante no Anexo III.

As razões dos indeferimentos de solicitação constam nos respectivos autos dos processos de solicitação da Bolsa de Estudos. Os servidores que tiveram o pedido de Bolsa de estudos deferidos parcialmente, farão jus ao benefício de Bolsa de estudos em quantidade de parcelas limitadas à duração do curso.

Nada mais havendo a tratar, assinam os presentes supracitados.

Maria Benir Dias Strutz Nascimento
Gabriela Abramides
William Castilho
Dirlene Ferreira Lopes de Oliveira
Gustavo Lopes Cerezetti
Alessandra de Paiva Lima
Ednilson Castrioto

ANEXO I
RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO E DEFERIMENTO PARCIAL DE PEDIDOS DE BOLSA DE ESTUDOS REALIZADOS NA SEGUNDA QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2020 - SERVIDORES DA PREFEITURA
ANEXO I - PREFEITURA

QTD	MATRÍCULA	NOME	JULGAMENTO DO RECURSO	PEDIDO BOLSA DE ESTUDOS	DE DE
1	636524/1	ADRIANA SANTANA FERREIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	
2	492310/3	ALESSANDRA MACEDO AIRES	DEFERIDO	DEFERIDO	
3	599670/1	CLAUDIO SEIR DE OLIVEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	
4	704660/1	CLEBER DE SOUZA BRAGA	DEFERIDO	DEFERIDO	
5	372101/1	CLEONICE MARIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
6	500142/2	DANIELA CARVALHO DE SOUZA ZACCARELLI	DEFERIDO	DEFERIDO	
7	684790/1	JAQUELINE DE FATIMA BOMFIM	DEFERIDO	DEFERIDO	
8	575525/3	JEAN PHELIPE MADALENA	D E F E R I D O PARCIALMENTE	D E F E R I D O PARCIALMENTE	
9	706026/1	LETÍCIA FELIPE PASSERI	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
10	570795/1	LUIS FERNANDO GONCALVES	DEFERIDO	DEFERIDO	
11	493910/14	MARCELA REGIANE PINHEIRO	DEFERIDO	DEFERIDO	
12	705950/1	MARDEN LIMA PERES	INDEFERIDO	D E F E R I D O PARCIALMENTE	
13	710082/1	POLLYANA ARDAVICIUS E SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	
14	388962/2	PRISCILA FREIRE DE VILHENA CARNEIRO	DEFERIDO	DEFERIDO	
15	703019/1	SALETE MONTEIRO DE MIRANDA	DEFERIDO	DEFERIDO	
16	461830/3	SAMANTHA MARTINS VIEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	
17	396540/12	SANDRA CAETANA DE LIMA	DEFERIDO	DEFERIDO	
18	530858/6	SIRLEI RIBEIRO SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	

ANEXO II
SERVIDORES DA PREFEITURA COM INSCRICOES REALIZADAS EM MARÇO DE 2020
ANEXO II - PREFEITURA

QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO BOLSA DE ESTUDOS	DE
1	387052/4	ADRIANA APARECIDA NOGUEIRA FARTO	DEFERIDO	
2	486778/3	ALESSANDRA DA COSTA OLIVEIRA MOREIRA	DEFERIDO	
3	650489/1	ANA CRISTINA DE PAULA ABREU DOMINGOS	DEFERIDO	
4	481385/5	ANA PAULA HELBUSTO	DEFERIDO	
5	535795/4	ANDREIA APARECIDA MONTEIRO QUIRINO HUMMEL	DEFERIDO	
6	708649/1	ANGELICA DA SILVA	INDEFERIDO	
7	640998/5	BARBARA SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	
8	696349/1	CASSIANE TAYJARA SALVADOR TEIXEIRA	DEFERIDO	
9	574057/3	DEBORA ROSANA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO	
10	488720/3	EDILAINE ISABEL FERREIRA AQUINO	DEFERIDO	
11	451613/6	ELIANA PERES BERNEGOZZI	DEFERIDO	
12	546444/11	ELISMAGDA TOTTI SILVA	INDEFERIDO	
13	697582/1	ENRICO DE CASTRO CARVALHO SILVA	DEFERIDO	
14	380805/2	ERIKA FERREIRA MELO	DEFERIDO	
15	472947/8	EVELYN HELEN BARBOSA	DEFERIDO	
16	675856/1	FABÍOLA DE LIMA SALERNO	INDEFERIDO	
17	682631/1	FELIPE ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO	
18	509930/3	GIVANDELSON DE OLIVEIRA AQUINO	DEFERIDO	
19	629498/1	HELOISA GOTARDO BEDENDO	DEFERIDO	
20	645892/2	HERICK REIS DO MARCO	DEFERIDO PARCIALMENTE	
21	398810/21	IVANIRA DAMASIO OLIVEIRA	DEFERIDO	

22	553602/4	JÉSSICA REGINA DA MOTA	DEFERIDO
23	532257/10	JOSELIA PEREIRA SERPA	INDEFERIDO
24	460221/5	JOSIANE SABOIA OLIVEIRA NERI	DEFERIDO
25	496986/3	JULIANA AICO MORAES FUJISHIRO	DEFERIDO
26	573530/5	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA FERREIRA	DEFERIDO
27	445486/1	JULIANA DELPASSO BISTRICAN SAMPAIO	DEFERIDO
28	637954/4	KAREN CAROLINE ALVES DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO
29	571392/4	LAIZA HELAINE DA SIVA SOUSA	DEFERIDO
30	644551/1	LEANDRO SANTOS	DEFERIDO
31	489904/2	LUCIANA CARLA RODRIGUES SILVA	DEFERIDO
32	531498/10	LUCINEIDE MELO PEREIRA LIMA	INDEFERIDO
33	676194/1	MARCELO CARDOSO FERRAZ	INDEFERIDO
34	676070/1	MÁRCIA LUIZA DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
35	597057/2	MARIA APARECIDA CARDOSO SANTOS	DEFERIDO
36	677174/2	MARIA JANETE HENRIQUE NASCIMENTO	DEFERIDO
37	561397/2	MICHELLE DOS SANTOS SOARES	DEFERIDO PARCIALMENTE
38	702837/1	NADIA CIPRIANO BARNETT	DEFERIDO
39	528349/3	NATHALIA CAPUTO VICENTE	DEFERIDO
40	639159/3	PATRICIA FATIMA JESUS DE CAMPOS	DEFERIDO
41	573115/6	PATRICIA MARCONDES SOUZA	DEFERIDO
42	624577/2	RAFAEL ANDRADE RIBEIRO	INDEFERIDO
43	686637/1	RAISSA ALEXANDRA LOPES DUARTE	DEFERIDO
44	392420/4	REGINELE APARECIDA DOMICIANO SANTOS	DEFERIDO
45	573425/3	RENATA NUNES LIMA	DEFERIDO
46	499837/3	ROGÉRIA DE FATIMA NOBRE FREITAS	DEFERIDO
47	662061/2	SAMIRA OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
48	678421/3	SILVIO DO CARMO CAMARGO JUNIOR	DEFERIDO PARCIALMENTE
49	623490/5	THAIS CRISTINA BRAGA DA SILVA	INDEFERIDO
50	487715/1	VIVIAN SILVA	DEFERIDO
51	639086/1	WANDERSON DAS NEVES VIEIRA SILVA	INDEFERIDO

ANEXO III SERVIDORES DA PREFEITURA COM INSCRICOES REALIZADAS EM ABRIL DE 2020 ANEXO III – PREFEITURA			
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	650934/1	ADAILTON SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
2	554668/2	ALEXANDRA MARIA SALOME DE BRITTO PACHECO	DEFERIDO
3	476500/3	AMANDA FISCHER VIOLA	DEFERIDO
4	393230/3	ANDREIA APARECIDA MARINELO DA SILVA	INDEFERIDO
5	678600/1	CLARICE LEÃO LOPES	INDEFERIDO
6	533725/9	JANAINA MARIA LEITE MACHADO	INDEFERIDO
7	569339/7	JUSSARA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
8	422567/7	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO
9	707375/1	LUIZ CARLOS DE MATOS BORGES	DEFERIDO
10	505098/8	PATRÍCIA NUNES DE MIRANDA SILVA	INDEFERIDO
11	567760/1	RENAN APARECIDO ALVES MARCONDES DA SILVA	DEFERIDO
12	603987/1	RENATA GOULART DE LIMA	DEFERIDO
13	313300/1	RITA DE CASSIA RAIMUNDO	INDEFERIDO
14	469326/1	SERGIO HENRIQUE FERREIRA RAMOS	DEFERIDO
15	488061/4	VANESSA DA SILVA	INDEFERIDO
16	222711/1	WILSON ROBERTO DOS SANTOS	INDEFERIDO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Hospital Especializado
Processo: 140199/2019
CEVS: 354990401-861-000503-1-8 Data de Validade: 11/02/2021
Razão Social: Hospital Oftalmológico de São José dos Campos – H.O.S.
CNPJ/CPF: 10.992.957/0001-15
Responsável Legal: Manfredo Marelo
Responsável Técnico: Marcelo Brancalhão Tojar
Endereço: Rua Manoel Freire de Castro, 05 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 88952/2018
CEVS: 354990401-864-003471-1-6 Data de Validade: 31/10/2020
Razão Social: Laboratório Indaiatuba J. A. Ltda CNPJ/CPF: 20.915.602/0012-39
Responsável Legal: Nilton Fernando Andreazza Jaguaribe
Responsável Técnico: Ana Carolina Nicodemo Feitosa
Endereço: Rua Euclides Miragaia, 438 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
Processo: 121044/2019
CEVS: 354990401-464-000189-1-0 Data de Validade: 04/02/2021
Razão Social: AD Advanced Medical Comercio de Produtos Cirúrgicos Ltda
CNPJ/CPF: 34.719.467/0001-08
Responsável Legal: Odilon Marques da Silva
Responsável Técnico: Sandro Soares de Carvalho Miller
Endereço: Rua Síria, 71 – Sala 4 – Jardim Oswaldo Cruz
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (DISTRIBUIR: GASES MEDICINAIS)
Processo: 113272/2018
CEVS: 354990401-464-000191-1-9 Data de Validade: 09/12/2020
Razão Social: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda
CNPJ/CPF: 05.652.247/0020-79
Responsável Legal: Elaine de Fátima Silva Pimentel
Responsável Técnico: Gabriela Teodoro de Siqueira
Endereço: Rua Nelson Cezar de Oliveira, 601 – Jardim das Indústrias
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Processo: 126207/2019
CEVS: 354990401-871-000064-1-6 Data de Validade: 07/02/2021
Razão Social: Jenifer Charleaux ME
CNPJ/CPF: 32.254.056/0001-69
Responsável Legal: Jenifer Charleaux
Responsável Técnico: Anabel de Moura Braga
Endereço: Rua Eloy Porto, 170 – Eugênio de Mello
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 71557/2016
CEVS: 354990401-864-003133-1-9 Data de Validade: 22/10/2020
Razão Social: Clindig Diagnósticos por Imagem Ltda
CNPJ/CPF: 06.964.072/0001-35
Responsável Legal: Frederico Nader Bernardes
Responsável Técnico: Frederico Nader Bernardes
Responsável Técnico Substituto: Simone de Paula e Silva
Endereço: Rua Paulo Setúbal, 82 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA
Serviço de Medicina Nuclear “In Vivo”
Processo: 80873/2017
CEVS: 354990401-864-000051-1-8
Data de Validade: 08/01/2021
Razão Social: Dimen Vale Medicina Diagnóstica Ltda – EPP
CNPJ/CPF: 02.270.029/0001-19
Responsável Legal: Daniela Cristina Carvalho
Responsável Técnico: Daniela Cristina Carvalho
Responsável Técnico Substituto: Nilton Massaki Hanaoka
Responsável Técnico Substituto: Renata Gavarrão de Freitas
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 1020 – Vila Adyanna
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 105012/2017
CEVS: 354990401-864-003454-1-5 Data de Validade: 07/02/2021
 Raios X para Mamógrafo sem Estéreotaxia, 6516MC9, Ge Medical Systems – Senographe Essencial, 49 Kv / 600 Ma
Razão Social: Plani Diagnósticos Médicos Ltda
CNPJ/CPF: 48.963.698/0011-49
Responsável Legal: Arilton José dos Santos Carvalhal
Responsável Técnico: Arilton José dos Santos Carvalhal
Responsável Técnico Substituto: Yves Guilherme do Valle Simão
Responsável Técnico Substituto: Ricardo Oliveira Falcão
Endereço: Rua Paraibuna, 811 – Loja 1 e 2 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 105008/2017
CEVS: 354990401-864-003459-1-1 Data de Validade: 07/02/2021
 Raios X para Densitometria Óssea, 361387GA, GE / Lunar Prodigy Primo, 76 Kv
Razão Social: Plani Diagnósticos Médicos Ltda
CNPJ/CPF: 48.963.698/0011-49
Responsável Legal: Arilton José dos Santos Carvalhal
Responsável Técnico: Arilton José dos Santos Carvalhal
Responsável Técnico Substituto: Yves Guilherme do Valle Simão
Responsável Técnico Substituto: Ricardo Oliveira Falcão
Endereço: Rua Paraibuna, 811 – Loja 1 e 2 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 105005/2017
CEVS: 354990401-864-003453-1-8 Data de Validade: 07/02/2021
Raios X para Tomógrafo Médico, 67148, Siemens – Somaton Definition As +, 140 Kv / 800 Ma
Razão Social: Plani Diagnósticos Médicos Ltda CNPJ/CPF: 48.963.698/0011-49
Responsável Legal: Arilton José dos Santos Carvalhal
Responsável Técnico: Arilton José dos Santos Carvalhal
Responsável Técnico Substituto: Yves Guilherme do Valle Simão
Responsável Técnico Substituto: Ricardo Oliveira Falcão
Endereço: Rua Paraibuna, 811 – Loja 1 e 2 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 105001/2017
CEVS: 354990401-864-003455-1-2 Data de Validade: 07/02/2021
Raios X para Mamógrafo com Estéereotaxia, 33-0045, Hologic – Multicare Platinum, 34 Kv / 400 Ma
Razão Social: Plani Diagnósticos Médicos Ltda CNPJ/CPF: 48.963.698/0011-49
Responsável Legal: Arilton José dos Santos Carvalhal
Responsável Técnico: Arilton José dos Santos Carvalhal
Responsável Técnico Substituto: Yves Guilherme do Valle Simão
Responsável Técnico Substituto: Ricardo Oliveira Falcão
Endereço: Rua Paraibuna, 811 – Loja 1 e 2 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA
Serviço de Terapia Antineoplásica
Processo: 130767/2016
CEVS: 354990401-864-000358-1-5 Data de Validade: 27/12/2020
Razão Social: Rede Dor São Luiz S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73
Responsável Legal: Mauro Teixeira Sampaio
Responsável Técnico: Karla Souza Campos
Responsável Técnico Substituto: Fabio Morabito Damião e Silva
Responsável Técnico Substituto: Fernando Vinícius César de Marco
Endereço: Avenida Lineu de Moura, 995 – Jardim Vale dos Pinheiros
São José dos Campos – SP

Processo: 18710/2016
CEVS: 354990401-864-003149-1-9 Data de Validade: 16/10/2020
Razão Social: Centro Oncológico do Vale Ltda CNPJ/CPF: 00.745.887/0001-47
Responsável Legal: Carlos Frederico Distefano Pinto
Responsável Técnico: Carlos Flavio Turci
Responsável Técnico Substituto: Adriano Diniz Baptista Mendes
Responsável Técnico Substituto: Henrique Zanoni Fernandes
Endereço: Rua Major Antônio Domingues, 472 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Isolado
Processo: 68663/2013
CEVS: 354990401-863-001682-1-1 Data de Validade: 24/01/2021
Razão Social: Andréa Hummel Santos Busquim
CNPJ/CPF: 159.467.168-08
Responsável Legal: Andréa Hummel S. Busquim
Responsável Técnico: Andréa Hummel S. Busquim
Endereço: Avenida Doutor Nelson D´Avila, 389 – Sala 41A – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Consultório Odontológico Tipo I Processo: 120737/2016
CEVS: 354990401-863-003093-1-1 Data de Validade: 23/01/2021
Razão Social: Raphaela de Carvalho Escudero CNPJ/CPF: 382.706.588-71
Responsável Legal: Raphaela de Carvalho Escudero
Responsável Técnico: Raphaela de Carvalho Escudero
Endereço: Rua Santa Clara, 45 – 1 Andar SI 1 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Clínica Odontológica Tipo I 'Processo: 112598/2018
CEVS: 354990401-863-003402-1-9 Data de Validade: 07/02/2021
Razão Social: Instituto da Face Dr. Paulo Alexandre Ltda
CNPJ/CPF: 11.415.173/0001-97
Responsável Legal: Paulo Alexandre da Silva
Responsável Técnico: Paulo Alexandre da Silva
Responsável Técnico Substituto: Fernando Silva Freire
Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – Sala 2010 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 71982/2017
CEVS: 354990401-863-000152-1-0 Data de Validade: 29/01/2021
Razão Social: Juliana Passos Plínio Guilgim Vieira CNPJ/CPF: 294.068.728-54
Responsável Legal: Juliana Passos Plínio Guilgim Vieira
Responsável Técnico: Juliana Passos Plínio Guilgim Vieira
Responsável Técnico Substituto: Graziela Carreira dos Santos Dario
Endereço: Rua José Augusto dos Santos, 108 – Sala 206 – Floradas de São José
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 81461/2018
CEVS: 354990401-863-003356-1-4 Data de Validade: 23/01/2021
Raios X Odontológico Intra-oral, 170510234, Xdent X70, 70Kvp / 8 Ma
Razão Social: Raphaela de Carvalho Escudero CNPJ/CPF: 382.706.588-71
Responsável Legal: Raphaela de Carvalho Escudero
Responsável Técnico: Raphaela de Carvalho Escudero
Endereço: Rua Santa Clara, 45 – 1 Andar SI 1 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Consultório Isolado
Processo: 59722/2017
CEVS: 354990401-865-000558-1-6 Data de Validade: 24/01/2021
Razão Social: Ana Silvia Massud Cavalcanti Faustino
CNPJ/CPF: 062.495.638-57
Responsável Legal: Ana Silvia Massud Cavalcanti Faustino
Responsável Técnico: Ana Silvia Massud Cavalcanti Faustino
Endereço: Rua das Arraias, 50 – Sala 510 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 135605/2016
CEVS: 354990401-865-000092-1-0 Data de Validade: 31/01/2021
Razão Social: Angela Queiroz Veneziani
CNPJ/CPF: 081.252.928-61
Responsável Legal: Ângela Queiroz Veneziani
Responsável Técnico: Ângela Queiroz Veneziani
Endereço: Rua Maestro Egídio Pinto, 165 – Sala 14 A – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 140922/2016
CEVS: 354990401-865-000109-1-0 Data de Validade: 07/02/2021
Razão Social: Denise Gallego Esquerda CNPJ/CPF: 048.676.508-38
Responsável Legal: Denise Gallego Esquerda
Responsável Técnico: Denise Gallego Esquerda
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 566 – Sala 205 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Consultório Isolado
Processo: 70533/2017
CEVS: 354990401-865-000697-1-0 Data de Validade: 24/01/2021
Razão Social: Patrícia Mattos Pinchelli
CNPJ/CPF: 114.948.438-11
Responsável Legal: Patrícia Mattos Pinchelli
Responsável Técnico: Patrícia Mattos Pinchelli
Endereço: Avenida Heitor Vila Lobos, 1450 – Sala 11 – Jardim Maringá
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
Consultório Isolado
Processo: 51788/2017
CEVS: 354990401-863-000141-1-7 Data de Validade: 29/01/2021
Razão Social: Maria Margarida Fernandes Alves Isaac
CNPJ/CPF: 541.781.858-53
Responsável Legal: Maria Margarida Fernandes Alves Isaac
Responsável Técnico: Maria Margarida Fernandes Alves Isaac
Endereço: Rua Santo Agostinho, 182 – Sala 02 – Vila Igualdade
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Consultório Isolado
Processo: 49116/2016
CEVS: 354990401-863-001350-1-1 Data de Validade: 26/12/2020
Razão Social: F.L.T. Médicos Associados Ltda
CNPJ/CPF: 07.691.176/0001-86
Responsável Legal: Leonardo Inácio Marcondes Braga
Responsável Técnico: Leonardo Inácio Marcondes Braga
Responsável Técnico Substituto: Fabiana Goulart Marcondes Braga
Responsável Técnico Substituto: Leandro Vicentin Garcia
Responsável Técnico Substituto: Luciana Macagnani Dorneles
Responsável Técnico Substituto: Luiz Marcelo Amantéa
Responsável Técnico Substituto: Sergio Eduardo Martins
Endereço: Rua Marcondes Salgado, 74 – Sala 2 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 118321/2016
CEVS: 354990401-863-000407-1-1 Data de Validade: 23/01/2021
Razão Social: Centro Diagnóstico de Otorrinolaringologia S/C Ltda
CNPJ/CPF: 00.286.692/0001-86
Responsável Legal: Antonio Jeronimo Guimarães Fortes
Responsável Técnico: Antonio Jeronimo Guimarães Fortes
Responsável Técnico Substituto: Felipe Sartor Guimarães Fortes
Responsável Técnico Substituto: Fernando Sartor G. Fortes
Endereço: Rua Engenheiro Prudente Meireles de Moraes, 847 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
Consultório Isolado
Processo: 75678/2017
CEVS: 354990401-865-000563-1-6 Data de Validade: 31/01/2021
Razão Social: General Motors do Brasil Ltda
CNPJ/CPF: 59.275.792/0008-26
Responsável Legal: Ana Lucia Virgílio
Responsável Técnico: Claudia Heibi Netto
Endereço: Avenida General Motors, 1959 – Jardim Motorama
São José dos Campos – SP

Processo: 101478/2016
CEVS: 354990401-865-000255-1-8 Data de Validade: 23/01/2021
Razão Social: Camila Marengo Moreira CNPJ/CPF: 256.065.118-19
Responsável Legal: Camila Marengo Moreira
Responsável Técnico: Camila Marengo Moreira
Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 305 – Sala 801-B – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 94134/2017
CEVS: 354990401-864-003460-1-2 Data de Validade: 31/01/2021
Razão Social: Diagnósticos da América S.A. CNPJ/CPF: 61.486.650/0858-20
Responsável Legal: Carlos de Barros Jorge Neto
Responsável Técnico: Rita de Cassia Almeida e Silva
Responsável Técnico Substituto: Janaina Ribeiro da Silva
Endereço: Avenida Cassiano Ricardo, 521 – Loja 16 – Jardim Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 80862/2017
CEVS: 354990401-864-003452-1-0 Data de Validade: 31/01/2021
Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 45.697.141/0006-58
Responsável Legal: José Luiz Virginio
Responsável Técnico: César Alex de Oliveira Galoro
Responsável Técnico Substituto: Barbara Barbosa Moreira
Responsável Técnico Substituto: Claudia Regina de Faria
Responsável Técnico Substituto: Edgar Belintani de Souza
Responsável Técnico Substituto: Leticia Zizenando Zanhola
Endereço: Rua Cidade Washington, 53 – Cidade Vista Verde
São José dos Campos – SP

Processo: 20030/2016
CEVS: 354990401-864-003228-1-4 Data de Validade: 29/01/2021
Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 45.697.141/0010-34
Responsável Legal: José Luiz Virginio
Responsável Técnico: César Alex de Oliveira Galoro
Responsável Técnico Substituto: Amanda Cristina de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Ana Thais Franco
Responsável Técnico Substituto: Claudia Regina de Faria
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 154 – Dep Johnson & Johnson – Jardim das Indústrias
São José dos Campos – SP

Processo: 8875/2016
CEVS: 354990401-864-003396-1-0 Data de Validade: 17/01/2021
Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 45.697.141/0013-87
Responsável Legal: José Luiz Virginio
Responsável Técnico: César Alex de Oliveira Galoro
Responsável Técnico Substituto: Edgar Belintani de Souza
Responsável Técnico Substituto: Gabriela de Oliveira Guimarães Toledo
Responsável Técnico Substituto: Mary Cristina Serão
Responsável Técnico Substituto: Veridiana Freire
Endereço: Avenida Andrômeda, 3560 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP

Processo: 128560/2016
CEVS: 354990401-864-003410-1-0 Data de Validade: 11/12/2020
Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 45.697.141/0011-15
Responsável Legal: José Luiz Virginio
Responsável Técnico: César Alex de Oliveira Galoro
Responsável Técnico Substituto: Daniele Cundari de Oliveira Amancio
Responsável Técnico Substituto: Mary Cristina Serão
Responsável Técnico Substituto: Veridiana Freire
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, s/n – km 134,5 – Eugênio de Mello
São José dos Campos – SP

Processo: 23440/2017
CEVS: 354990401-864-003431-1-0 Data de Validade: 07/02/2021
Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 45.697.141/0003-05
Responsável Legal: José Luiz Virginio
Responsável Técnico: César Alex de Oliveira Galoro
Responsável Técnico Substituto: Ana Thais Franco
Responsável Técnico Substituto: Veridiana Freire
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170 – F-107 Ambulatório – Putim
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, PERFURAR LÓBULO AURICULAR; DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 121139/2016
CEVS: 354990401-477-000641-1-4 Data de Validade: 19/11/2020
Razão Social: GDG Drogaria Ltda EPP CNPJ/CPF: 25.355.906/0001-50
Responsável Legal: Giovani Divino Gonçalves
Responsável Técnico: Claudia Sant´Ana Spartani Toledo
Responsável Técnico Substituto: Luciane Pinto Gonçalves
Endereço: Avenida Santos Dumont, 64 – Jardim Paulista
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 94315/2016
CEVS: 354990401-477-000148-1-8 Data de Validade: 24/01/2021
Razão Social: Drogaria Soares Ribeiro SJCampos Ltda – ME
CNPJ/CPF: 03.383.801/0001-71
Responsável Legal: Maria Auxiliadora Soares Ribeiro
Responsável Técnico: Alexandre Soares Ribeiro
Responsável Técnico Substituto: Bianca Cristina Ribeiro
Endereço: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 – Campus do CTA
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, EXPEDIR E IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE)
Processo: 54110/2017
CEVS: 354990401-464-000160-1-2 Data de Validade: 28/01/2021
Razão Social: Ubuntu Med Importadora e Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda
CNPJ/CPF: 27.672.060/0001-07
Responsável Legal: Ali Ahmad Zoghbi
Responsável Técnico: Iara Monique Messias
Endereço: Rua Nelson César de Oliveira, 481 – Sala 09 – Jardim das Indústrias
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 97667/2017
CEVS: 354990401-863-001434-1-3 Data de Validade: 07/05/2020
Razão Social: Saolli Clínica Odontológica Ltda CNPJ/CPF: 10.880.602/0001-34
Responsável Legal: Camilla Medina Lemos Lima
Responsável Técnico: Camilla Medina Lemos Lima
Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 110 casa – Centro
São José dos Campos – SP

Clínica Odontológica Modular Processo: 56630/2016
CEVS: 354990401-863-000475-1-1 Data de Validade: 25/07/2020
Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ/CPF: 03.667.884/0005-54
Responsável Legal: Claudia Maria da Silva Righetti
Responsável Técnico: Juliana Jacob de Oliveira Arisawa
Responsável Técnico Substituto: Alexandre Cezar Immesi Bozzo
Responsável Técnico Substituto: Patrícia Costa Ferrante Cruz
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 999 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Hospital Especializado
Processo: 140199/2019
CEVS: 354990401-861-000503-1-8 Data de Validade: 11/02/2021
Razão Social: Hospital Oftalmológico de São José dos Campos – H.O.S.
CNPJ/CPF: 10.992.957/0001-15
Responsável Legal: Manfredo Marello
Responsável Técnico: Marcelo Brancalhão Tojar
Endereço: Rua Manoel Freire de Castro, 05 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 88952/2018
CEVS: 354990401-864-003471-1-6 Data de Validade: 31/10/2020
Razão Social: Laboratório Indaiatuba J. A. Ltda CNPJ/CPF: 20.915.602/0012-39
Responsável Legal: Nilton Fernando Andreadza Jaguaribe
Responsável Técnico: Ana Carolina Nicodemo Feitosa
Endereço: Rua Euclides Miragaia, 438 – Centro
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, EXPEDIR E IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE)
Processo: 54110/2017
CEVS: 354990401-464-000160-1-2 Data de Validade: 28/01/2021
Razão Social: Ubuntu Med Importadora e Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda
CNPJ/CPF: 27.672.060/0001-07
Responsável Legal: Ali Ahmad Zoghbi
Responsável Técnico: Iara Monique Messias
Endereço: Rua Nelson César de Oliveira, 481 – Sala 09 – Jardim das Indústrias
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
Processo: 121044/2019
CEVS: 354990401-464-000189-1-0 Data de Validade: 04/02/2021
Razão Social: AD Advanced Medical Comercio de Produtos Cirúrgicos Ltda
CNPJ/CPF: 34.719.467/0001-08
Responsável Legal: Odilon Marques da Silva
Responsável Técnico: Sandro Soares de Carvalho Miller
Endereço: Rua Síria, 71 – Sala 4 – Jardim Oswaldo Cruz
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
(DISTRIBUIR: GASES MEDICINAIS)
Processo: 113272/2018
CEVS: 354990401-464-000191-1-9 Data de Validade: 09/12/2020
Razão Social: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda
CNPJ/CPF: 05.652.247/0020-79
Responsável Legal: Elaine de Fátima Silva Pimentel
Responsável Técnico: Gabriela Teodoro de Siqueira
Endereço: Rua Nelson Cezar de Oliveira, 601 – Jardim das Indústrias
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Processo: 126207/2019
CEVS: 354990401-871-000064-1-6 Data de Validade: 07/02/2021
Razão Social: Jenifer Charleaux ME CNPJ/CPF: 32.254.056/0001-69
Responsável Legal: Jenifer Charleaux
Responsável Técnico: Anabel de Moura Braga
Endereço: Rua Eloy Porto, 170 – Eugênio de Mello
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA
Serviço de Terapia Antineoplásica
Processo: 130767/2016
CEVS: 354990401-864-000358-1-5 Data de Validade: 27/12/2020
Razão Social: Rede Dor São Luiz S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73
Responsável Legal: Mauro Teixeira Sampaio
Responsável Técnico: Karla Souza Campos
Responsável Técnico Substituto: Fabio Morabito Damião e Silva
Responsável Técnico Substituto: Fernando Vinícius César de Marco
Endereço: Avenida Lineu de Moura, 995 – Jardim Vale dos Pinheiros
São José dos Campos – SP

Processo: 18710/2016
CEVS: 354990401-864-003149-1-9 Data de Validade: 16/10/2020
Razão Social: Centro Oncológico do Vale Ltda
CNPJ/CPF: 00.745.887/0001-47
Responsável Legal: Carlos Frederico Distefano Pinto
Responsável Técnico: Carlos Flavio Turci
Responsável Técnico Substituto: Adriano Diniz Baptista Mendes
Responsável Técnico Substituto: Henrique Zaroni Fernandes
Endereço: Rua Major Antônio Domingues, 472 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 18710/2016
CEVS: 354990401-864-003149-1-9 Data de Validade: 16/10/2020
Razão Social: Centro Oncológico do Vale Ltda
CNPJ/CPF: 00.745.887/0001-47
Responsável Legal: Carlos Frederico Distefano Pinto
Responsável Técnico: Carlos Flavio Turci
Responsável Técnico Substituto: Adriano Diniz Baptista Mendes
Responsável Técnico Substituto: Henrique Zaroni Fernandes
Endereço: Rua Major Antônio Domingues, 472 – Centro
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Clínica Odontológica Modular
Processo: 56630/2016
CEVS: 354990401-863-000475-1-1 Data de Validade: 25/07/2020
Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ/CPF: 03.667.884/0005-54
Responsável Legal: Claudia Maria da Silva Righetti
Responsável Técnico: Juliana Jacob de Oliveira Arisawa
Responsável Técnico Substituto: Alexandre Cezar Immesi Bozzo
Responsável Técnico Substituto: Patrícia Costa Ferrante Cruz
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 999 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE
EXAMES COMPLEMENTARES
Consultório Isolado
Processo: 49116/2016
CEVS: 354990401-863-001350-1-1 Data de Validade: 26/12/2020
Razão Social: F.L.T. Médicos Associados Ltda
CNPJ/CPF: 07.691.176/0001-86
Responsável Legal: Leonardo Inácio Marcondes Braga
Responsável Técnico: Leonardo Inácio Marcondes Braga
Responsável Técnico Substituto: Fabiana Goulart Marcondes Braga
Responsável Técnico Substituto: Leandro Vicentin Garcia
Responsável Técnico Substituto: Luciana Macagnani Dorneles
Responsável Técnico Substituto: Luiz Marcelo Amantéa
Responsável Técnico Substituto: Sergio Eduardo Martins
Endereço: Rua Marcondes Salgado, 74 – Sala 2 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 80862/2017
CEVS: 354990401-864-003452-1-0 Data de Validade: 31/01/2021
Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda

CNPJ/CPF: 45.697.141/0006-58
Responsável Legal: José Luiz Virginio
Responsável Técnico: César Alex de Oliveira Galoro
Responsável Técnico Substituto: Barbara Barbosa Moreira
Responsável Técnico Substituto: Claudia Regina de Faria
Responsável Técnico Substituto: Edgar Belintani de Souza
Responsável Técnico Substituto: Leticia Zizenando Zanholo
Endereço: Rua Cidade Washington, 53 – Cidade Vista Verde
São José dos Campos – SP

Processo: 20030/2016
CEVS: 354990401-864-003228-1-4 Data de Validade: 29/01/2021
Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 45.697.141/0010-34
Responsável Legal: José Luiz Virginio
Responsável Técnico: César Alex de Oliveira Galoro
Responsável Técnico Substituto: Amanda Cristina de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Ana Thais Franco
Responsável Técnico Substituto: Claudia Regina de Faria
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 154 – Dep Johnson & Johnson – Jardim das Indústrias
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 97667/2017
CEVS: 354990401-863-001434-1-3
Razão Social: Saolli Clínica Odontológica Ltda
CNPJ/CPF: 10.880.602/0001-34
Responsável Legal: Bianca Royo Salomão de Oliveira
Responsável Técnico: Bianca Royo Salomão de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: André Luiz Reis de Oliveira
Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 110 casa – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 49925/2017
CEVS: 354990401-863-000794-1-3
Razão Social: Sonia Cristina Ventramine Ivo
CNPJ/CPF: 040.882.658-40
Responsável Legal: Sonia Cristina Ventramine Ivo
Responsável Técnico: Sonia Cristina Ventramine Ivo
Responsável Técnico Substituto: Manoel de Brito Filho
Responsável Técnico Substituto: Maria Isabel Constantino Busch
Endereço: Avenida Doutor João Guilhermino, 429 – Sala 127 – Centro
São José dos Campos – SP

Clínica Odontológica Modular
Processo: 56630/2016
CEVS: 354990401-863-000475-1-1
Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC CNPJ/CPF: 03.667.884/0005-54
Responsável Legal: Claudia Maria da Silva Righetti
Responsável Técnico: Roberto Mori
Responsável Técnico Substituto: Alan Luiz Vieira Valério
Responsável Técnico Substituto: Alexandre Cezar Immesi Bozzo
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 999 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA
Serviço de Terapia Antineoplásica
Processo: 130767/2016
CEVS: 354990401-864-000358-1-5
Razão Social: Rede Dor São Luiz S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73
Responsável Legal: Heraclito de Brito Gomes Junior
Responsável Técnico: Fernando Moura Silva
Responsável Técnico Substituto: Fabio Morabito Damião e Silva
Responsável Técnico Substituto: Fernando Vinícius César de Marco
Endereço: Avenida Lineu de Moura, 995 – Jardim Vale dos Pinheiros
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,
CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA,
DISTRIBUIR, EXPEDIR E IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE)
Processo: 54110/2017
CEVS: 354990401-464-000160-1-2
Razão Social: GTAK Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda
CNPJ/CPF: 27.672.060/0001-07
Responsável Legal: Grayceana Camila da Silva Farias Sena
Responsável Técnico: Silvia Regina Gomes
Endereço: Rua Nelson César de Oliveira, 481 – Sala 09 – Jardim das Indústrias
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 97667/2017
CEVS: 354990401-863-001434-1-3
Razão Social: Saolli Clínica Odontológica Ltda CNPJ/CPF: 10.880.602/0001-34
Responsável Legal: Bianca Royo Salomão de Oliveira
Responsável Técnico: Bianca Royo Salomão de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: André Luiz Reis de Oliveira
Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 110 casa – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 49925/2017
CEVS: 354990401-863-000794-1-3
Razão Social: Sonia Cristina Ventramine Ivo CNPJ/CPF: 040.882.658-40
Responsável Legal: Sonia Cristina Ventramine Ivo
Responsável Técnico: Sonia Cristina Ventramine Ivo
Responsável Técnico Substituto: Manoel de Brito Filho
Responsável Técnico Substituto: Maria Isabel Constantino Busch
Endereço: Avenida Doutor João Guilhermino, 429 – Sala 127 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 49925/2017
CEVS: 354990401-863-000794-1-3
Razão Social: Sonia Cristina Ventramine Ivo CNPJ/CPF: 040.882.658-40
Responsável Legal: Sonia Cristina Ventramine Ivo
Responsável Técnico: Sonia Cristina Ventramine Ivo
Responsável Técnico Substituto: Manoel de Brito Filho
Responsável Técnico Substituto: Maria Isabel Constantino Busch
Endereço: Avenida Doutor João Guilhermino, 429 – Sala 127 – Centro
São José dos Campos – SP

Clínica Odontológica Modular
Processo: 56630/2016 CEVS: 354990401-863-000475-1-1
Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC CNPJ/CPF: 03.667.884/0005-54
Responsável Legal: Claudia Maria da Silva Righetti
Responsável Técnico: Roberto Mori
Responsável Técnico Substituto: Alan Luiz Vieira Valério
Responsável Técnico Substituto: Alexandre Cezar Immesi Bozzo
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 999 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Consultório Isolado
Processo: 49116/2016 CEVS: 354990401-863-001350-1-1
Razão Social: F.L.T. Médicos Associados Ltda CNPJ/CPF: 07.691.176/0001-86
Responsável Legal: Leonardo Inácio Marcondes Braga
Responsável Técnico: Leonardo Inácio Marcondes Braga
Responsável Técnico Substituto: Eduarda Mariane Vargas Luzia
Responsável Técnico Substituto: Fabiana Goulart Marcondes Braga
Responsável Técnico Substituto: Luciana Macagnani Dorneles
Responsável Técnico Substituto: Luiz Marcelo Amantéa
Responsável Técnico Substituto: Sergio Eduardo Martins
Endereço: Rua Marcondes Salgado, 74 – Sala 2 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 20030/2016 CEVS: 354990401-864-003228-1-4
Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 45.697.141/0010-34
Responsável Legal: José Luiz Virginio
Responsável Técnico: César Alex de Oliveira Galoro
Responsável Técnico Substituto: Ana Thais Franco
Responsável Técnico Substituto: Claudia Regina de Faria
Responsável Técnico Substituto: Carmen Thereza Pricoli Quaglia
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 154 – Dep Johnson & Johnson – Jardim das Indústrias
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – DEFERIDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, EXPEDIR E IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE)
Processo: 54110/2017
CEVS: 354990401-464-000160-1-2 Data de Validade: 28/01/2021
Razão Social: Ubuntu Med Importadora e Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda
CNPJ/CPF: 27.672.060/0001-07
Responsável Legal: Ali Ahmad Zoghbi
Responsável Técnico: Iara Monique Messias
Endereço: Rua Nelson César de Oliveira, 481 – Sala 09 – Jardim das Indústrias
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA
SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
Consultório Isolado Processo: 75678/2017
CEVS: 354990401-865-000563-1-6 Data de Validade: 31/01/2021
Razão Social: General Motors do Brasil Ltda
CNPJ/CPF: 59.275.792/0008-26
Responsável Legal: Ana Lucia Virgílio
Responsável Técnico: Claudia Heibi Netto
Endereço: Avenida General Motors, 1959 – Jardim Motorama
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I Processo: 97667/2017
CEVS: 354990401-863-001434-1-3 Data de Validade: 07/05/2020
Razão Social: Saolli Clínica Odontológica Ltda
CNPJ/CPF: 10.880.602/0001-34
Responsável Legal: Camilla Medina Lemos Lima
Responsável Técnico: Camilla Medina Lemos Lima
Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 110 casa – Centro
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA
SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA
Serviço de Terapia Antineoplásica
Processo: 130767/2016
CEVS: 354990401-864-000358-1-5 Data de Validade: 27/12/2020
Razão Social: Rede Dor São Luiz S.A.
CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73
Responsável Legal: Mauro Teixeira Sampaio
Responsável Técnico: Karla Souza Campos
Responsável Técnico Substituto: Fabio Morabito Damião e Silva
Responsável Técnico Substituto: Fernando Vinícius César de Marco
Endereço: Avenida Lineu de Moura, 995 – Jardim Vale dos Pinheiros
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 128560/2016
CEVS: 354990401-864-003410-1-0 Data de Validade: 11/12/2020
Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 45.697.141/0011-15
Responsável Legal: José Luiz Virginio
Responsável Técnico: César Alex de Oliveira Galoro
Responsável Técnico Substituto: Daniele Cundari de Oliveira Amancio
Responsável Técnico Substituto: Mary Cristina Serão
Responsável Técnico Substituto: Veridiana Freire
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, s/n – km 134,5 – Eugênio de Mello
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, EXPEDIR E IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE)
Processo: 54110/2017
CEVS: 354990401-464-000160-1-2 Data de Validade: 28/01/2021
Razão Social: Ubuntu Med Importadora e Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda
CNPJ/CPF: 27.672.060/0001-07
Responsável Legal: Ali Ahmad Zoghbi
Responsável Técnico: Iara Monique Messias
Endereço: Rua Nelson César de Oliveira, 481 – Sala 09 – Jardim das Indústrias
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA
Serviço de Medicina Nuclear “In Vivo”
Processo: 80873/2017
CEVS: 354990401-864-000051-1-8 Data de Validade: 07/02/2021
Razão Social: Dimen Vale Medicina Diagnóstica Ltda – EPP
CNPJ/CPF: 02.270.029/0001-19
Responsável Legal: Daniela Cristina Carvalho
Responsável Técnico: Daniela Cristina Carvalho
Responsável Técnico Substituto: Nilton Massaki Hanaoka
Responsável Técnico Substituto: Renata Gavarrão de Freitas
Endereço: Rua Comendador de Vicente Paulo Penido, 504 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Hospital Especializado
Processo: 140199/2019
Razão Social: Hospital Oftalmológico de São José dos Campos – H.O.S.
CNPJ/CPF: 10.992.957/0001-15
Responsável Legal: Manfredo Marelo
Responsável Técnico: Marcelo Brancalhão Tojar
Endereço: Rua Manoel Freire de Castro, 05 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 49925/2017
CEVS: 354990401-863-000794-1-3
Razão Social: Sonia Cristina Ventramine Ivo
CNPJ/CPF: 040.882.658-40
Responsável Legal: Sonia Cristina Ventramine Ivo
Responsável Técnico: Sonia Cristina Ventramine Ivo
Responsável Técnico Substituto: Manoel de Brito Filho
Responsável Técnico Substituto: Maria Isabel Constantino Busch
Endereço: Avenida Doutor João Guilhermino, 429 – Sala 127 – Centro
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 54081-6/06
CEVS: 354990401-863-000672-1-0
Razão Social: Orto – Serio Odontologia Ltda CNPJ/CPF: 01.812.152/0001-51
Responsável Legal: Fernando Paraíso Serio
Responsável Técnico: Fernando Paraíso Serio
Responsável Técnico Substituto: Elke Rocha Serio
Responsável Técnico Substituto: Patrick Rocha Serio
Endereço: Av São João, 1100 – sala 41 – VI Higienópolis
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Clínica / Ambulatório I
Processo: 78284-4/06
CEVS: 354990401-863-001191-1-3
Razão Social: Clínica Odontológica Aquino Lima Ltda
CNPJ/CPF: 07.146.133/0001-10
Responsável Legal: Eliane Maria Aquino de Lima
Responsável Técnico: Eliane Maria Aquino de Lima
Endereço: Av Dr. Ademar de Barros, 1174 – VI Adyanna
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
ATIVIDADES DE CLÍNICA MÉDICA (CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E AMBULATÓRIOS)
Clínica / Ambulatório
Processo: 20646-0/06
CEVS: 354990401-851-002107-1-4
Razão Social: Silva, Stanzani e Costa Serviços Médicos Ltda
CNPJ/CPF: 06.881.727-0001/01
Responsável Legal: Marcos Antonio da Silva
Responsável Técnico: Danilo Stanzani Junior
Endereço: Av Andrômeda, 693 – sl 507 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 48005-8/06
CEVS: 354990401-851-002207-1-0
Razão Social: Neurocenter Serviços Médicos SC Ltda
CNPJ/CPF: 50.011.832-0001/81
Responsável Legal: Cyro Alves de Britto Filho
Responsável Técnico: Cyro Alves de Britto Filho
Responsável Técnico Substituto: Wellington Lopes Britto
Endereço: R Teopompo de Vasconcelos, 221 – VI Adyanna
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
Consultório Isolado
Processo: 1720-0/06
CEVS: 354990401-863-000681-1-0
Razão Social: Consultório Dermatológico Dr. Celso Lopes Ltda
CNPJ/CPF: 04.069.344/0001-08
Responsável Legal: Celso Lopes
Responsável Técnico: Celso Lopes
Endereço: Rua Paulo Setúbal, 147 – sl 72 – VI Adyanna
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Clínica / Unidade Ambulatorial I
Processo: 31840-4/06
CEVS: 354990401-863-000148-1-8
Razão Social: Johnson Controls do Brasil Automotive Ltda
CNPJ/CPF: 00.514.820/0004-44
Responsável Legal: Claudinei Guerra
Responsável Técnico: Elias Sadalla Filho
Endereço: Estrada Velha Rio-São Paulo, 5300 – Eugênio de Melo
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
Consultório Isolado
Processo: 54106-5/06
CEVS: 354990401-851-002272-1-8
Razão Social: Zaponi & Rachid Fisioterapia Ltda
CNPJ/CPF: 08.172.812/0001-26
Responsável Legal: Ana Beatriz Zaponi Rachid
Responsável Técnico: Ana Beatriz Zaponi Rachid
Endereço: Pça Tertuliano Moraes Delfim, 23 – sala 02 – Jardim Maringá
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 20700-9/06
CEVS: 354990401-851-002130-1-2
Razão Social: GAE Com de Prod Médico Hospit Ltda ME
CNPJ/CPF: 07.644.380/0001-46
Responsável Legal: Young IL Kim
Responsável Técnico: Ronaldo Hiroshi Hioki
Endereço: Rua Rubião Junior, 84 – Loja 61 – Centro
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

PRODUTOS DE INTERESSE RELACIONADOS À SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
Processo: 108666/2019
CEVS: 354990401-562-000385-1-2
Razão Social: GR Serviços e Alimentação Ltda
CNPJ/CPF: 02.905.110/1295-97
Responsável Legal: Eduardo Soares Vieira Barreto
Responsável Técnico: Maria de Abreu Tenório
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, s/n, km 155 – Panasonic do Brasil Ltda – Jardim das Indústrias
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
Processo: 155212/2019
CEVS: 354990401-360-000155-1-2
Razão Social: J Macedo S/A
CNPJ/CPF: 14.998.371/0045-30
Responsável Legal: Livia Leilane de Omena Veríssimo
Responsável Técnico: Lucas de Souza Barbosa
Endereço: Estrada Petybon, 3001 – Jaguari / Vila Dirce
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
Processo: 31493/2015
CEVS: 354990401-931-000158-1-4
Razão Social: Associação Esportiva São José
CNPJ/CPF: 60.211.893/0002-27
Responsável Legal: Sebastião Claudio Blanch
Endereço: Travessa César Leite, 20 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
Processo: 110811/2018
CEVS: 354990401-851-002879-1-1
Razão Social: R S Batista Educação Infantil
CNPJ/CPF: 02.774.946/0001-30
Responsável Legal: Rogéria Sprone Batista
Responsável Técnico: Patrycia Cruz Porto
Endereço: Avenida Lívio Veneziani, 151 – Chácaras São José
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
Processo: 108666/2019
CEVS: 354990401-562-000385-1-2
Razão Social: GR Serviços e Alimentação Ltda
CNPJ/CPF: 02.905.110/1295-97
Responsável Legal: Eduardo Soares Vieira Barreto
Responsável Técnico: Maria de Abreu Tenório
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, s/n, km 155 – Panasonic do Brasil Ltda – Jardim das Indústrias
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
Processo: 155212/2019
CEVS: 354990401-360-000155-1-2
Razão Social: J Macedo S/A
CNPJ/CPF: 14.998.371/0045-30
Responsável Legal: Livia Leilane de Omena Veríssimo
Responsável Técnico: Lucas de Souza Barbosa
Endereço: Estrada Petybon, 3001 – Jaguari / Vila Dirce
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
Processo: 110811/2018
CEVS: 354990401-851-002879-1-1
Razão Social: R S Batista Educação Infantil
CNPJ/CPF: 02.774.946/0001-30
Responsável Legal: Rogéria Sprone Batista
Responsável Técnico: Patrycia Cruz Porto
Endereço: Avenida Lívio Veneziani, 151 – Chácaras São José
São José dos Campos – SP

CEVS – CANCELADO
LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
Processo: 109598-0/06
CEVS: 354990401-561-000295-1-3
Razão Social: Empresa Brasileira de Aeronáutica
CNPJ/CPF: 07.689.002/0001-89
Responsável Legal: Maurício Novis Botelho
Endereço: Av Brigadeiro Faria Lima, 2170 – ED F104 – Putim
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 109599-9/06
CEVS: 354990401-561-000294-1-6
Razão Social: Empresa Brasileira de Aeronáutica
CNPJ/CPF: 07.689.002/0001-89
Responsável Legal: Maurício Novis Botelho
Endereço: Av Brigadeiro Faria Lima, 2170 – ED F91 – Putim
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 107826-0/09
CEVS: 354990401-561-000711-1-0
Razão Social: Rosemary de Andrade Lanchonete ME
CNPJ/CPF: 09.246.820/0001-32
Responsável Legal: Rosemary de Andrade
Endereço: R Caravelas, 350 – Jd Vale do Sol
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
RESTAURANTE E SIMILARES
Processo: 15395-0/09
CEVS: 354990401-561-000809-1-8
Razão Social: Sandra Regina Gobbo de Souza ME CNPJ/CPF: 10.454.470/0001-89
Responsável Legal: Sandra Regina Gobbo de Souza
Endereço: Av Eng Francisco José Longo, 673 – Centro
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 32322-8/09
CEVS: 354990401-561-000967-1-7
Razão Social: Casa de Massas Bella Napoli Ltda ME CNPJ/CPF: 53.436.291/0001-21
Responsável Legal: Carlos Jorge Pereira
Endereço: Rua Orlando Feirabend Filho, 117 – sala 13 – Pq Res Aquarius
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 58008-5/09
CEVS: 354990401-561-000646-1-0
Razão Social: Aladir Amancio da Silva ME CNPJ/CPF: 02.080.451/0001-01
Responsável Legal: Aladir Amancio da Silva
Endereço: R Waldemar Luiz Consiglio, 210 – Res Armando Moreira Righi
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
Processo: 79432-8/09
CEVS: 354990401-562-000101-1-1
Razão Social: Haydee S. Gusmão ME CNPJ/CPF: 00.422.066/0001-70
Responsável Legal: Haydee Soares Gusmão
Responsável Técnico: Nieve Rodrigues de Oliveira
Endereço: Rua Itambé, 630 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 1770-4/09
CEVS: 354990401-562-000071-1-0
Razão Social: L Balbino Martins Refeições ME CNPJ/CPF: 10.177.115/0001-00
Responsável Legal: Luiz Balbino Martins
Responsável Técnico: Ana Paula Gomes Goulart
Endereço: Av Mario Friggi, 869 – Bosque dos Ipês
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 1874-3/09
CEVS: 354990401-562-000074-1-2
Razão Social: J L da Vitoria Cozinha Industrial ME CNPJ/CPF: 58.737.529/0001-72
Responsável Legal: Jose Lyrio da Vitoria
Responsável Técnico: Jessica Rocha de Souza
Endereço: Rua Jose de Campos, 230 – Cidade Morumbi
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Processo: 101034/2019
LTA Nº: 144/19
Razão Social: E.R. Caires CNPJ/CPF: 14.280.666/0001-55
Responsável Legal: Eder Roberto Caires CPF: 051.738.228-80
Responsável Técnico: Silvania Maria Rodrigues CAU: A30787-4
Endereço: Rua Antônio de Moraes Barros, 51 – Centro
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
• Prever iluminação e ventilação naturais, conforme estabelecido na legislação. Onde insuficientes, deverão ser atendidos com iluminação artificial e ventilação mecânica.

Processo: 131568/2019
LTA Nº: 151/19
Razão Social: Lar dos Idosos Recanto em Família CNPJ/CPF: 32.254.056/0001-69
Responsável Legal: Jenifer Charleaux CPF: 318.011.308-17
Responsável Técnico: Felipe Cesar Alves de Oliveira CREA: 506.896.539-3
Endereço: Rua Eloy Porto, 170 – Eugênio de Melo
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
• Prever iluminação e ventilação naturais, conforme estabelecido na legislação. Onde insuficientes, deverão ser atendidos com iluminação artificial e ventilação mecânica.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Processo: 43381/2019
LTA Nº: 141/19
Razão Social: Ivani Becarini CNPJ/CPF: 074.304.198-44
Responsável Legal: Ivani Becarini CPF: 074.304.198-44
Responsável Técnico: Dimer Costa Junior CREA: 5060687520
Endereço: Avenida Doutor João Guilhermino, 474 – Sala 62 – Centro
São José dos Campos – SP

Condicionante:
• Onde a iluminação e a ventilação natural forem insuficientes deverá solucionar com iluminação artificial e ventilação mecânica;
• A climatização dos ambientes realizado por meio mecânico deverá atender as Normas técnicas específicas da ABNT;
• Atender as leis e normas de acessibilidade, especialmente a NBR 9050/2015;
• O abrigo de resíduos deverá atender a Resolução RDC 222/2018 e normas pertinentes.

Processo: 75005/2019 LTA Nº: 148/19
Razão Social: Nelson de Almeida Filho CNPJ/CPF: 391.561.078-03
Responsável Legal: Nelson de Almeida Filho CPF: 391.561.078-03
Responsável Técnico: Hélio Eidi Yasuda CREA: 0601088974
Endereço: Avenida Andrômeda, 227 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Onde a iluminação e a ventilação natural forem insuficientes deverá solucionar com iluminação artificial e ventilação mecânica;
• Atender as leis e normas de acessibilidade, especialmente a NBR 9050 de 2015;
• Prever DML com tanque;
• O abrigo de resíduos deverá atender a Resolução RDC 222/2018 e normas pertinentes ao assunto.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
Processo: 75253/2019 LTA Nº: 149/19
Razão Social: M P G de Miranda Cosméticos ME CNPJ/CPF: 01.465.638/0001-60
Responsável Legal: José Amaro de Miranda CPF: 335.208.798-91
Responsável Técnico: Rafael Tiago de Souza Coelho CFT: 261725306-6
Endereço: Rua Major Antônio Domingues, 70 – Centro
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Deverá atender a legislação e Normas referentes à acessibilidade;
• Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica.
• Não são permitidos paletes de madeira.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
ENSINO DE ESPORTES
Processo: 3222/2019
LTA Nº: 146/19
Razão Social: Espaço Aquático Escola de Natação e Ginástica Ltda – ME
CNPJ/CPF: 03.931.406/0001-86
Responsável Legal: Rosana Maria Fernandes Doretto CPF: 737.127.609-49
Responsável Técnico: Deurilandhia Lima Gusmão CAU: 213128-5
Endereço: Avenida São José, 464 – Jardim Bela Vista
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade;
• Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Processo: 129653/2019
Razão Social: Comercial Zaragoza Importação e Exportação Ltda
CNPJ/CPF: 05.868.574/0001-08
Responsável Legal: Cleber Denis Santana Gomez CPF: 080.981.388-28
Responsável Técnico: Jefferson Cesar dos Santos CAU: A113546-5
Endereço: Avenida Heitor Villa Lobos, 920 – Vila Ema
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO
Processo: 135320/2019
Razão Social: LUVI Cuidados Domiciliares e de Remoção de Pacientes Ltda
CNPJ/CPF: 31.759.804/0001-00
Responsável Legal: Mauro Sergio Pereira de Oliveira CPF: 114.959.058-02
Responsável Técnico: Felipe Cesar Alves de Oliveira CREA: 506896539-3
Endereço: Rua Serafim Dias Machado, 34 – Vila Maria
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO
Em face do artigo 112, item IX, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998 e do artigo 11, item VIII, da Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2.001, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado:
Processo: 42045/2020
C.N.P.J.: 28.744.655 /0001-93
Interdição de forma preventiva e sumária, lavrada em 28/04/2020, tendo em vista grave risco à saúde pública.

DESINTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO
Em face do artigo 103, parágrafo único, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado:
Processo: 42045/2020
C.N.P.J.: 28.744.655 /0001-93
Desinterdição do estabelecimento e autorização para o retorno do exercício da atividade.

 INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS												
Balancete da Receita de 01/04/2020 a 30/04/2020												
Usuário: joao.borges Data: 20/05/2020 11:40:13 Sistema CECAM (Página: 1 / 3)												
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADACÃO				DIFERENÇA		
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arreio-Orçada	Arreio-Program.
RECEITA												
	1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	188.481.000,00	188.481.000,00	65.488.888,88	39.203.148,38	8.880.884,68	1.838.738,88	8.261.226,87	47.464.372,26	-118.038.827,76	-8.042.827,71
	1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	81.838.000,00	81.838.000,00	30.846.333,38	18.828.880,80	8.230.486,16	1.838.844,86	8.681.640,20	28.421.421,00	-86.614.678,00	-4.223.812,38
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	81.838.000,00	81.838.000,00	30.846.333,38	18.828.880,80	8.230.486,16	1.838.844,86	8.681.640,20	28.421.421,00	-86.614.678,00	-4.223.812,38
	1.2.1.3.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICA	81.838.000,00	81.838.000,00	30.846.333,38	18.828.880,80	8.230.486,16	1.838.844,86	8.681.640,20	28.421.421,00	-86.614.678,00	-4.223.812,38
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL P	91.936.000,00	91.936.000,00	30.645.333,36	19.829.880,80	8.230.485,15	1.638.944,95	6.591.540,20	26.421.421,00	-65.514.579,00	-4.223.912,36
	1.2.1.0.0.1.0.0.0.0	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	69.963.000,00	69.963.000,00	23.321.000,00	14.791.861,11	4.895.522,05	0,00	4.895.522,05	19.687.383,16	-50.275.616,84	-3.633.616,84
	1.2.1.0.0.1.1.0.0.0	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	68.561.000,00	68.561.000,00	22.853.666,68	14.791.861,11	4.895.522,05	0,00	4.895.522,05	19.687.383,16	-48.873.616,84	-3.166.283,52
	1.2.1.0.0.1.1.01.00	PREFEITURA MUNICIPAL - FUNCIONAR	51.396.000,00	51.396.000,00	17.132.000,00	10.619.760,59	3.484.273,78	0,00	3.484.273,78	14.104.034,37	-37.291.965,63	-3.027.565,63
	1.2.1.0.0.1.1.02.00	CÂMARA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS	825.000,00	825.000,00	275.000,00	107.073,46	53.620,76	0,00	53.620,76	160.694,22	-664.305,78	-114.305,78
1	1.2.1.0.0.1.1.03.00	PREFEITURA FUNCIONÁRIOS - GRUPO	15.500.000,00	15.500.000,00	5.166.666,68	3.963.241,27	1.310.536,09	0,00	1.310.536,09	5.273.777,36	-10.226.222,64	-107.110,68
2	1.2.1.0.0.1.1.04.00	CÂMARA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	750.000,00	750.000,00	250.000,00	77.141,36	38.860,40	0,00	38.860,40	116.001,76	-633.998,24	-133.998,24
3	1.2.1.0.0.1.1.05.00	IPSM - SERVIDOR - GRUPO 02	90.000,00	90.000,00	30.000,00	24.644,43	8.231,02	0,00	8.231,02	32.875,45	-57.124,55	-2.875,45
4	1.2.1.0.0.1.2.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	1.402.000,00	1.402.000,00	467.333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.402.000,00	-467.333,32
5	1.2.1.0.0.1.2.01.00	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E J	1.315.000,00	1.315.000,00	438.333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.315.000,00	-438.333,32
6	1.2.1.0.0.1.2.02.00	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E J	87.000,00	87.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-87.000,00	-29.000,00
7	1.2.1.0.0.1.2.03.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	21.200.000,00	21.200.000,00	7.066.666,68	4.862.145,66	3.277.889,90	1.638.944,95	1.638.944,95	6.501.090,61	-14.698.909,39	-565.576,07
8	1.2.1.0.0.1.2.1.0.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	21.200.000,00	21.200.000,00	7.066.666,68	4.862.145,66	3.277.889,90	1.638.944,95	1.638.944,95	6.501.090,61	-14.698.909,39	-565.576,07
9	1.2.1.0.0.1.2.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS GRUPO	20.880.000,00	20.880.000,00	6.960.000,00	4.862.145,66	3.277.889,90	1.638.944,95	1.638.944,95	6.501.090,61	-14.378.909,39	-458.509,39
10	1.2.1.0.0.1.2.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO INATIVOS - GRUPO 02	320.000,00	320.000,00	106.666,68	65.091,18	0,00	0,00	0,00	0,00	-213.333,32	-106.666,68
11	1.2.1.0.0.1.3.0.0.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIO	773.000,00	773.000,00	257.666,68	175.874,03	57.073,20	0,00	57.073,20	232.947,23	-540.952,77	-24.719,45
12	1.2.1.0.0.1.3.1.0.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIO	773.000,00	773.000,00	257.666,68	175.874,03	57.073,20	0,00	57.073,20	232.947,23	-540.952,77	-24.719,45
13	1.2.1.0.0.1.3.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS - G	660.000,00	660.000,00	220.000,00	175.874,03	57.073,20	0,00	57.073,20	232.947,23	-427.052,77	-12.947,23
14	1.2.1.0.0.1.3.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTAS - GRUP	113.000,00	113.000,00	37.666,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-113.000,00	-37.666,68
15	1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	63.370.000,00	63.370.000,00	17.788.888,88	13.089.680,01	212.441,13	0,00	212.441,13	13.302.031,14	-40.087.888,88	-4.487.888,82
16	1.3.1.0.0.0.0.0.0.0	EXPLOATAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILI	2.888.000,00	2.888.000,00	888.888,88	866.081,18	212.441,13	0,00	212.441,13	887.532,31	-1.801.467,69	-22.134,37
17	1.3.1.0.0.1.0.0.0.0	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS,	2.669.000,00	2.669.000,00	889.666,68	865.091,18	212.441,13	0,00	212.441,13	887.532,31	-1.801.467,69	-22.134,37
18	1.3.1.0.0.1.1.0.0.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	2.669.000,00	2.669.000,00	889.666,68	865.091,18	212.441,13	0,00	212.441,13	887.532,31	-1.801.467,69	-22.134,37
19	1.3.1.0.0.1.1.0.0.01	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINC	2.669.000,00	2.669.000,00	889.666,68	865.091,18	212.441,13	0,00	212.441,13	887.532,31	-1.801.467,69	-22.134,37
20	1.3.1.0.0.1.1.0.0.02	VALORES MOBILIÁRIOS	60.701.000,00	60.701.000,00	18.800.333,28	12.434.488,83	0,00	0,00	0,00	12.434.488,83	-38.288.601,17	-4.486.834,46
21	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	60.700.000,00	60.700.000,00	18.888.888,88	12.434.488,83	0,00	0,00	0,00	12.434.488,83	-38.286.501,17	-4.486.501,13
22	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	RECURSOS DOS RECURSOS DO REGI	50.700.000,00	50.700.000,00	16.899.999,96	12.434.488,83	0,00	0,00	0,00	12.434.488,83	-38.285.501,17	-4.465.501,13
23	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	RECURSOS DOS RECURSOS DO REGI	50.700.000,00	50.700.000,00	16.899.999,96	12.434.488,83	0,00	0,00	0,00	12.434.488,83	-38.285.501,17	-4.465.501,13
24	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	RECURSOS DOS RECURSOS DO REGI	27.200.000,00	27.200.000,00	9.066.666,64	9.297.378,84	0,00	0,00	0,00	9.297.378,84	-17.902.621,16	-230.712,20
25	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	RECURSOS DOS RECURSOS DO REGI	25.000.000,00	25.000.000,00	8.333.333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.000.000,00	-8.333.333,32
26	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	RECURSOS DOS RECURSOS DO REGI	2.200.000,00	2.200.000,00	733.333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.200.000,00	-733.333,32
27	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	SANTANDER FIC FI IMA-B INSTITUCI	0,00	0,00	0,00	5.183,15	0,00	0,00	0,00	5.183,15	-5.183,15	5.183,15
28	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	ITALU INST RF INFLAÇÃO FIC FI - G	0,00	0,00	0,00	9.292.195,69	0,00	0,00	0,00	9.292.195,69	-9.292.195,69	9.292.195,69
29	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	RECURSOS DOS RECURSOS DO REGI	23.500.000,00	23.500.000,00	7.833.333,32	3.137.119,99	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.362.880,01	-4.696.213,33
30	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	RECURSOS DOS RECURSOS DO REGI	21.000.000,00	21.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.000.000,00	-7.000.000,00
31	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	RECURSOS DOS RECURSOS DO REGI	2.500.000,00	2.500.000,00	833.333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.500.000,00	-833.333,32
32	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	RECURSOS DOS RECURSOS DO REGI	0,00	0,00	0,00	466.176,21	0,00	0,00	0,00	466.176,21	-466.176,21	466.176,21
33	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	RECURSOS DOS RECURSOS DO REGI	0,00	0,00	0,00	2.670.943,78	0,00	0,00	0,00	2.670.943,78	-2.670.943,78	2.670.943,78
34	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-333,32
35	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-333,32
36	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-333,32
37	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	DIVIDENDOS - IPSM - GRUPO 01	1.000,00	1.000,00	333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-333,32
38	1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.186.000,00	21.186.000,00	7.081.888,84	6.283.876,67	1.448.038,28	793,74	1.447.244,64	7.730.820,11	-13.464.078,89	888.263,47
39	1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATU	0,00	0,00	0,00	862,60	0,00	0,00	0,00	862,60	-862,60	862,60
40	1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATU	0,00	0,00	0,00	962,50	0,00	0,00	0,00	962,50	-962,50	962,50
41	1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATU	0,00	0,00	0,00	962,50	0,00	0,00	0,00	962,50	-962,50	962,50
42	1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATU	0,00	0,00	0,00	962,50	0,00	0,00	0,00	962,50	-962,50	962,50
43	1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATU	0,00	0,00	0,00	962,50	0,00	0,00	0,00	962,50	-962,50	962,50
44	1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATU	0,00	0,00	0,00	962,50	0,00	0,00	0,00	962,50	-962,50	962,50
45												



INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS

Balancete da Receita de 01/04/2020 à 30/04/2020

 Usuário: joao.borges
 Data: 20/05/2020 11:40:13
 Sistema CECAM
 (Página: 3 / 3)

Folha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADACÃO				Total	DIFERENÇA	
						Anterior	No Mês	CANCELADA	Total Mês		Arreo-Orçada	Arreo-Progr.
5344	2.1.8.8.1.01.99	INDENIZAÇÃO POR CONTA DE 3ª - GR		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5345	2.1.8.8.1.01.99	OUTRAS CONSIGNAÇÕES - GRUPO I		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5346	2.1.8.8.1.01.13	CRÉSSEM - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		227,78		227,78	279,49	0,00	279,49	507,27		
5411	2.1.8.8.1.01.08	RETENÇÃO DE ISS - TAXA ADM		1.403,24		1.403,24	475,39	0,00	475,39	1.878,63		
5413	2.1.8.8.1.01.99	PENSAO ALIMENTICIA (SALDO 2009		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5414	2.1.8.8.1.01.99	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - TAXA D		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5811	1.1.3.8.1.06.00	DD - BANCO SANTOS - REALIZÁVEL -		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5812	1.1.3.8.1.06.00	REMUNERAÇÃO INVESTIMENTOS RENDA		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5813	1.1.3.8.1.06.00	DESPESA A REGULARIZAR (REGULARIZ		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5814	1.1.3.8.1.06.00	RETENÇÃO DE ISS A RECEBER		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5815	1.1.3.8.1.06.00	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO BANESPA -		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5816	3.8.1.7.1.99.00	DESAGIO FINANCEIRO EM RENDA FIXA		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5817	3.8.1.7.1.99.00	DESAGIO FINANCEIRO EM RENDA VARI		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5818	3.8.1.7.1.99.00	Cancelamento de Realizável - GR		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5819	3.8.1.7.1.99.00	DESAGIO FINANCEIRO - RENDA FIXA		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5820	3.8.1.7.1.99.00	DESAGIO FINANCEIRO - RENDA VARIÁ		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5821	4.8.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA - GRUPO 0		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5822	4.8.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA - GRUPO 0		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5823	4.8.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA VARIÁVEL - GRU		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5824	4.8.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA VARIÁVEL - GRU		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5828	1.1.3.8.1.11.00	AUXÍLIO DOENÇA - TX ADM		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5829	1.2.1.2.1.06.99	ANTECIPAÇÃO VALE TRANSPORTE - TA		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5830	1.1.3.8.1.06.00	DESPESAS A REGULARIZAR		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5831	1.1.3.5.1.99.00	OUTROS DEPOSITOS RESTITUIVEIS		15.069,89		15.069,89	0,00	0,00	0,00	15.069,89		
5911	1.1.9.2.1.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR - BANCO D		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO						33.347.481,93	22.017.882,29	10.884.301,48	11.333.380,80	44.880.822,73		
*** TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO						34.838.447,28	22.337.866,13	10.884.301,48	11.863.863,64	48.282.130,83		
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR										1.996.383.754,23		
BANCOS CONTA MOVIMENTO												
TOTAL DE CAIXA E BANCOS										1.996.383.754,23		
TOTAL GERAL										2.124.828.677,61		

SAO JOSE DOS CAMPOS, 30 de Abril de 2020

 GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
 SUPERINTENDENTE

 LIDIA Mª R. F. CAVALCANTI
 DIRETORA FINANCEIRA

 CARLA DAMASCENO RAMOS
 CHEFE DE DIVISÃO - CONTABILIDADE/TESOUREARIA

 Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
 Departamento de Planejamento Econômico

 Divisão de Planejamento Orçamentário
 27/05/2020 16:01

 PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020
 ANEXO I
 ANEXO AO DECRETO Nº 18.372/2019

	1º Bimestre			2º Bimestre							Até o 2º Bimestre		
Fonte de Receitas	Orçado	Realizado	Diferença	Orçado		2º Bimestre	Realizado		Diferença	Orçado	Realizado	Diferença	
				Março	Abril		Março	Abril					
Tesouro	438.607.000,00	443.226.813,95	4.619.813,95	160.917.000,00	140.053.000,00	300.970.000,00	149.155.796,76	106.742.416,36	255.898.213,12	-45.071.786,88	739.577.000,00	699.125.027,07	-40.451.972,93
Transferências e convênios estaduais - Vinculados	68.667.000,00	71.651.140,92	2.984.140,92	34.537.000,00	27.715.000,00	62.252.000,00	42.486.083,91	21.350.318,73	63.836.402,64	1.584.402,64	130.919.000,00	135.487.543,56	4.568.543,56
Recursos próprios de fundos especiais de despesa - Vinculados	10.179.000,00	9.141.754,76	-1.037.245,24	4.694.000,00	4.696.000,00	9.390.000,00	3.619.681,89	2.755.274,46	6.374.956,35	-3.015.043,65	19.569.000,00	15.516.711,11	-4.052.288,89
Transferências e convênios federais - Vinculados	32.573.000,00	33.116.611,77	543.611,77	19.264.000,00	19.901.000,00	39.165.000,00	20.140.917,91	27.757.598,17	47.898.516,08	7.733.516,08	71.738.000,00	81.015.127,85	9.277.127,85
Outras fontes de recursos	694.000,00	243.396,96	-450.603,04	347.000,00	349.000,00	696.000,00	139.728,74	10.428.057,88	10.567.786,62	9.871.786,62	1.390.000,00	10.811.183,58	9.421.183,58
Operações de crédito	21.334.000,00	725.389,39	-20.608.610,61	7.666.000,00	7.667.000,00	15.333.000,00	4.103.049,30	509,13	4.103.558,43	-11.229.441,57	36.667.000,00	4.828.947,82	-31.838.052,18
Total	572.054.000,00	558.105.107,75	-13.948.892,25	227.425.000,00	200.381.000,00	427.806.000,00	219.645.258,51	169.034.174,73	388.679.433,24	-39.126.566,76	999.860.000,00	946.784.540,99	-53.075.459,01

 José de Mello Corrêa
 Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2020 a 30/04/2020							
Exercício de 2020							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
11200000000			Taxas	1.290.440,23	13.365.996,94	29.710.000,00	-16.344.003,06
11220000000			Taxas pela Prestação de Serviços	1.146.115,17	12.814.015,64	21.127.000,00	-8.312.984,36
11220100000			Taxas pela Prestação de Serviços	1.146.115,17	12.814.015,64	21.127.000,00	-8.312.984,36
11220110000			Taxas pela Prestação de Serviços	1.146.115,17	12.814.015,64	21.127.000,00	-8.312.984,36
11220111000			Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.146.115,17	12.814.015,64	21.127.000,00	-8.312.984,36
11280291001	0001	0140	Taxa de Coleta de Lixo	1.145.093,71	12.806.338,84	21.100.000,00	-8.293.661,16
11280291002	0001	0116	Taxa de Expediente	52,82	229,91	4.000,00	-3.770,09
11280291003	0001	0175	Taxa Apreensão, Dep. Bens, Alinh., Nivel. E Num. de Prédios	968,64	4.446,89	17.000,00	-12.553,11
11280291004	0006	2607	Taxa de Manutenção - Centro de Controle de Zoonoses - CCZ	0,00	3.000,00	6.000,00	-3.000,00
11280000000			Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios	144.325,06	551.981,30	8.583.000,00	-8.031.018,70
11280100000			Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	144.325,06	551.981,30	8.583.000,00	-8.031.018,70
11280110000			Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	34.476,32	128.801,90	399.000,00	-270.198,10
11280111000			Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	34.476,32	128.801,90	399.000,00	-270.198,10
11280111001	0006	0330	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	34.476,32	128.801,90	399.000,00	-270.198,10
11280190000			Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	109.848,74	423.179,40	8.184.000,00	-7.760.820,60
11280191000			Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	108.483,00	419.890,16	8.102.000,00	-7.682.109,84
11280191001	0001	0043	Taxa de Licença para Localização	7.287,61	46.823,76	393.000,00	-346.176,24
11280191002	0001	0051	Taxa de Fiscalização e Funcionamento	39.813,99	58.136,41	6.403.000,00	-6.344.863,59
11280191003	0001	0078	Taxa de Licença para o Exercício do Comércio Ambulante	0,00	231,28	41.000,00	-40.768,72
11280191004	0001	0086	Taxa de Licença Exec. Obras Partic., Arruam., Loteam., e Desmembramento	56.536,31	264.565,20	727.000,00	-462.434,80
11280191005	0001	0094	Taxa de Licença para Publicidade	2.809,64	7.402,46	424.000,00	-416.597,54
11280191006	0001	0108	Taxa de Licença p/ Ocup. do Solo e Logradouros Públicos	2.033,69	26.615,51	64.000,00	-37.384,49
11280191007	0001	0120	Taxa p/ Permissão de Uso do Solo/ Subsolo/ Aéreo	1,76	9.115,54	33.000,00	-23.884,46
11280191008	0001	0350	Taxa de Conformidade de Obras e Serviços	0,00	7.000,00	17.000,00	-10.000,00
11280192000	0001	1660	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.365,74	3.289,24	82.000,00	-78.710,76
11300000000			Contribuição de Melhoria	0,00	1.207,27	7.000,00	-5.792,73
11380000000			Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	1.207,27	7.000,00	-5.792,73
11380400000			Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	1.207,27	7.000,00	-5.792,73
11380410000			Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	1.207,27	7.000,00	-5.792,73
OFR00710 12/05/2020 14.26.19 RODRIGOG				Versão 13/11/2018 - 10:10		2/16	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2020 a 30/04/2020							
Exercício de 2020							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
11380411000	0001	0205	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	1.207,27	6.000,00	-4.792,73
11380412000	0001	1640	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
12000000000			Contribuições	1.900.556,31	8.578.259,06	24.636.000,00	-16.057.740,94
12400000000			Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.900.556,31	8.578.259,06	24.636.000,00	-16.057.740,94
12400010000			Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.900.556,31	8.578.259,06	24.636.000,00	-16.057.740,94
12400011000			Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.900.556,31	8.578.259,06	24.630.000,00	-16.051.740,94
12400011001	0003	2997	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	143.072,27	1.352.726,84	2.909.000,00	-1.556.273,16
12400011002	0003	2964	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	1.757.484,04	7.225.532,22	21.721.000,00	-14.495.467,78
12400012000			Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
12400012001	0003	2901	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
12400012002	0003	2902	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
12400013000			Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
12400013001	0003	2905	Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
12400013002	0003	2906	Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
12400014000			Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
12400014001	0003	2903	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
12400014002	0003	2904	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
13000000000			Receita Patrimonial	312.989,31	2.423.191,23	12.864.000,00	-10.440.808,77
13100000000			Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	59.824,22	334.250,72	1.250.000,00	-915.749,28
13100100000			Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	59.824,22	334.250,72	1.250.000,00	-915.749,28
13100110000			Aluguéis e Arrendamentos	7.457,38	72.013,75	286.000,00	-213.986,25
13100111000			Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.457,38	72.013,75	286.000,00	-213.986,25
13100111001	0001	1040	Aluguéis de Imóveis Próprios Públicos	7.457,38	72.013,75	286.000,00	-213.986,25
13100120000			Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	52.366,84	262.236,97	964.000,00	-701.763,03
13100121000	0001	1023	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	52.366,84	262.236,97	964.000,00	-701.763,03
13200000000			Valores Mobiliários	253.165,09	2.088.940,51	11.614.000,00	-9.525.059,49
13210000000			Juros e Correções Monetárias	253.165,09	2.083.036,79	11.479.000,00	-9.395.963,21
13210010000			Remuneração de Depósitos Bancários	253.165,09	2.083.036,79	11.479.000,00	-9.395.963,21
OFR00710 12/05/2020 14.26.19 RODRIGOG				Versão 13/11/2018 - 10:10		3/16	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2020 a 30/04/2020							
Exercício de 2020							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13210011000			Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	253.165,09	2.083.036,79	11.479.000,00	-9.395.963,21
13210011001	0002	1912	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundeb	23.203,61	139.854,31	851.000,00	-711.145,69
13210011002	0001	1890	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Saúde - FMS	20,46	2.134,29	11.000,00	-8.865,71
13210011003	0005	1030	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS Gestão Plena	41,55	289,18	0,00	289,18
13210011005	0005	1511	Juros Banc. Op. Financeiras - AIDS/DST	128,77	1.007,81	0,00	1.007,81
13210011006	0002	1780	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS Municipalização	4.235,13	7.888,68	51.000,00	-43.111,32
13210011007	0005	1074	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Saúde - FNS	1.912,78	10.241,96	86.000,00	-75.758,04
13210011008	0001	1546	Juros Banc. Op. Financeiras - Secretaria Municipal de Educação - SME	56.360,95	159.461,75	477.000,00	-317.538,25
13210011009	0005	1750	Juros Banc. Op. Financeiras - Salário Educação	3.694,23	13.712,87	222.000,00	-208.287,13
13210011010	0005	1500	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	3.043,45	20.638,38	131.000,00	-110.361,62
13210011011	0002	1137	Juros Banc. Op. Financeiras - Transporte Escolar Zona Rural	634,42	5.717,08	73.000,00	-67.282,92
13210011012	0001	1123	Juros Banc. Op. Financeiras - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	234,71	2.168,61	46.000,00	-43.831,39
13210011013	0005	1730	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	776,95	7.417,56	49.000,00	-41.582,44
13210011014	0003	1913	Juros Banc. Op. Financeiras - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.579,54	16.489,82	133.000,00	-116.510,18
13210011016	0003	1210	Juros Banc. Op. Financeiras - Multas de Trânsito	65,87	1.445,77	20.000,00	-18.554,23
13210011017	0003	1820	Juros Banc. Op. Financeiras - Zona Azul e Outros	-30,02	667,70	8.000,00	-7.332,30
13210011018	0003	1134	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional - FADENP	984,20	5.061,16	20.000,00	-14.938,84
13210011019	0007	1870	Juros Banc. Op. Financeiras - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	502,14	102.502,00	0,00	102.502,00
13210011022	0005	1700	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênios Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	32,19	223,51	2.000,00	-1.776,49
13210011024	0005	1917	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Minha Casa Minha Vida	-584,69	2.732,67	1.000,00	1.732,67
13210011025	0002	1450	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO	47,83	224,84	0,00	224,84
13210011027	0005	1720	Juros Banc. Op. Financeiras - Outros Convênios Educação	113,37	787,21	0,00	787,21
13210011028	0005	1916	Juros Banc. Op. Financeiras - Secretaria de Habitação	24,40	121,38	0,00	121,38
13210011030	0002	1131	Juros Banc. Op. Financeiras - Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude - SELJ	232,09	1.120,08	0,00	1.120,08
13210011034	0007	1114	Juros Banc. Op. Financeiras - PAC 2 - Operações de Crédito	0,00	6.848,19	0,00	6.848,19
13210011036	0006	1116	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Fundicad - Educação	0,32	2,18	0,00	2,18
13210011038	0005	1560	Juros Banc. Op. Financeiras - Restauração Vicentina Aranha	20,47	92,05	1.000,00	-907,95
13210011039	0005	1561	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Restauração Florestal - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	253,92	1.771,52	27.000,00	-25.228,48
13210011040	0002	1563	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênios Estaduais - Banco do Povo Paulista	0,05	0,37	0,00	0,37
OFR0071012/05/2020 14.26.19 RODRIGOG				Versão 13/11/2018 - 10:10		4/16	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2020 a 30/04/2020							
Exercício de 2020							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13210011041	0002	1731	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade	189,80	354,67	4.000,00	-3.645,33
13210011042	0001	1121	Juros Banc. Op. Financeiras - Royalties	41,35	6.288,72	0,00	6.288,72
13210011043	0002	1122	Juros Banc. Op. Financeiras - Centro de Educação e Cultura de São José dos Campos	0,00	28,99	0,00	28,99
13210011044	0005	1124	Juros Banc. Op. Financeiras - Ministério Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - Construção do Laboratório Pq. Tecnológico	27,63	589,84	10.000,00	-9.410,16
13210011045	0006	1119	Juros Banc. Op. Financeiras - Conv. Agevap - Assoc. Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Programa de Pagto Por Serv. Ambientais - PSA	-215,00	464,71	3.000,00	-2.535,29
13210011047	0002	1126	Juros Banc. Op. Financeiras - Reforma do Hospital de Clínicas Sul	117,26	814,21	0,00	814,21
13210011048	0003	1127	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Social de Solidariedade	10,73	77,99	1.000,00	-922,01
13210011049	0002	1128	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon	307,47	2.130,92	1.000,00	1.130,92
13210011050	0003	1129	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Conservação Ambiental - Fumcam	721,05	4.976,18	34.000,00	-29.023,82
13210011051	0003	1130	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Serviços Ecosistêmicos - FMSE	751,80	4.857,38	19.000,00	-14.142,62
13210011053	0003	1143	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Habitação - FMH	-114,84	160,44	87.000,00	-86.839,56
13210011054	0005	1144	Juros Banc. Op. Financeiras - PAC 2 Proinfância	28,04	220,05	0,00	220,05
13210011055	0005	1145	Juros Banc. Op. Financeiras - Brasil Carinhoso - Manutenção de Novas Turmas	898,60	6.343,17	19.000,00	-12.656,83
13210011056	0005	1146	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	352,09	2.451,60	2.000,00	451,60
13210011057	0005	1147	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	7,33	50,90	1.000,00	-949,10
13210011058	0002	1148	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp - Aluguel Social	11,37	75,98	0,00	75,98
13210011059	0003	1149	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Turismo - Fumtur	7,65	60,53	1.000,00	-939,47
13210011060	0005	1152	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos	754,57	5.251,92	32.000,00	-26.748,08
13210011061	0003	1999	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Transporte - Serviço de Transporte Privado	342,85	2.021,95	6.000,00	-3.978,05
13210011062	0005	1153	Juros Banc. Op. Financeiras - Ministério do Turismo - Aquisição de Mobiliário Parque Vicentina Aranha	40,90	151,77	1.000,00	-848,23
13210011063	0005	1154	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Programa Novo Mais Educação	26,53	184,25	0,00	184,25
13210011065	0002	1156	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Secretaria de Cultura do Estado - Projeto Oficinas Culturais	25,49	28,98	0,00	28,98
13210011066	0001	1157	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso MRV - Via Oeste	0,00	1.081,62	0,00	1.081,62
13210011067	0003	1158	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal do Idoso - Fumid	690,63	4.795,55	3.000,00	1.795,55
13210011068	0001	1159	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso MRV - Campo da Mata e Flores/Construção Escola Jardim Mesquita	981,04	6.812,06	0,00	6.812,06
13210011069	0007	1160	Juros Banc. Op. Financeiras - Modernização da Iluminação Pública	6,99	420,83	0,00	420,83
13210011070	0001	1066	Juros Banc. Op. Financeiras - Recursos Próprios	128.015,38	1.394.734,27	8.697.000,00	-7.302.265,73
13210011071	0001	1112	Juros Banc. Op. Financeiras - SABESP	14,55	106,26	10.000,00	-9.893,74
OFR0071012/05/2020 14.26.19 RODRIGOG				Versão 13/11/2018 - 10:10		5/16	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2020 a 30/04/2020							
Exercício de 2020							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13210011072	0001	1117	Juros Banc. Op. Financeiras - Depósitos Judiciais	243,09	1.381,37	1.000,00	381,37
13210011073	0001	1118	Juros Banc. Op. Financeiras - ABIM	438,26	29.184,25	50.000,00	-20.815,75
13210011074	0005	1125	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS Custeio de Ação e Serviços Públicos de Saúde	13.894,09	61.730,56	278.000,00	-216.269,44
13210011075	0002	1161	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp - Programa Escola de Qualificação	0,00	9,24	1.000,00	-990,76
13210011076	0003	1162	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Transporte - Serviço de Compartilhamento de Bicicletas e Patinetes	23,47	146,60	1.000,00	-853,40
13210011077	0005	1164	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Ministério da Justiça e Segurança Pública - Reaparelhamento da Guarda Municipal	2,21	15,44	1.000,00	-984,56
13210011078	0005	1165	Juros Banc. Op. Financeiras - Plano de Ação Articulada - PAR/FNDE - Pró Infância - Equipamentos Santa Edwiges	96,13	671,14	1.000,00	-328,86
13210011080	0002	1166	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Ação Educacional - Construção de Creche Jd. Paineiras I	570,01	3.352,80	1.000,00	2.352,80
13210011081	0002	1167	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Ação Educacional - Construção de Creche Bosque dos Eucaliptos	517,02	3.321,71	1.000,00	2.321,71
13210011082	0005	1168	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Agência Nacional de Águas - Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe no Distrito de São Francisco Xavier	362,32	2.692,67	1.000,00	1.692,67
13210011083	0003	1169	Juros Banc. Op. Financeiras - Multas por Auto de Infração - Procon	1.266,03	4.536,15	1.000,00	3.536,15
13210011085	0006	1181	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida	726,13	5.104,26	1.000,00	4.104,26
13210011086	0003	1182	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
13210011087	0006	1183	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso MRV - Estrada Municipal do Bom Retiro	179,13	1.243,83	0,00	1.243,83
13210011088	0005	1184	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Contrato 845530/17 - Requalificação da rotatória da Av. Tancredo Neves com a Estrada do Cajuru	92,13	317,89	0,00	317,89
13210011089	0001	1185	Juros Banc. Op. Financeiras - Doação Causa Animal - IPTU	83,49	560,18	0,00	560,18
13210011090	0006	1186	Juros Banc. Op. Financeiras - Contrapartida Prolind Industrial - Polo Gerador de Trafego - PGT	46,49	755,29	0,00	755,29
13210011091	0005	1187	Juros Banc. Op. Financeiras - Banco de Alimentos - Ministério do Desenvolvimento Social - MDS	159,44	1.202,59	0,00	1.202,59
13210011092	0005	1188	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Contrato 845096/17 - Requalificação de Áreas Urbanas para melhoria da Mobilidade	14,03	285,00	0,00	285,00
13210011093	0002	1189	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Estadual - Aquisição de medicamentos para dispensação na atenção básica	32,96	297,38	0,00	297,38
13210011095	0006	1191	Juros Banc. Op. Financeiras - FMS - Fundo Municipal de Saúde - Tratamento e Diagnóstico de Câncer	284,26	2.189,31	0,00	2.189,31
13210011096	0006	1192	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Parceria Condomínio Shopping Center São José	0,32	7,24	0,00	7,24
13210011098	0001	1194	Juros Banc. Op. Financeiras - Compensação Financeira Recursos Minerais - CFEM	516,87	3.925,86	0,00	3.925,86
13210011100	0005	1196	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda SIGTV Unidade Vicentina	45,00	318,59	0,00	318,59
13210011101	0005	1197	Juros Banc. Op. Financeiras - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	0,00	2.626,51	0,00	2.626,51
13210011103	0006	1199	Juros Banc. Op. Financeiras - Repasse TJ-SP - Combate ao Coronavírus	104,71	104,71	0,00	104,71
13210011106	0005	1214	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Ministério da Justiça e Segurança Pública - Projeto de Prevenção à Violência Contra a Mulher	0,63	0,63	0,00	0,63
OFR00710 12/05/2020 14.26.19 RODRIGOG				Versão 13/11/2018 - 10:10		6/16	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2020 a 30/04/2020							
Exercício de 2020							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13210011107	0006	1215	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromissão Ambiental REVAP Banhado	396,21	396,21	0,00	396,21
13210011108	0006	1216	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso Ambiental REVAP Pq Augusto Ruschi	57,11	57,11	0,00	57,11
13210011109	0006	1217	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso Ambiental REVAP Plano de Trabalho Banhado	443,60	443,60	0,00	443,60
13220000000			Dividendos	0,00	5.903,72	135.000,00	-129.096,28
13220010000			Dividendos	0,00	5.903,72	135.000,00	-129.096,28
13220011000	0001	1058	Dividendos - Principal	0,00	5.903,72	135.000,00	-129.096,28
17000000000			Transferências Correntes	118.119.789,61	648.158.446,84	1.799.007.000,00	-1.150.848.553,16
17100000000			Transferências da União e de suas Entidades	33.453.188,61	106.355.711,56	304.775.000,00	-198.419.288,44
17180000000			Transferências da União - Específica E/M	33.453.188,61	106.355.711,56	304.775.000,00	-198.419.288,44
17180100000			Participação na Receita da União	4.977.452,69	24.747.694,11	78.064.000,00	-53.316.305,89
17180120000			Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.975.087,95	24.737.776,66	71.553.000,00	-46.815.223,34
17180121000	0001	1163	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.975.087,95	24.737.776,66	71.553.000,00	-46.815.223,34
17180130000			Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	3.135.000,00	-3.135.000,00
17180131000	0001	2962	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - EC 55/2007	0,00	0,00	3.135.000,00	-3.135.000,00
17180140000			Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	3.108.000,00	-3.108.000,00
17180141000	0001	2961	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - EC 84/2014	0,00	0,00	3.108.000,00	-3.108.000,00
17180150000			Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.364,74	9.917,45	268.000,00	-258.082,55
17180151000	0001	1198	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	2.364,74	9.917,45	268.000,00	-258.082,55
17180200000			Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	571.675,14	2.557.748,46	10.965.000,00	-8.407.251,54
17180210000			Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	50.307,67	193.000,00	-142.692,33
17180211000	0001	1171	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - CFH	0,00	50.307,67	193.000,00	-142.692,33
17180220000			Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	125.807,33	496.490,54	1.200.000,00	-703.509,46
17180221001	0001	2275	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	125.807,33	496.490,54	1.200.000,00	-703.509,46
17180230000			Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	445.867,81	2.010.950,25	9.572.000,00	-7.561.049,75
17180231000	0001	1201	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	445.867,81	2.010.950,25	9.572.000,00	-7.561.049,75
17180300000			Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.789.864,10	59.563.165,06	146.208.000,00	-86.644.834,94
17180310000			Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	22.789.864,10	59.563.165,06	146.208.000,00	-86.644.834,94
17180311000			Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	22.789.864,10	59.563.165,06	146.208.000,00	-86.644.834,94
OFR00710 12/05/2020 14.26.19 RODRIGOG				Versão 13/11/2018 - 10:10		7/16	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2020 a 30/04/2020
Exercício de 2020

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
17181091000			Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	716.591,64	2.396.000,00	-1.679.408,36
17181091001	0005	1172	Programa Minha Casa Minha Vida	0,00	716.591,64	100.000,00	616.591,64
17181091003	0005	1174	Restauração Florestal de Áreas de Preservação Permanente - Siconv	0,00	0,00	1.156.000,00	-1.156.000,00
17181091004	0005	1175	Convênio Agência Nacional de Águas - Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe no Distrito de São Francisco Xavier	0,00	0,00	790.000,00	-790.000,00
17181091005	0005	1176	Banco de Alimentos - Ministério do Desenvolvimento Social - MDS - Corrente	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
17181200000			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	262.119,67	930.075,71	6.702.000,00	-5.771.924,29
17181210000			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	262.119,67	930.075,71	6.702.000,00	-5.771.924,29
17181211000			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	262.119,67	930.075,71	6.702.000,00	-5.771.924,29
17181211001	0005	2180	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	262.119,67	830.075,71	5.712.000,00	-4.881.924,29
17181211002	0005	2596	Programa Criança Feliz - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	990.000,00	-990.000,00
17181211004	0005	2129	Emenda SIGTV Unidade Vicentina	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17189900000			Outras Transferências da União	369.372,31	369.372,31	0,00	369.372,31
17189910000			Outras Transferências da União	369.372,31	369.372,31	0,00	369.372,31
17189911000			Outras Transferências da União - Principal	369.372,31	369.372,31	0,00	369.372,31
17189911003	0001	1942	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	369.372,31	369.372,31	0,00	369.372,31
17200000000			Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	65.179.799,58	424.239.505,44	1.171.960.000,00	-747.720.494,56
17280000000			Transferências dos Estados - Específica E/M	65.179.799,58	424.239.505,44	1.171.960.000,00	-747.720.494,56
17280100000			Participação na Receita dos Estados	63.846.406,78	410.025.204,23	1.145.921.000,00	-735.895.795,77
17280110000			Cota-Parte do ICMS	60.464.325,30	303.501.732,42	990.548.000,00	-687.046.267,58
17280111000	0001	1236	Cota-Parte do ICMS	60.464.325,30	303.501.732,42	990.548.000,00	-687.046.267,58
17280120000			Cota-Parte do IPVA	2.807.518,06	104.223.260,02	147.425.000,00	-43.201.739,98
17280121000	0001	1287	Cota-Parte do IPVA	2.807.518,06	104.223.260,02	147.425.000,00	-43.201.739,98
17280130000			Cota-Parte do IPI - Municípios	491.214,81	2.125.357,00	7.556.000,00	-5.430.643,00
17280131000	0001	1252	Cota-Parte do IPI - Exportação - Lei 61/1989	491.214,81	2.125.357,00	7.556.000,00	-5.430.643,00
17280140000			Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	83.348,61	174.854,79	392.000,00	-217.145,21
17280141000	0001	1840	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	83.348,61	174.854,79	392.000,00	-217.145,21
17280300000			Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	450.000,00	9.017.316,00	0,00	9.017.316,00
17280310000			Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	450.000,00	9.017.316,00	0,00	9.017.316,00
17280311000			Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a	450.000,00	9.017.316,00	0,00	9.017.316,00

OFR00710

12/05/2020 14:26:19 RODRIGOG

Versão 13/11/2018 - 10:10

9/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2020 a 30/04/2020

Exercício de 2020

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
			Fundo - Principal				
17280311001	0002	1416	Recurso Estadual para Combate ao Coronavírus	450.000,00	9.017.316,00	0,00	9.017.316,00
17280700000			Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	283.392,80	566.785,60	1.912.000,00	-1.345.214,40
17280710000			Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	283.392,80	566.785,60	1.912.000,00	-1.345.214,40
17280711000			Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	283.392,80	566.785,60	1.912.000,00	-1.345.214,40
17280711001	0002	2311	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade	283.392,80	566.785,60	1.912.000,00	-1.345.214,40
17281000000			Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	600.000,00	4.630.199,61	24.127.000,00	-19.496.800,39
17281010000			Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	600.000,00	600.000,00	4.048.000,00	-3.448.000,00
17281011000			Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	600.000,00	600.000,00	4.048.000,00	-3.448.000,00
17281011001	0002	1414	SUS - Municipalização	600.000,00	600.000,00	4.048.000,00	-3.448.000,00
17281020000			Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	3.950.620,40	19.754.000,00	-15.803.379,60
17281021000			Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	3.950.620,40	19.754.000,00	-15.803.379,60
17281021001	0002	1460	Programa Auxílio Transporte Escolar Zona Rural	0,00	3.950.620,40	19.754.000,00	-15.803.379,60
17281090000			Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	79.579,21	325.000,00	-245.420,79
17281091000			Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	79.579,21	325.000,00	-245.420,79
17281091002	0002	1391	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO	0,00	79.579,21	0,00	79.579,21
17281091003	0002	2247	Convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
17281091006	0002	2251	Convênio Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP – Programa Escola de Qualificação	0,00	0,00	25.000,00	-25.000,00
17400000000			Transferências de Instituições Privadas	0,00	117.362,59	1.200.000,00	-1.082.637,41
17480000000			Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	0,00	117.362,59	1.200.000,00	-1.082.637,41
17481000000			Outras Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	0,00	117.362,59	1.200.000,00	-1.082.637,41
17481010000			Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	117.362,59	1.200.000,00	-1.082.637,41
17481011000			Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	117.362,59	1.200.000,00	-1.082.637,41
17481011001	0006	2965	Convênio AGEVAP - Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA	0,00	117.362,59	600.000,00	-482.637,41
17481011003	0006	2611	Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida	0,00	0,00	600.000,00	-600.000,00
17500000000			Transferências de Outras Instituições Públicas	19.486.801,42	117.445.867,25	321.072.000,00	-203.626.132,75
17580000000			Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	19.486.801,42	117.445.867,25	321.072.000,00	-203.626.132,75
17580100000			Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	19.486.801,42	117.445.867,25	321.072.000,00	-203.626.132,75

OFR00710

12/05/2020 14.26.19 RODRIGOG

Versão 13/11/2018 - 10:10

10/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2020 a 30/04/2020

Exercício de 2020

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
17580110000			Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	19.486.801,42	117.445.867,25	321.072.000,00	-203.626.132,75
17580111000			Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	19.486.801,42	117.445.867,25	321.072.000,00	-203.626.132,75
17580111001	0002	1321	FUNDEB - FPM	1.808.454,94	8.784.733,07	22.897.000,00	-14.112.266,93
17580111002	0002	1322	FUNDEB - ITR	1.848,48	26.906,63	448.000,00	-421.093,37
17580111004	0002	1324	FUNDEB - ICMS	16.734.958,33	84.027.404,90	259.047.000,00	-175.019.595,10
17580111005	0002	1325	FUNDEB - IPI	125.272,70	555.958,04	1.931.000,00	-1.375.041,96
17580111006	0002	1326	FUNDEB - IPVA	539.844,47	22.235.993,68	30.141.000,00	-7.905.006,32
17580111007	0002	1327	FUNDEB - ITCMD	203.634,53	1.254.129,29	5.003.000,00	-3.748.870,71
17580111008	0002	1328	FUNDEB - FPE	72.787,97	560.741,64	1.605.000,00	-1.044.258,36
19000000000			Outras Receitas Correntes	14.392.695,50	26.424.005,35	59.697.000,00	-33.272.994,65
19100000000			Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	454.522,60	4.101.730,61	19.494.000,00	-15.392.269,39
19100100000			Multas Previstas em Legislação Específica	454.522,60	4.101.730,61	19.494.000,00	-15.392.269,39
19100110000			Multas Previstas em Legislação Específica	454.522,60	4.101.730,61	19.494.000,00	-15.392.269,39
19100111000			Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	454.373,83	4.100.919,04	19.486.000,00	-15.385.080,96
19100111001	0003	2127	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Normal	402.713,38	3.881.263,20	17.864.000,00	-13.982.736,80
19100111004	0001	2011	Multas por Auto de Infração - Recursos Próprios	11.442,53	35.503,98	314.000,00	-278.496,02
19100111005	0006	2046	Multas por Auto de Infração - Fundo Municipal de Saúde - FMS	1.040,21	52.873,01	137.000,00	-84.126,99
19100111006	0006	2070	Multas por Auto de Infração - Vigilância Sanitária	32.031,11	77.038,97	108.000,00	-30.961,03
19100111008	0006	2072	Multas por Auto de Infração - Combate à Dengue	2.049,73	16.158,64	63.000,00	-46.841,36
19100111009	0003	1950	Multas por Auto de Infração - Procon	5.096,87	38.081,24	1.000.000,00	-961.918,76
19100113000			Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa Não Tributária	148,77	811,57	8.000,00	-7.188,43
19100113001	0003	2760	Div. Ativa Não Trib. - Multas Prev. Legislação de Trânsito - Normal	0,00	255,39	2.000,00	-1.744,61
19100113002	0003	2770	Div. Ativa Não Trib. - Multas Prev. Legislação de Trânsito - Parcelamento	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19100113003	0001	2062	Dívida Ativa Não Tributária - Multas por Auto de Infração - Recursos Próprios	148,77	556,18	5.000,00	-4.443,82
19200000000			Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	123.199,20	1.671.289,29	1.000,00	1.670.289,29
19220000000			Restituições	123.199,20	1.671.289,29	0,00	1.671.289,29
19220600000			Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	123.199,20	1.671.289,29	0,00	1.671.289,29
19220610000			Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	123.199,20	1.671.289,29	0,00	1.671.289,29
19220611000	0001	2170	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	123.199,20	1.671.289,29	0,00	1.671.289,29

OFR00710 12/05/2020 14.26.19 RODRIGOG

Versão 13/11/2018 - 10:10

11/16

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2020 a 30/04/2020							
Exercício de 2020							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
1928000000			Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Especificas E/M	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
1928010000			Indenizações - Especificas E/M	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
1928011000			Indenizações - Especificas E/M	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19280111000	0001	2171	Indenizações	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
1990000000			Demais Receitas Correntes	13.814.973,70	20.650.985,45	40.202.000,00	-19.551.014,55
1990990000			Outras Receitas	13.814.973,70	20.650.985,45	40.202.000,00	-19.551.014,55
1990991000			Outras Receitas - Primárias	13.814.973,70	20.650.985,45	40.202.000,00	-19.551.014,55
1990991100			Outras Receitas - Primárias - Principal	13.296.840,82	17.575.734,58	31.108.000,00	-13.532.265,42
19909911001	0003	2194	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
19909911002	0003	2135	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional - FADENP	150.520,64	1.697.744,72	7.237.000,00	-5.539.255,28
19909911003	0003	1580	Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	0,00	0,00	15.000,00	-15.000,00
19909911005	0001	2089	Diversas Rendas - Recursos Próprios	183.902,64	591.719,36	1.019.000,00	-427.280,64
19909911006	0001	2097	Diversas Rendas - Fundo Municipal de Saúde - FMS	0,00	0,00	4.000,00	-4.000,00
19909911007	0003	2160	Zona Azul e outras	38.612,15	146.330,62	1.000.000,00	-853.669,38
19909911008	0003	2970	Fundo Social de Solidariedade	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19909911009	0003	1520	Fundo Municipal Antidrogas	0,00	0,00	13.000,00	-13.000,00
19909911010	0001	2208	Contrato Sabesp - 5% da Rec. Líquida	2.315.698,44	3.596.422,55	12.528.000,00	-8.931.577,45
19909911011	0003	2348	Fundo Municipal de Habitação - FMH	27.838,57	110.073,19	5.000.000,00	-4.889.926,81
19909911012	0003	2350	Fundo Municipal de Preservação do Patr. Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural - FUMPHAC	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
19909911013	0003	2987	Fundo Municipal do Idoso	0,00	0,00	1.500.000,00	-1.500.000,00
19909911014	0003	2988	Fundo Municipal de Serviços Ecológicos	0,00	0,00	500.000,00	-500.000,00
19909911015	0003	2989	Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUMCAM	87.018,40	357.503,44	700.000,00	-342.496,56
19909911018	0001	2969	Depósitos Judiciais - Lei 151/2015	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19909911019	0003	2967	Fundo Municipal de Transportes - Serviço de Transporte Privado	130.556,24	646.037,31	1.224.000,00	-577.962,69
19909911020	0003	2891	Fundo Municipal de Transportes - Serviço de Compartilhamento de Bicicletas e Patinetes	5.062,94	15.865,72	51.000,00	-35.134,28
19909911021	0001	2605	Doação Causa Animal - IPTU	1.193,57	10.954,20	203.000,00	-192.045,80
19909911022	0003	2892	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
19909911024	0006	2720	Termo de Parceria Condomínio Shopping Center São José	0,00	1.920,00	0,00	1.920,00
19909911026	0006	2498	Repasse TJ-SP - Combate ao Coronavírus	422.340,68	467.066,92	0,00	467.066,92
OFR00710 12/05/2020 14.26.19 RODRIGOG				Versão 13/11/2018 - 10:10		12/16	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2020 a 30/04/2020							
Exercício de 2020							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
19909911027	0006	2501	Termo de Compromissão Ambiental REVAP Banhado	4.167.500,00	4.167.500,00	0,00	4.167.500,00
19909911028	0006	2502	Termo de Compromissão Ambiental REVAP Pq Augusto Ruschi	600.678,00	600.678,00	0,00	600.678,00
19909911029	0006	2503	Termo de Compromissão Ambiental REVAP Plano de Trabalho Banhado	4.665.918,55	4.665.918,55	0,00	4.665.918,55
19909911030	0006	2499	Acordo MPSP-PMSJC - Combate ao Covid-19	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
19909913000			Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	174.154,17	1.418.071,58	3.672.000,00	-2.253.928,42
19909913001	0001	2461	Dívida Ativa Não Tributária - Outras	174.154,17	1.418.071,58	3.672.000,00	-2.253.928,42
19909914000			Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	343.978,71	1.657.179,29	5.422.000,00	-3.764.820,71
19909914001	0001	1690	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	343.978,71	1.657.179,29	5.422.000,00	-3.764.820,71
2000000000			Receitas de Capital	696.650,64	10.573.518,76	123.789.000,00	-113.215.481,24
2100000000			Operações de Crédito	0,00	4.719.176,80	90.000.000,00	-85.280.823,20
2110000000			Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	4.719.176,80	80.000.000,00	-75.280.823,20
2119000000			Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	4.719.176,80	80.000.000,00	-75.280.823,20
2119001000			Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	4.719.176,80	80.000.000,00	-75.280.823,20
2119001100			Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	4.719.176,80	80.000.000,00	-75.280.823,20
21190011005	0007	2252	Operação de Crédito - Modernização da Iluminação Pública	0,00	4.719.176,80	0,00	4.719.176,80
21190011006	0007	2978	Operação de Crédito - Linha Verde	0,00	0,00	80.000.000,00	-80.000.000,00
2120000000			Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	10.000.000,00	-10.000.000,00
2129000000			Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	10.000.000,00	-10.000.000,00
2129001000			Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	10.000.000,00	-10.000.000,00
2129001100			Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	10.000.000,00	-10.000.000,00
21290011001	0007	2231	Operação de Crédito - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	0,00	0,00	10.000.000,00	-10.000.000,00
2200000000			Alienação de Bens	0,00	0,00	11.000,00	-11.000,00
2220000000			Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	11.000,00	-11.000,00
2220001000			Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	11.000,00	-11.000,00
2220001100	0001	2380	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	11.000,00	-11.000,00
2400000000			Transferências de Capital	696.650,64	5.854.341,96	33.778.000,00	-27.923.658,04
2410000000			Transferências da União e de suas Entidades	196.650,64	2.190.090,55	12.384.000,00	-10.193.909,45
2418000000			Transferências da União	196.650,64	2.190.090,55	12.384.000,00	-10.193.909,45
2418100000			Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	196.650,64	2.190.090,55	12.384.000,00	-10.193.909,45
OFR00710 12/05/2020 14.26.19 RODRIGOG				Versão 13/11/2018 - 10:10		13/16	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2020 a 30/04/2020
Exercício de 2020

				Receita			
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
24181010000			Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	1.498.771,00	2.000.000,00	-501.229,00
24181011000			Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	1.498.771,00	2.000.000,00	-501.229,00
24181011004	0005	2692	SUS - Fundo Nacional de Saúde	0,00	1.498.771,00	2.000.000,00	-501.229,00
24181020000			Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
24181021000			Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
24181021001	0005	2209	Plano de Ação Articulada - Par/Fnde - Pró Infância - Equipamentos Santa Edwiges	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
24181090000			Outras Transferências de Convênios da União	196.650,64	691.319,55	10.184.000,00	-9.492.680,45
24181091000			Outras Transferências de Convênios da União - Principal	196.650,64	691.319,55	10.184.000,00	-9.492.680,45
24181091001	0005	2236	Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.822,76	38.969,12	150.000,00	-111.030,88
24181091002	0005	2979	Ministério do Turismo - Restauo em Edificação no Pq. Vicentina Aranha	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
24181091003	0005	2585	Ministério do Turismo - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Pq. Vicentina Aranha	0,00	52.704,35	120.000,00	-67.295,65
24181091012	0005	2586	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Construção de Laboratório no Pq. Tecnológico	0,00	0,00	340.000,00	-340.000,00
24181091014	0005	2589	Convênio CEF - Contrato 845530/17 - Requalificação da rotatória da Av. Tancredo Neves com a Estrada do Cajuru	0,00	290.603,04	1.900.000,00	-1.609.396,96
24181091021	0005	2598	Convênio CEF - Contrato 845096/17 - Requalificação de Áreas Urbanas para melhoria da Mobilidade	124.249,66	256.464,82	800.000,00	-543.535,18
24181091022	0005	2599	Convênio CEF - Contrato 867051/18 - Implantação de Infraestrutura Viária - Ligação da Av. Salinas com a Av. dos Evangélicos	0,00	0,00	2.332.000,00	-2.332.000,00
24181091023	0005	2604	Convênio CEF - Contrato 866068/18 - Melhoria Viária nas Vias do Bairro Chácaras Reunidas	0,00	0,00	223.000,00	-223.000,00
24181091024	0005	2601	Convênio CEF - Contrato 866077/18 - Melhoria Viária no Bairro Vista Verde	52.578,22	52.578,22	270.000,00	-217.421,78
24181091025	0005	2602	Banco de Alimentos - Ministério do Desenvolvimento Social - MDS - Capital	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
24181091026	0005	2609	Convênio Ministério da Justiça e Segurança Pública - Reaparelhamento da Guarda Municipal	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
24181091027	0005	2613	Convênio CEF - Recapeamento Asfáltico Jd Motorama e Vista Verde	0,00	0,00	669.000,00	-669.000,00
24181091028	0005	2614	Convênio CEF - Recapeamento Asfáltico Jd das Indústrias e Jd São Leopoldo	0,00	0,00	1.397.000,00	-1.397.000,00
24181091029	0005	2615	Convênio Siconv - Obras de Revitalização e Modernização do Centro Esportivo Mário Weiss - Jd Vale do Sol	0,00	0,00	478.000,00	-478.000,00
24181091030	0005	2616	Convênio Siconv - Obras de Revitalização e Modernização do Campo de Esportes do Clube Interlagos	0,00	0,00	955.000,00	-955.000,00
24200000000			Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	3.662.154,86	18.994.000,00	-15.331.845,14
24280000000			Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	500.000,00	3.662.154,86	18.994.000,00	-15.331.845,14
24281000000			Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	3.662.154,86	18.994.000,00	-15.331.845,14
24281010000			Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
24281011000			Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00

OFR00710

12/05/2020 14.26.19 RODRIGOG

Versão 13/11/2018 - 10:10

14/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2020 a 30/04/2020
Exercício de 2020

				Receita		Receita Orçada	Diferença
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano		
24281011001	0002	2588	SUS - Municipalização	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
24281020000			Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	3.162.154,86	1.540.000,00	1.622.154,86
24281021000			Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	3.162.154,86	1.540.000,00	1.622.154,86
24281021003	0002	2125	Programa Ação Educacional - Construção de Creche Jd. Paineiras I	0,00	1.581.077,43	770.000,00	811.077,43
24281021004	0002	2126	Programa Ação Educacional - Construção de Creche Bosque dos Eucaliptos	0,00	1.581.077,43	770.000,00	811.077,43
24281090000			Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	17.454.000,00	-17.454.000,00
24281091000			Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	17.454.000,00	-17.454.000,00
24281091003	0002	2117	Convênio Movimento Paulista de Segurança no Trânsito	0,00	0,00	1.848.000,00	-1.848.000,00
24281091004	0002	2118	Convênio Departamento de Estradas e Rodagem - DER - Via Jaguari	0,00	0,00	11.506.000,00	-11.506.000,00
24281091005	0002	2123	Recapeamento Asfáltico Jardim Santo Onofre	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
24281091007	0002	2121	Programa Articulação Municipal - Recapeamento Asfáltico	0,00	0,00	4.000.000,00	-4.000.000,00
24400000000			Transferências de Instituições Privadas	0,00	2.096,55	2.400.000,00	-2.397.903,45
24400010000			Transferências de Instituições Privadas	0,00	2.096,55	2.400.000,00	-2.397.903,45
24400011000			Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	2.096,55	2.400.000,00	-2.397.903,45
24400011003	0006	2612	Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida - Investimentos	0,00	2.096,55	2.400.000,00	-2.397.903,45
900000000000			Dedução da Receita Corrente	-13.748.102,30	-86.919.609,35	-243.471.000,00	156.551.390,65
910000000000			Dedução	-13.748.102,30	-86.919.609,35	-243.471.000,00	156.551.390,65
917000000000			Dedução da Receita	-13.748.102,30	-86.919.609,35	-243.471.000,00	156.551.390,65
917100000000			Dedução de Receita para Formação do Fundeb - União	-995.490,47	-4.949.538,59	-14.365.000,00	9.415.461,41
917118010000			Dedução de Receita para Formação do Fundeb - Transferência da União	-995.490,47	-4.949.538,59	-14.365.000,00	9.415.461,41
917180121000	0001	2640	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - FPM	-995.017,53	-4.947.555,14	-14.311.000,00	9.363.444,86
917180151000	0001	2710	Dedução de Receita para Formação Do Fundeb - ITR	-472,94	-1.983,45	-54.000,00	52.016,55
917200000000			Dedução para Formação do Fundeb - Estadual	-12.752.611,83	-81.970.070,76	-229.106.000,00	147.135.929,24
917280100000			Dedução para Formação do Fundeb - Transferências Dos Estados	-12.752.611,83	-81.970.070,76	-229.106.000,00	147.135.929,24
917280111000	0001	2650	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - ICMS	-12.092.865,04	-60.700.346,40	-198.110.000,00	137.409.653,60
917280121000	0001	2711	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - IPVA	-561.503,83	-20.844.652,95	-29.485.000,00	8.640.347,05
917280131000	0001	2399	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - IPI	-98.242,96	-425.071,41	-1.511.000,00	1.085.928,59

OFR00710

12/05/2020 14.26.19 RODRIGOG

Versão 13/11/2018 - 10:10

15/16



Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2020 a 30/04/2020

Exercício de 2020

OFR00710 12/05/2020 14:26:19 RODRIGOG Versão 13/11/2018 - 10:10 16/16



Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/04/2020 à 30/04/2020

OFR00233	12/05/2020 14.36.20	Versão 16/01/2020 - 14:00	1/4
----------	---------------------	---------------------------	-----

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução Período: 01/04/2020 à 30/04/2020							
Período Acumulado							
Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Receita	Despesa Paga	Receita	Despesa Paga	Saldo Atual
Fonte de Recurso : 1- TESOURO							
3573 - INSTITUTO PREV SERVIDOR MUNICIPAL	2.1.8.8.1.01.99	6.336.862,53	4.978.821,59	4.769.065,63	19.498.037,44	19.285.169,37	6.546.618,49
3646 - TICKET REFEIÇÃO	2.1.8.8.1.01.99	194.794,44	96.999,39	110.596,44	542.892,54	520.214,61	181.197,39
3710 - INSS PESSOA FISICA - SERVIÇOS PRESTADOS	2.1.8.8.1.01.03	77.222,70	53.307,64	30.371,92	205.657,62	191.612,80	100.158,42
3720 - GRÊMIO RECREATIVO GUARDA CIVIL MUNICIPAL SJC	2.1.8.8.1.01.99	1.159,73	109.088,09	109.513,73	459.673,28	460.098,92	734,09
3730 - EMPRÉSTIMOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2.1.8.8.1.01.99	419.599,03	396.187,57	417.577,57	1.636.241,17	1.654.224,98	398.209,03
3740 - EMPRÉSTIMOS SANTANDER	2.1.8.8.1.01.99	1.427.274,90	1.381.500,45	1.421.183,46	5.680.968,42	5.748.143,42	1.387.591,89
3741 - EMPRÉSTIMOS BANCO DO BRASIL	2.1.8.8.1.01.99	45.823,76	43.933,47	44.234,46	175.154,02	176.688,77	45.522,77
3742 - EMPRÉSTIMOS BRADESCO	2.1.8.8.1.01.99	0,00	251,28	0,00	251,28	0,00	251,28
3760 - SEGURO DE VIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2.1.8.8.1.01.14	303.041,01	606.968,08	609.548,23	2.413.281,05	2.411.941,69	300.460,86
3781 - CONVENIOS MEDICOS - OUTROS	2.1.8.8.1.01.99	35,00	425,64	0,00	425,64	0,00	460,64
5400		295.212,16	49.074,35	62.804,89	2.638.147,47	2.644.505,47	281.481,62
3060 - EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.1.8.8.1.01.99	7.185,26	0,00	0,00	0,00	0,00	7.185,26
3093 - INDENIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS	2.1.8.8.1.01.99	134.105,29	0,00	0,00	0,00	0,00	134.105,29
3770 - ANULACAO E REATIVACAO DE PAGAMENTOS	2.1.8.8.1.01.99	153.921,61	49.074,35	62.804,89	2.638.147,47	2.644.505,47	140.191,07
Total Fonte:		15.848.082,00	15.708.920,53	16.074.375,65	67.586.349,92	67.976.019,15	17.494.420,34
Fonte de Recurso : 2- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS							
5400		0,00	0,00	0,00	837,77	0,00	0,00
3780 - BANCO DO POVO PAULISTA - BONUS	2.1.8.8.1.01.99	0,00	0,00	0,00	837,77	0,00	0,00
OFR00233	12/05/2020 14.36.21					Versão 16/01/2020 - 14:00	2/4

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução Período: 01/04/2020 à 30/04/2020							
Período Acumulado							
Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Receita	Despesa Paga	Receita	Despesa Paga	Saldo Atual
Fonte de Recurso : 2- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS							
Total Fonte:		0,00	0,00	0,00	837,77	0,00	0,00
Total Geral:		15.848.082,00	15.708.920,53	16.074.375,65	67.587.187,69	67.976.019,15	17.494.420,34
OFR00233	12/05/2020 14.36.21					Versão 16/01/2020 - 14:00	3/4

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS						
Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução						
Período: 01/04/2020 à 30/04/2020						
Classificação Contábil	Saldo Anterior	Período Receita Arrecadada	Despesa Paga	Acumulado Receita Arrecadada	Despesa Paga	Saldo Atual
1.1.3.2.1.11.00	1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73
2.1.8.8.1.01.02	396.320,53	524.662,06	519.502,17	1.681.359,04	1.652.757,58	401.480,42
2.1.8.8.1.01.03	2.603.242,07	2.846.460,43	3.205.624,48	12.503.464,77	12.356.190,65	2.244.078,02
2.1.8.8.1.01.10	4.498,67	270.595,12	270.595,12	1.093.385,97	1.093.385,97	4.498,67
2.1.8.8.1.01.14	303.041,01	606.968,08	609.548,23	2.413.281,05	2.411.941,69	300.460,86
2.1.8.8.1.01.99	12.439.684,78	11.456.806,60	11.461.670,88	49.404.088,07	49.975.049,27	12.434.820,50
2.1.8.8.1.03.01	1.107.191,67	3.428,24	7.434,77	491.608,79	486.693,99	1.103.185,14
Total:	15.848.082,00	15.708.920,53	16.074.375,65	67.587.187,69	67.976.019,15	17.494.420,34

OFR00233

12/05/2020 14.36.21

Versão 16/01/2020 - 14:00

4/4

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS					
Resumo da Execução Orçamentária					
Período de 01/04/2020 à 30/04/2020					
RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Correntes	Empenhado no Período	Empenhado
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.359.595,66	337.546.729,10	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.756.602,65	257.215.544,74
Contribuições	1.900.556,31	8.578.259,06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.648.780,42	1.043.629.661,82
Receita Patrimonial	312.989,31	2.423.191,23	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	26.523.800,00
Transferências Correntes	118.119.789,61	648.158.446,84			
Outras Receitas Correntes	14.392.695,50	26.424.005,35			
Total Correntes	182.085.626,39	1.023.130.631,58	Total Correntes	147.405.383,07	1.327.369.006,56
Receitas Capital	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Capital	Empenhado no Período	Empenhado
Operações de Crédito	0,00	4.719.176,80	INVESTIMENTOS	67.988.729,99	190.279.030,43
Transferências de Capital	696.650,64	5.854.341,96	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	48.383.615,00
Total Capital	696.650,64	10.573.518,76	Total Capital	67.988.729,99	238.662.645,43
RESUMO GERAL					
REPASSES RECEBIDOS	0,00	56.601,98	REPASSE CEDIDO	10.332.500,00	49.216.000,00
Receitas Correntes	182.085.626,39	1.023.130.631,58	DESPESAS CORRENTES	147.405.383,07	1.327.369.006,56
Receitas de Capital	696.650,64	10.573.518,76	DESPESAS DE CAPITAL	67.988.729,99	238.662.645,43
Dedução da Receita Corrente	13.748.102,30	86.919.609,35			
Déficit (Comparado com o Empenhado)	56.692.438,33	668.406.509,02	Superávit (Comparado com o Empenhado)	0,00	0,00
TOTAL	225.726.613,06	1.615.247.651,99	TOTAL	225.726.613,06	1.615.247.651,99

OFR00383

12/05/2020 14.35.39

Versão 17/11/2017 - 16:50

1/1

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS					
Resumo da Execução Orçamentária					
Período de 01/03/2020 à 30/04/2020					
RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Correntes	Empenhado no Período	Empenhado
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.871.610,19	337.546.729,10	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.821.810,96	257.215.544,74
Contribuições	3.796.914,76	8.578.259,06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.493.106,54	1.043.629.661,82
Receita Patrimonial	997.863,20	2.423.191,23	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	26.523.800,00
Transferências Correntes	291.782.238,71	648.158.446,84			
Outras Receitas Correntes	17.676.707,71	26.424.005,35			
Total Correntes	418.125.334,57	1.023.130.631,58	Total Correntes	257.314.917,50	1.327.369.006,56
Receitas Capital			Despesas Capital		
Operações de Crédito	4.091.966,80	4.719.176,80	INVESTIMENTOS	116.199.523,89	190.279.030,43
Transferências de Capital	2.681.472,78	5.854.341,96	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	48.383.615,00
Total Capital	6.773.439,58	10.573.518,76	Total Capital	116.199.523,89	238.662.645,43
RESUMO GERAL					
REPASSES RECEBIDOS	56.601,98	56.601,98	REPASSE CEDIDO	22.665.000,00	49.216.000,00
Receitas Correntes	418.125.334,57	1.023.130.631,58	DESPESAS CORRENTES	257.314.917,50	1.327.369.006,56
Receitas de Capital	6.773.439,58	10.573.518,76	DESPESAS DE CAPITAL	116.199.523,89	238.662.645,43
Dedução da Receita Corrente	36.219.340,91	86.919.609,35			
Déficit (Comparado com o Empenhado)	7.443.406,17	668.406.509,02	Superávit (Comparado com o Empenhado)	0,00	0,00
TOTAL	396.179.441,39	1.615.247.651,99	TOTAL	396.179.441,39	1.615.247.651,99
OFR00383		28/05/2020 18.14.24	Versão 17/11/2017 - 16:50		1/1

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS									
QUADRO 6 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO									
Período de :01/01/2020 até 30/04/2020									
RECEITAS DE IMPOSTOS					APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS				
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período			Previsão Atualizada para o Exercício			Retido até o Período	
PROPRIOS	875.423.000,00	324.179.524,89							
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	78.064.000,00	24.747.694,11			TOTAL(25%)	524.754.000,00		189.694.392,11	
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	1.145.529.000,00	409.850.349,44							
TOTAL	2.099.016.000,00	758.777.568,44							
RETENÇÕES AO FUNDEB	243.471.000,00	86.919.609,35							
RECEITAS LIQUIDAS	1.855.545.000,00	671.857.959,09							
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO									
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	516.054.000,00	24,59	276.058.845,70	36,38	174.739.398,27	23,03	164.146.351,63	21,63	
ENSINO FUNDAMENTAL	145.300.000,00	6,92	100.383.876,17	13,23	45.029.594,68	5,93	40.087.306,21	5,28	
EDUCACAO INFANTIL	127.283.000,00	6,06	88.755.360,18	11,70	42.790.194,24	5,64	37.139.436,07	4,89	
RETENCOES AO FUNDEB	243.471.000,00	11,60	86.919.609,35	11,46	86.919.609,35	11,46	86.919.609,35	11,46	
DEDUÇÕES									
EDUCACAO INFANTIL			159.461,75	0,02	159.461,75	0,02	159.461,75	0,02	
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			159.461,75	0,02	159.461,75	0,02	159.461,75	0,02	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	9.547.585,97	1,26	10.866.026,71	1,43	
DESPESAS LÍQUIDAS									
ENSINO FUNDAMENTAL			100.383.876,17	13,23	45.029.594,68	5,93	40.087.306,21	5,28	
EDUCACAO INFANTIL			88.595.898,43	11,68	42.630.732,49	5,62	36.979.974,32	4,87	
RETENCOES AO FUNDEB			86.919.609,35	11,46	77.372.023,38	10,20	76.053.582,64	10,02	
TOTAL			275.899.383,95	36,36	165.032.350,55	21,75	153.120.863,17	20,18	
OFR00181		28/05/2020 17.15.10	Versão 27/11/2019 às 12:03		1/1				



Periodo de :01/01/2020 até 30/04/2020

	APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS		APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO			
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período	Transferências Recebidas		Retenções	
TOTAL	322.920.000,00	117.585.721,56		117.445.867,25		86.919.609,35
MAGISTERIO(60%)	193.752.000,00	70.551.432,94	GANHO:	30.526.257,90	PERDA:	0,00

Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
--	---	--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------------	---

DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL	114.605.948,83	97,47	77.372.023,38	65,80	76.053.582,64	64,68	
MAGISTERIO	75.205.722,70	63,96	75.205.722,70	63,96	75.113.967,10	63,88	
OUTRAS	39.400.226,13	33,51	2.166.300,68	1,84	939.615,54	0,80	



Periodo: 4/2020

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O PERÍODO		
		EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS	628.170.000,00	376.535.959,43	192.473.878,30	184.378.388,82
(-) Despesas com Aposentadorias - (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões - (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS DA SAUDE	628.170.000,00	376.535.959,43	192.473.878,30	184.378.388,82
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	30,02	49,62	25,37	24,30

 Sistema de Informações Contábeis e Financeiras do Setor Público Brasileiro	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

Documento gerado em 29/05/2020 10:56:52

Página 9 de 12

		Relatório de Gestão Fiscal
		Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
		CNPJ:
		Exercício: 2020
		Período de referência: 1º quadrimestre
RGF-Anexo 03 Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores		
Notas Explicativas		Valores
Notas Explicativas		30/04/2020
Notas Explicativas		-
RGF-Anexo 04 Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliana	4.719.176,80	4.719.176,80
Interna	4.719.176,80	4.719.176,80
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	4.719.176,80	4.719.176,80
RGF-Anexo 04 Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.512.748.365,30	
(i) Transferências Obrigatórias de União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.512.748.365,30	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = ((Ita + VII - Ia - Ila) - Internas E Externas)	4.719.176,80	0,19
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	402.039.738,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (nosso III do § 1º do art. 59 da LRF)	361.835.764,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	175.892.385,57	7,00
RGF-Anexo 04 Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FOTIS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
RGF-Anexo 04 Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Notas Explicativas		Valores
Notas Explicativas		30/04/2020
Notas Explicativas		-
RGF-Anexo 06 Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	Valor Até o Quadrimestre	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Receita Corrente Líquida	-	-
Receita Corrente Líquida		2.512.748.365,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		2.512.748.365,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		2.512.748.365,30

Documento gerado em 29/05/2020 10:56:52

Página 11 de 12

siconfi

Tribunal Nacional

Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras do Poder Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2020

Período de referência: 1º quadrimestre

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
Garantias Concedidas				
AOS ESTADOS (I)		-	-	-
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)				
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Entidades Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)		0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da RF)		-	-	-
Contragarantias Recebidas				
Contragarantias Recebidas				
DOS ESTADOS (IX)		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 29/05/2020 10:56:52

Página 10 de 12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL		Relatório de Gestão Fiscal Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2020 Período de referência: 1º quadrimestre	
---	--	---	--

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	998.316.568,16	39,73
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <=%>	1.356.684.117,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=%>	1.289.039.911,40	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=%>	1.221.195.705,53	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Divida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-46.066.651,60	27,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.015.298.038,36	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantias	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	4.719.176,80	0,19
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	402.039.738,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	175.892.385,57	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	-	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Documento gerado em 29/05/2020 10:56:52

Página 12 de 12

[illegible]

 Sistema de Informações Contábeis e Financeiras do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	CNPJ:	
	Exercício: 2020	
Período de referência: 2º bimestre		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações	1.906.670.507,29	2.244.633.758,06
Outros Bens e Direitos		

Documento gerado em 28/05/2020 21:12:18

Página 20 de 34

[illegible]

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	CNPJ:	
	Exercício: 2020	
Período de referência: 2º bimestre		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	

Documento gerado em 28/05/2020 21:12:18

Página 23 de 34

[illegible][illegible]

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores 30/04/2020
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.904.506.940,00	1.034.959.950,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	905.140.000,00	337.546.729,10
IPTU	308.486.000,00	159.176.749,24
ISS	369.506.000,00	105.490.902,16
ITBI	49.282.000,00	12.801.824,68
IRRF	148.149.000,00	46.710.048,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	297.117.000,00	13.367.204,21
Contribuições	270.665.000,00	79.699.000,26
Receita Patrimonial	66.828.000,00	15.837.228,65
Aplicações Financeiras (II)	62.629.000,00	14.601.746,78
Outras Receitas Patrimoniais	4.199.000,00	1.235.481,87
Transferências Correntes	1.580.926.940,00	567.474.017,59
Cota-Parte do FPM	63.485.000,00	19.790.221,52
Cota-Parte do ICMS	792.436.000,00	242.801.366,02
Cota-Parte do IPVA	117.940.000,00	63.378.807,07
Cota-Parte do ITR	214.000,00	7.934,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	6.045.000,00	1.700.285,59
Transferências do FUNDEB	321.072.000,00	117.445.867,25
Outras Transferências Correntes	279.732.940,00	102.349.716,14
Demais Receitas Correntes	80.947.000,00	34.402.975,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	80.947.000,00	34.402.975,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.841.877.940,00	1.020.358.204,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	123.789.000,00	10.573.518,76
Operações de Crédito (VI)	90.000.000,00	4.719.176,80
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	11.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	11.000,00	0,00
Outras Aliações de Bens		
Transferências de Capital	33.778.000,00	5.854.341,96
Convênios	31.378.000,00	5.852.245,41
Outras Transferências de Capital	2.400.000,00	2.096,55
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	33.778.000,00	5.854.341,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XIII) = (IV + XII)	2.875.655.940,00	1.026.212.546,05

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020 VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIa + XXIIb + XXIIc))	-
	9.314.129,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
	-332.193.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020 VALOR
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	14.601.746,78
	8.935.087,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020 VALOR
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-
	14.980.788,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
	-122.371.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Em 31/12/2019 (a)	Saldo Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	611.660.568,43	693.793.762,52
DEDUÇÕES (XXX)	618.385.286,00	739.860.434,12
Disponibilidade de Caixa	265.116.419,86	386.591.567,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	308.656.153,58	387.519.641,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	43.739.733,72	928.073,04
Demais Haveres Financeiros	353.268.866,14	353.268.866,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)	-6.724.717,57	-46.066.651,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-
	39.341.934,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020 VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	42.811.660,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-3.469.726,65

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi		Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Secretaria de Infra-estrutura		Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)	
do Setor Público Brasileiro		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
TREZORERIA NACIONAL		CNPJ:	
		Exercício: 2020	
		Período de referência: 2º bimestre	
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios			
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias		Despesa Orçamentária	
		Até o Bimestre / 2020	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS CORRENTES (XII)		LAQUADADORES	
Pessoal e Encargos Sociais		PAGOS (C)	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)			
Outras Despesas Correntes			
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XII - XIV)			
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)			
Amortização de Empréstimos e Financiamentos (XVIII)			
Adiamento de Pagamentos (XIX)			
Adiamento de Pagamentos (XX)			
Demais Investimentos Financeiros			
Amortização da Dívida (XX)			
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)			
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)			

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre	

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-
	-9.136.385,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.712.067,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	59.712.067,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/04/2020
Notas Explicativas	-

[illegible]

Documento gerado em 29/05/2020 21:12:18

Página 31 de 34

 Sistema de Informações Contábeis e Financeiras do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2020
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Documento gerado em 28/05/2020 21:12:18

Página 30 de 34

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2020

Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2020
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.028.295.940,00
Previsão Atualizada	3.028.295.940,00
Receitas Realizadas	1.045.528.437,86
Déficit Orçamentário	1.045.528.437,86
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.270.498.000,00
Dotação Atualizada	3.423.815.327,09
Despesas Empenhadas	1.802.348.077,86
Despesas Liquidadas	946.643.086,71
Despesas Pagas	900.885.920,77
Superávit Orçamentário	98.885.351,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	1.802.348.077,86
Despesas Liquidadas	946.643.086,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Liquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida - RCL	-
Receita Corrente Liquida	2.512.748.365,30
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.512.748.365,30
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.512.748.365,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	92.153.692,45
Despesas Previdenciárias Empenhadas	168.362.411,90
Despesas Previdenciárias Liquidadas	167.784.932,64
Resultado Previdenciário	-75.631.240,19
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-332.193.000,00	9.314.129,34	-2,80
Resultado Nominal - Acima da Linha	-122.371.000,00	14.980.788,54	-12,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	43.802.009,21	4.211,07	42.965.754,95	832.043,19

Documento gerado em 28/05/2020 21:12:18

Página 32 de 34

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	95.256.306,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
Meta Fiscal para o Resultado Primário	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-332.193.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
Juros Nominais	VALOR
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.065.496,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	6.703.224,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	93.618.577,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-122.371.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	611.680.568,43	630.372.209,18
DEDUÇÕES (XXIX)	618.385.286,00	751.760.138,60
Disponibilidade de Caixa	265.116.419,86	424.527.873,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	308.856.153,58	425.469.608,86
-) Restos a Pagar Processados (XXX)	43.739.733,72	941.735,01
Demais Haveres Financeiros	353.268.895,14	327.232.264,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII) - (XXIX)	-6.724.717,57	-121.387.929,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	114.663.211,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXGx - XXbX)	42.797.998,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXI - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	71.865.213,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

[illegible]

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

[illegible]

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	*
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (PXXV - XXVI)	73.502.941,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.712.067,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	59.712.067,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Financeiras do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratadas			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Documento gerado em 29/05/2020 09:21:09

Página 31 de 34

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2020

Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	43.449.562,18	2.626,07	42.504.297,83	942.638,28
Poder Legislativo	352.447,03	0,00	351.222,03	1.225,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	136.807.565,76	20.190.997,63	95.550.326,13	21.066.242,00
Poder Executivo	135.241.884,78	20.000.788,96	94.223.571,95	21.017.523,87
Poder Legislativo	1.565.680,98	190.208,67	1.326.754,18	48.718,13
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	180.609.574,97	20.193.623,70	138.405.845,99	22.010.105,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de «15% / 25%» das Recettas de Imostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	119.178.412,75	25,00	43,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	39.853.103,83	60,00	36,87
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Recettas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Recettas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
	-	-
Recettas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atual das Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
	-	-	-	-
Projeção Atual das Regimes de Previdência				
Plano Previdenciário				
Recettas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Recettas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Recetta da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Recetta da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
	-	-
Recetta da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Recettas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Imostos	315.337.850,82	15,00	66,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
	-	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		

Documento gerado em 29/05/2020 09:21:09

Página 33 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Financeiras do Setor Público Brasileiro TRASPARENCIA NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária		
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)		
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
	CNPJ: Exercício: 2020 Período de referência: 1º bimestre		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores 29/02/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanco Orçamentário	Valores Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.005.317.000,00
Previsão Atualizada	3.005.317.000,00
Receitas Realizadas	603.437.894,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	59.712.067,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.270.498.000,00
Dotação Atualizada	3.394.450.296,76
Despesas Empenhadas	1.321.336.881,23
Despesas Liquidadas	425.769.945,98
Despesas Pagas	387.797.650,04
Superávit Orçamentário	235.532.313,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	1.321.336.881,23
Despesas Liquidadas	425.769.945,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	2.512.335.444,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.512.335.444,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.512.335.444,29

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	43.043.921,13
Despesas Previdenciárias Empenhadas	83.851.490,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas	82.525.719,09
Resultado Previdenciário	-39.481.797,96
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-332.193.000,00	95.256.306,29	-28,67
Resultado Nominal - Acima da Linha	-122.371.000,00	93.618.577,91	-76,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	43.802.009,21	2.626,07	42.855.518,86	943.863,28

Documento gerado em 29/05/2020 09:21:09

Página 32 de 34

siconfi

Sistema de Informações
Contábeis e Financeiras
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2020

Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	29/02/2020
Notas Explicativas	-

Documento gerado em 29/05/2020 09:21:09

Página 34 de 34